



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

ATA N.º 2
(REUNIÃO PRIVADA)

---- Aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezanove, na Cidade de Ourém, no edifício sede deste Município e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal, estando presentes, além do Excelentíssimo Presidente, Senhor **LUÍS MIGUEL MARQUES GROSSINHO COUTINHO ALBUQUERQUE**, os Senhores Vereadores: **CÍLIA MARIA DE JESUS SEIXO**, **NATÁLIO DE OLIVEIRA REIS**, **JOSÉ AUGUSTO DIAS DOS REIS**, **MARIA ISABEL TAVARES CARDOSO JUSTA DE SOUSA COSTA**, **RUI MANUEL SIMÕES VITAL** e **JOÃO MIGUEL CALDEIRA HEITOR**, comigo Fernando Luís Gaspar da Silva Pereira Marques, Chefe da Divisão de Gestão Financeira, em substituição da Chefe da Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente. -----

OOXXXXOO

OOO

ABERTURA DA REUNIÃO-----

----- O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU ABERTA A REUNIÃO E FORAM SEGUIDAMENTE TRATADOS OS ASSUNTOS CONSTANTES DA **ORDEM DO DIA** (ANEXO I), ELABORADA NOS TERMOS DO ARTIGO 53.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO. -----

OOXXXXOO

OOO

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

---- Nos termos do artigo 52.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o **Senhor Presidente** tomou a palavra para apresentar os seguintes documentos: -----

1. **INFORMAÇÃO** – “A Junta de Freguesia de Urqueira irá ter uma equipa de sapadores. O Júri do Concurso, aberto pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas para a Criação de Equipas e Brigadas de Sapadores Florestais, aprovou as listas finais de candidaturas. O nome da Freguesia de Urqueira aparece, pois, em quarto lugar, o que lhe dá a garantia de atribuição de uma equipa de sapadores, faltando apenas, neste momento, o termo de aceitação a emitir pela referida Autarquia.-----

---- Trata-se de mais uma vitória do Município de Ourém, em concreto do Serviço Municipal de Proteção Civil, na luta que continuamos a travar no âmbito da proteção



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

da floresta e da comunidade contra o flagelo dos incêndios e em benefício da segurança da população, não só no que diz respeito aos fogos florestais, mas em todas as situações que possam colocar em perigo a sua vida ou que influenciem o seu bem-estar. -----

---- De salientar, que desde o primeiro dia, em que este Executivo assumiu funções sempre estabeleceu como uma das suas principais preocupações a defesa da floresta e a segurança dos ourienses, pelo que, continua a apostar forte e a empenhar-se verdadeiramente nesta causa, procurando apoio externo, mas, acima de tudo, continuando a apoiar o Serviço Municipal de Protecção Civil, para que as nossas gentes se possam sentir seguras e protegidas.” -----

2. “PNI2030 -----

---- O PNI 2030 materializa os investimentos estruturantes de promoção pública, a realizar entre 2021 e 2030, em Portugal Continental, com foco em 4 áreas temáticas: --

- Transportes e Mobilidade; -----
- Ambiente;-----
- Energia; -----
- Regadio -----

---- São 77 o n.º total de projetos/programas de investimento referenciados no plano, no montante global de 21.905M€. -----

---- Durante o processo de auscultação pública, as comunidades Intermunicipais foram também chamadas a pronunciar-se tendo a CIMT apresentado alguns contributos para o concelho de Ourém, sob proposta da Câmara Municipal, nomeadamente:-----

- Nó do IP1/A1 com IC9; -----
- Melhor aproveitamento da estação de Caxarias, incluindo a possibilidade de ligação da Linha do Norte à linha do Oeste. -----

---- A ligação do IP1/A1 com o IC9 já estava incluída no PET (Plano Estratégico dos Transportes) e posteriormente no PETI3 (Plano Estratégico dos Transportes e Infraestruturas), no âmbito do desenvolvimento do interior, com um investimento de aproximadamente 5M€, e estimativa de conclusão no 2.º semestre de 2017, no entanto nunca foi realizado. -----

---- Já o aproveitamento da estação de Caxarias, não fazia parte de qualquer plano estratégico de transportes. -----

---- Assim, é com satisfação que verificamos que no PNI2030 continua prevista a ligação do IP1/A1 à IC9, e esperamos e desejamos que a sua execução se desenrole no



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

início do cronograma e não seja arrastada para o final, sob pena de poder ser de novo adiada e vir a fazer parte de algum “PNI2040”. -----

---- Por outro lado, não podemos deixar de lamentar que a ligação ferroviária da Linha do Norte à Linha do Oeste não esteja contemplada, no entanto, por considerarmos que seria um polo de desenvolvimento estruturante para Ourém/Fátima e para toda a região, continuaremos a pugnar pelo projeto.” -----

3. VOTO DE PESAR ao qual se associaram os Senhores Vereadores Cília Maria de Jesus Seixo, José Augusto Dias dos Reis e João Miguel Caldeira Heitor –

“É com um sentimento de profunda consternação que o Executivo ao qual tenho a honra de presidir apresenta, um voto de pesar pelo falecimento de Jeremias Reis Gaspar, nascido a 01-04-1948, em Caneiro, da Freguesia de Nossa Senhora dos Misericórdias, deste Concelho. -----

---- Homem sempre ligado à vida associativa do Concelho, foi fundador do Chorus Auris e Orquestra Típica, nos quais também era executante.-----

---- Fez também parte dos órgãos sociais da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ourém.-----

---- Também na Paróquia de Nossa Senhora da Piedade, integrou por diversas vezes a Comissão e era membro do Coro litúrgico. -----

---- Faleceu ontem, aos 70 anos, vítima de doença, no Hospital de Leiria.-----

---- A vida associativa do nosso Concelho, ficou mais pobre... -----

---- À família enlutada, o Município de Ourém apresenta sentidas condolências.” -----

---- Seguidamente o **Senhor Presidente** deu a palavra aos Senhores Vereadores para tratamento de assuntos gerais para a autarquia. -----

---- Tomou a palavra o **Senhor Vereador Natálio de Oliveira Reis**, que apresentou o seguinte voto de congratulação: “É com agrado que registamos a análise efetuada pela NERSANT ao número de empresas criadas ao longo dos últimos anos no Distrito de Santarém. -----

---- Em 2018 foram criadas no distrito 1.155 empresas, 167 das quais com sede no Concelho de Ourém, registo só ultrapassado por Santarém com 207 empresas. Analisando ao pormenor o resultado apresentado pela Nersant, verifica-se que 2018 foi mesmo um ano excecional para o Município de Ourém, pois o total de empresas criadas corresponde a mais de 25% das empresas criadas nos últimos 5 anos no nosso Concelho (total de 656). -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Estes números são sem dúvida fruto do dinamismo, da capacidade e iniciativa dos nossos empresários, da conjuntura e ambiente económico, mas também são a prova de que Ourém tem potencial, e por isso o nosso esforço em prol das empresas nunca será demais e deverá ainda ser reforçado no futuro.-----

---- O Município congratula-se com os números apresentados, pois demonstram a confiança dos nossos empresários no futuro do nosso Município, e dão-nos ainda maior conforto pela aposta que tem sido feita por este executivo no apoio ao tecido empresarial existente e que no futuro iremos reforçar.-----

---- Sabemos que temos um longo caminho a percorrer, mas sabemos aquilo que deverá ser feito para potenciar o crescimento económico do Concelho.”-----

---- De seguida a **Senhora Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa** apresentou o voto de reconhecimento, que se passa a transcrever, ao qual se associaram os **Senhores Vereadores Cília Maria de Jesus Seixo, José Augusto Dias dos Reis e João Miguel Caldeira Heitor**: “José Manuel Dias Poças das Neves venceu o Prémio Villa Portela - 2018. O investigador concorreu sob o pseudónimo de Armando Silva com um trabalho de cerca de 500 páginas intitulado “Arthur de Oliveira Santos. O percurso de vida de um idealista republicano (1884-1955)”.-----

---- O Prémio Villa Portela, com periodicidade bienal, realizou a primeira edição durante o ano de 2011. Esta quarta edição foi promovida pela Câmara Municipal de Leiria, em associação com o CEPAE - Centro do Património da Estremadura. Com a finalidade de desenvolver o gosto pela investigação no âmbito da História e do Património da Região de Leiria, à qual se junta o concelho de Ourém, que são da mais elevada importância para a cultura nacional, Ricardo Charters d’ Azevedo e a Associação para o Desenvolvimento de Leiria (ADLEI) instituíram o Prémio “Villa Portela”, em parceria com a Câmara Municipal de Leiria, o Instituto Politécnico de Leiria e a editora Gradiva.-----

---- Segundo o regulamento, Art.º 11.º | Composição do Júri: “O júri do Prémio Villa Portela é composto por três elementos, a saber: a) Um representante do Município de Leiria, que preside; b) Um representante do Instituto Politécnico de Leiria; c) Um investigador de renome a designar pela Câmara Municipal de Leiria”.-----

---- O Município de Ourém congratula-se pelo trabalho de investigação pautado por rigor e profundidade sobre um vulto da história contemporânea local e nacional, e felicita o autor, Dr. José Manuel Dias Poças das Neves, pelo reconhecimento atribuído a este estudo, o qual contribui para a valorização e projeção de Ourém nas suas dimensões histórica e científica.”-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- O **Senhor Vereador José Augusto Dias dos Reis**, tomou a palavra para apresentar o voto de congratulação, que se passa a transcrever: **“PNI 2030 – Ligação IC9 – A1 -----**

---- Paulatinamente, através dos meios de comunicação social e de sessões de esclarecimento, vamos conhecendo o PNI 2030 – Plano Nacional de Investimentos para o período 2021 – 2030.-----

---- Embora o PNI ainda não esteja totalmente definido e muito menos aprovado, o *draft* apresentado pelo Governo, consubstancia um projeto ambicioso e harmonioso para o nosso país no que respeita ao Investimento Público e aos compromissos ambientais já assumidos.-----

---- Consultando o mesmo, é com elevada satisfação que verificamos a real intenção do Governo em avançar com a ligação do IC9 à A1. Trata-se de uma obra muito aguardada pelo nosso Concelho e tem sido uma reivindicação transversal a todas as cores, crenças políticas e cidadãos anónimos deste Município. -----
Trata-se de uma obra estrutural, que muito contribuirá para reafirmar Ourém/Fátima no espectro do seu desenvolvimento, potenciando exponencialmente as vantagens estratégicas da sua centralidade. -----

---- Esperamos que as intenções passem rapidamente aos atos, mas desde já deixamos aqui o nosso voto de congratulação por algo que há muito ansiamos!!!!”-----

---- De seguida a **Senhora Vereadora Cília Maria de Jesus Seixo**, tomou a palavra, para apresentar os seguintes documentos:-----

1. “INVESTIMENTO NAS ATIVIDADES DE NATAL-----

---- Os vereadores do partido socialista tiveram conhecimento pelos meios de comunicação (Mirante, 20 janeiro) que o Natal em Ourém custou *cerca de 100.000 euros ao município*. Nas declarações dadas a esse jornal, o Sr. Presidente afirma que este montante se deve a pista de gelo e alguma publicidade e, *que lhe parece “que o investimento foi justificado”* e tem pernas para andar. Este parecer do Sr. Presidente é, com certeza, bem diferente daquele que manifestava enquanto vereador da oposição. Por isso gostaríamos que esclarecesse qual foi o custo efetivo das atividades de Natal e o balanço económico que foi feito dessas atividades de modo a considera-lo justificado.”-----

---- O **Senhor Presidente** informou de que faltam apurar as contas finais da ACISO – Associação Empresarial Ourém-Fátima, particularmente as receitas associadas,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

circunstância após a qual, os resultados das atividades de Natal serão submetidas, para conhecimento, ao órgão executivo.-----

2. “CARNAVAL -----

---- Pelo mesmo jornal (Mirante, 20 janeiro) ficámos a saber que durante a última reunião do executivo municipal o Sr. Presidente tinha avançado a ideia de que o Carnaval não se vai realizar este ano porque *não houve tempo suficiente para o preparar*. Efetivamente, os vereadores do PS não têm memória dessa informação ter sido dada na última reunião nem ela consta da ata. -----

---- Sr. Presidente, tendo em conta que lidera o atual executivo há um ano e meio, quanto tempo mais acha necessário para preparar a saída do curso carnavalesco, que, como o sr. mesmo afirmou é já uma tradição em Ourém?” -----

---- O **Senhor Presidente** informou de que o curso carnavalesco foi suspenso, há cerca de cinco anos, em virtude da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, não tendo sido retomado até á presente data. Entende que poderão haver condições para o retomar brevemente, embora deva ser avaliado e definido em que modelo. -----

3. “ESTRADA DA ATOUGUIA -----

---- Na semana passada, a estrada de Alvega esteve fechada por questões meteorológicas e de segurança. O transito Fátima - Ourém passou, pois, a fazer-se principalmente pela estrada da Moita Redonda – Atouguia. Desde finais de 2017 que nas Fontainhas da Serra a via está cortada, deficientemente sinalizada, com risco para a segurança pública. -----

---- Dado o facto de este ter sido um assunto já anteriormente aqui falado e de, pelos vistos, não ter havido ainda tempo para o resolver, os vereadores do PS gostariam de perguntar ao Sr. Presidente para quando o inicio das obras e a reparação da estrada nas Fontainhas da Serra.”-----

---- O **Senhor Presidente** esclareceu que futuramente teremos sinalização adequada, sendo uma lacuna já identificada e evidente. Quanto à obra por executar, reportou que a mesma está adjudicada e com contrato assinado, estando em curso a aprovação do plano de segurança, pelo que, a curtíssimo prazo, haverão condições para a consignar.

---- Por fim o **Senhor Presidente** tomou de novo a palavra, para propor, nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 28.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a realização, no próximo dia **01 de fevereiro de 2019**, de uma sessão extraordinária da Assembleia Municipal, para discussão de assuntos de carácter urgente. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SOLICITAR, NOS TERMOS DA ALÍNEA A), DO N.º 1, DO ARTIGO 28.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, AO **SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** A CONVOCAÇÃO DE UMA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DAQUELE ÓRGÃO, A REALIZAR NO PRÓXIMO DIA 01 DE FEVEREIRO DE 2019, PARA APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DE ASSUNTOS URGENTES-----

OOXXXXOO

ooo

INFORMAÇÃO À CÂMARA DAS DECISÕES DO SENHOR PRESIDENTE EM CONSEQUÊNCIA DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS EFETUADA EM REUNIÃO DE 16 DE JULHO DE 2018-----

= 1. CONCESSÃO DE LICENÇAS PARA CONSTRUÇÃO, REEDIFICAÇÃO OU CONSERVAÇÃO, BEM COMO APROVAÇÃO DOS RESPECTIVOS PROJETOS, NOS TERMOS DA LEI:-----

---- Nos termos do n.º 2, do artigo 34.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre a última reunião camarária e a de hoje, foram deferidos os pedidos de licenças a que se reporta o Anexo II da presente ata.-----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA.-----

= 2. CONCESSÃO DE LICENÇAS EM PROCESSOS COM COMPETÊNCIA DELEGADA AO ABRIGO DO N.º 1, DO ARTIGO 34.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:-----

---- O **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre a última reunião camarária e a de hoje, foram deferidos os pedidos de licenças a que se reporta o Anexo III da presente ata.-----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA.-----

OOXXXXOO

ooo

PAGAMENTOS-----

---- O **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre 07 e 18 de janeiro em curso, foram efetuados os pagamentos, a que se reportam as autorizações a seguir indicadas, que colocou à disposição de todos, para efeitos de consulta e confirmação, no valor de 426.250,07€: 8, 9, 13, 16, 18 a 20, 25 a 27, 29 a 91, 93, 95, 99 a 110, 268 a 273, 282, 290, 296 e 298 a 300.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA. -----

OOXXXOO

ooo

APROVAÇÃO DE ATAS-----

----- AO ABRIGO DO PRECEITUADO NO ARTIGO 57.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A ATA DA REUNIÃO DE **07 DE JANEIRO DE 2019**.-----

----- FOI DISPENSADA A SUA LEITURA, POR TER SIDO PREVIAMENTE DISTRIBUÍDA POR TODOS OS MEMBROS DA CÂMARA. -----

OOXXXOO

ooo

RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL-----

---- Considerando a complexidade e a urgência do processo a seguir descrito, referente ao assunto designado em epígrafe, o **Senhor Presidente** propôs a sua apreciação, nos termos do n.º 2, do artigo 26.º, do Código do Procedimento Administrativo, tendo merecido a concordância de todo o executivo: -----

---- Foi apresentada a exposição registada sob o n.º 2803/2019, da empresa **AVIÁRIO DO RESOURO, Produção de Ovos, Limitada**, com sede na Rua do Aviário, na localidade Resouro, da Freguesia de Urqueira, deste Concelho, a solicitar que, no seguimento do pedido de reconhecimento de interesse público municipal (registado sob o n.º 20.455/2015), para a regularização da atividade de pecuária (avicultura), aprovado por deliberação da Assembleia Municipal, em sua sessão realizada a 30 de novembro de 2015, seja considerada a área final de construção, de 6.211 m². -----

---- O **Serviço de Ambiente e Sustentabilidade**, ouvido sobre a pretensão, prestou a sua informação n.º 60/19, de 21 de janeiro em curso, que se passa a transcrever: **“1. Enquadramento** -----

---- A exploração **Aviários do Resouro – Produção de Ovos, Lda**, submeteu à apreciação da Assembleia Municipal, o pedido de declaração de interesse público para a regularização de uma instalação n.º 1 referente ao estabelecimento avícola e de uma instalação n.º 2 referente ao Armazém para Gestão de Efluentes Pecuários, o qual foi aprovado em 30/11/2015.-----

---- Este pedido de interesse público considerou os seguintes edificadoss:-----

- Instalação n.º 1 – Estabelecimento Avícola do Resouro: - Núcleo de Produção n.º 1 - Doze pavilhões de postura; - Zona de Armazenagem – Dois armazéns; - Núcleo de Produção n.º 2 – Três pavilhões de Recria; - Instalações



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- complementares à Atividade Pecuária – Dois edifícios (uma fábrica de farinha e CICO/armazém); - Área Social – Um edifício (escritório e zona administrativa).
- --- Instalação n.º 2 – Um Armazém para Gestão de Efluentes Pecuários com uma área de 3.145 m². -----



Figura 1: Pretensão – Pedido de Interesse Público

---- No âmbito do DL n.º 165/2014, de 5/11, a exploração Aviários do Resouro – Produção de Ovos, Lda solicitou a regularização e ampliação da Exploração Pecuária de Classe 1, para a Criação Intensiva de Galinhas Poedeiras e Recria de Galinhas Poedeiras, localizada na Rua do Aviário, em Resouro, da freguesia de Urqueira, do Concelho de Ourém, cuja entidade licenciadora é a DRAPLVT. -----

---- **2. Análise** - -----

---- A DRAPLVT, enquanto entidade licenciadora remeteu o pedido de regularização no âmbito do DL n.º 165/2014, de 5/11, para parecer da Câmara Municipal de Ourém, tendo esta verificado que a área do pedido de regularização do Armazém para Gestão de Efluentes Pecuários era de 6.211,00 m², superior ao valor de 3.145 m² submetido à apreciação de Assembleia Municipal no pedido de reconhecimento de interesse público municipal, de 30 de novembro de 2015. -----

---- Sobre esta questão, a empresa remeteu o esclarecimento que se anexa, referindo que se tinha verificado um lapso na descrição das áreas e implantação da mesma. Referiu ainda que a DRAPLVT, enquanto entidade coordenadora do licenciamento, considerou que a pretensão da área de armazenamento de efluentes pecuários configura uma resposta à obrigação da exploração de possuir órgãos de armazenamento com capacidade para 3 meses de produção, pelo que deve



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

obrigatoriamente integrar o estabelecimento avícola e respetivo licenciamento. O volume de dimensionamento resultante da área de 6.211,00 m² visa assegurar capacidade de armazenamento suficiente para a produção máxima estimada de 3 meses do Estabelecimento Avícola do Resouro (n.º 4 do artigo 3.º da Portaria GEP), sem prejuízo de servir de armazém noutros períodos do ano. -----

---- 3. Conclusão -----

---- Face ao referido deixa-se à consideração superior, o pedido da empresa que solicita que seja considerada a área final de construção proposta de 6.211,00 m², enquanto imperativo para o cumprimento do requisito legal supra identificado, não se alterando o objeto de uso pretendido para a edificação.-----

---- À c.s.".-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SOLICITAR À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, A RETIFICAÇÃO DA SUA DELIBERAÇÃO DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015, REFERENTE À EMISSÃO DE DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL, NO ÂMBITO DO PROCESSO EM CAUSA, ATENDENDO À ÁREA DE CONSTRUÇÃO AGORA PROPOSTA. ---- -----

OOXXXOO

ooo

ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS COMUNS PARA ADMISSÃO DE TRABALHADORES DISTRIBUÍDOS PELAS CARREIRAS DE TÉCNICO SUPERIOR, ASSISTENTE TÉCNICO E ASSISTENTE OPERACIONAL, POR INERÊNCIA À DISSOLUÇÃO DA OURÉMVIVA – GESTÃO DE EVENTOS, SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS, E.M., S.A. -----

---- No âmbito do assunto designado em epígrafe, foi apresentada a proposta n.º 1/2019, datada de 02 do corrente mês, do **Senhor Presidente da Câmara**, que a seguir se reproduz na íntegra: “A Câmara em sua reunião de 21 de maio de 2018 deliberou, por unanimidade, autorizar a abertura de dezanove procedimentos concursais comuns, nos termos da nossa proposta datada de 16 de maio, a qual se destinava à ocupação de setenta e quatro postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal de 2018, por inerência à dissolução da empresa Ourémviva. -----

---- Esta proposta não contemplava a totalidade dos postos de trabalho a internalizar, pois como é de todos conhecido, essa internalização decorreu de forma faseada, tendo a última fase ocorrido em junho. -----

---- Face ao exposto e atendendo: -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- a) - À complexidade, morosidade e burocracia que os procedimentos concursais de recrutamento têm e tendo em conta que estão também a decorrer outros procedimentos, não foi possível aos serviços, até à presente data, iniciar os procedimentos concursais autorizados pela deliberação de 21 de maio de 2018;
- b) - Que já é possível, com exatidão, identificar a totalidade dos postos de trabalho a internalizar no âmbito do processo de dissolução da Ourémviva e que em resultado das alterações à estrutura dos serviços municipais, alguns dos postos de trabalho foram objeto de alteração de referência: -----
- c) - Que do ponto de vista da economia, eficiência e eficácia dos meios é de todo conveniente que se proceda a abertura de um único procedimento, em vez de dois, pois é publicado apenas um aviso e evitamos duplicação de procedimentos nos casos em que estejam em causa postos de trabalhos de conteúdo igual. -----
- Propõe-se, que nos mesmos termos e com os mesmos fundamentos da nossa proposta de 16 de maio de 2018 propor a abertura de 26 procedimentos concursais comuns destinados à ocupação de 50 postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal de 2019, por inerência à dissolução da empresa Ourémviva, sendo que desses cinquenta, dois dizem respeito a postos de trabalho de conteúdo igual aos contemplados na proposta aprovada na reunião de câmara de 21 de maio, designadamente nas referências DOM-31 e DOM-32. -----
- Com a junção desta proposta à aprovada na reunião de câmara de 21 de maio passado, irão ser abertos 43 procedimentos concursais comuns, sendo 19 referentes à proposta já aprovada e 24 agora propostos, para um total de 124 postos de trabalho, dos quais 68 dizem respeito a 17 dos 19 procedimentos já aprovados, 48 a 24 dos procedimentos agora propostos e 8 por fusão de 2 procedimentos dos já aprovados e dos propostos. -----
- Havendo necessidade de adequar as referências dos postos de trabalho à estrutura de serviços atualmente em vigor e que consta do mapa de pessoal de 2019, anexa-se mapa com o detalhe dos procedimentos já aprovados e propostos que se pretende concretizar: -----

-----Lista dos procedimentos concursais -----

1. Procedimentos concursais já autorizados – Deliberação de 21 de maio de 2018-----

N.º Ordem	Referência Inicial	Nº PT	Ref. ^a atual	Carreira
1	DOM-31	3	DOMSU-SMEPE/SJPEV-04	Assistente Operacional
2	DOM-32	3	DOMSU/SMEPE-04	Assistente Operacional



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

3	DOM-35	1	SAS/SAF-06	Assistente Operacional
4	DOM-36	2	DOMSU-SMEP/SJPEV-07	Assistente Operacional
5	DOM-37	1	DOMSU-SMEPE/SAD-16	Assistente Operacional
6	DAM-03	1	DAFCE/SEPF-02	Técnico Superior
7	3ºGrauRIC-12	1	DAC/SICC-07	Assistente Operacional
8	DEAS/AS-01	1	DEASS/SAS-01	Técnico Superior
9	DEAS/AS-03	1	DEASS/SAS-03	Assistente Técnico
10	DEAS/E-06	3	DEASS/SE-08	Assistente Técnico
11	DEAS/E-08	30	DEASS/SE-16	AO-AAE
12	DEAS/E-17	12	DEASS/SE-13	AO-Vigilantes Tescol.
13	DEAS/E-02	7	DAFCE/ST-04	AO- Mot. Transp. Colet.
14	DAS/AE-06	2	SAS/SAF-05	Assistente Operacional
15	DAC/ACDJ-08	2	DAC/SICC-06	Assistente Operacional
16	DAC/ACDJ-09	1	DAC/SMMP-08	Assistente Operacional
17	PCIVIL-05	1	GPC-05	Técnico Superior
18	PCIVIL-06	1	GPC-06	Técnico Superior
19	PCIVIL-03	1	GPC-03	Assistente Técnico
Total de postos de trabalho		74		

2. Procedimentos concursais propostos -----

N.º Ordem	Área funcional	Ref. ^a atual	Nº PT	Carreira
1	(não aplicável)	DOMSU/SMEPE-04 (¹)	1	Assistente Operacional
2	(não aplicável)	DOMSU-SMEPE/SJPEV-04 (²)	1	Assistente Operacional
3	(não aplicável)	GPC-07	1	Assistente Técnico
4	Contabilidade e Finanças/Administração Pública /Gestão	DGF/SC-01	1	Técnico Superior
5	Informática	DRHI/SI-05	1	Assistente Técnico
6	(não aplicável)	DOMSU-SMEPE/SER-01	1	Assistente Técnico
7	Rececionista	DOMSU-SMEPE/SER-02	3	Assistente Operacional
8	(não aplicável)	DOMSU-SMEPE/SAD-15	1	Assistente Operacional
9	(não aplicável)	DOMSU-SMEPE/SAD-17	1	Assistente Operacional
10	Desporto	DOMSU-SMEPE/SEM-01	1	Técnico Superior
11	(não aplicável)	DOMSU-SMEPE/SEM-03	4	Assistente Operacional



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

12	(não aplicável)	DOMSU/SMEPE/SEM-07	7	Assistente Operacional
13	Técnico de Natação	DOMSU/SMEPE/SEM-08	1	Assistente Técnico
14	(não aplicável)	DOMSU/SMEPE/SEM-10	5	Assistente Operacional
15	(não aplicável)	DOMSU/SMEPE/SEM-11	1	Assistente Operacional
16	(não aplicável)	DAC/SICC-04	1	Assistente Operacional
17	(não aplicável)	DAC/SICC-05	2	Assistente Operacional
18	Gestão Turística e Cultural / Turismo – Marketing Turístico	DAC/SMMP-03	2	Técnico Superior
19	Arquitetura de Gestão Urbanística	DAC/SMMP-05	1	Técnico Superior
20	Conservação e Restauro / Vertente de Arqueologia e da Paisagem	DAC/SMMP-06	1	Técnico Superior
21	(não aplicável)	DAC/SMMP-07	1	Assistente Operacional
22	(não aplicável)	DAC/SMMP-09	1	Assistente Operacional
23	(não aplicável)	DAC/SBM-04	1	Assistente Operacional
24	(não aplicável)	DEASS/SE-09	1	Assistente Técnico
25	(não aplicável)	DEASS/SE-14	8	AO- Vigilante de Crianças
26	Motorista de transporte de refeições escolares	DEASS/SE-15	1	Assistente Operacional
Total de postos de trabalho			50	

Notas: -----

(1) – Procedimento a fundir com o já aprovado com a referência atual DOMSU-SMEPE/SJPEV-04.-----

(2) – Procedimento a fundir com o já aprovado com a referência atual DOMSU/SMEPE-04.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE SUPRA TRANSCRITA E AUTORIZAR A ABERTURA DE 43 PROCEDIMENTOS CONCURSAIS COMUNS, PARA OCUPAÇÃO DE 124 (CENTO E VINTE E QUATRO) POSTOS DE TRABALHO REFERENCIADOS, CRIADOS E NÃO OCUPADOS NO MAPA DE PESSOAL PARA 2019, POR INERÊNCIA À DISSOLUÇÃO DA OURÉMVIVA - GESTÃO DE EVENTOS, SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS, E.M., S.A., PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

OOXXXOO

ooo

PROPOSTA DE REVISÃO DO REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO A ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS-----

---- O **Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência**, através da sua informação n.º 2/19, datada de 08 do corrente mês, propôs a revisão do regulamento indicado em epígrafe, por forma a concretizar uma política social de apoio aos estudantes universitários mais carenciados do Concelho e bem assim solicitar autorização para o início do procedimento de revisão do referido regulamento, nos termos do Código do Procedimento Administrativo. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – AUTORIZAR O INÍCIO DO PROCEDIMENTO DE REVISÃO DO “REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO A ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS” E PROMOVER A SUA PUBLICITAÇÃO, NOS TERMOS DO N.º 1, DO ARTIGO 98.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO; -----

SEGUNDO – ESTABELECE O PRAZO ATÉ 08 DE FEVEREIRO DE 2019, PARA A CONSTITUIÇÃO DE INTERESSADOS E APRESENTAÇÃO DE CONTRIBUTOS PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTA DE REVISÃO DO CITADO REGULAMENTO. -----

---- Os **Senhores Vereadores Cília Maria de Jesus Seixo, José Augusto Dias dos Reis e João Miguel Caldeira Heitor**, apresentaram o documento, que a seguir se transcreve: “É com agrado que os vereadores do PS vêm ser apresentado a proposta de regulamento de atribuição de bolsa de estudo a alunos do ensino superior e o Cartão Social do Bombeiro voluntário. -----

---- Acreditamos que uma das tarefas do município e do executivo é promover e reforçar o envolvimento dos ourenses no desenvolvimento e na qualidade de vida do concelho. Tanto uma como a outra proposta vão ao encontro de uma política social de apoio desde sempre defendida e acarinhada pelo PS.-----

---- Assim, só nos resta felicitar o executivo por permitir aos estudantes universitários mais carenciados do concelho continuarem o seu percurso académico e pelo reforço positivo que é dado aos bombeiros locais através de um cartão social que lhes permitirá beneficiar de modo justo e merecido a bens e serviços disponibilizados pelo município.” -----

OOXXXOO

ooo



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

**PROPOSTA DE REVISÃO DO REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE
DISTINÇÕES HONORÍFICAS DO MUNICÍPIO DE OURÉM**-----

---- Foi apresentada a informação n.º 3/19, datada de 08 do corrente mês, do **Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência**, a colocar à consideração superior proposta de revisão do regulamento indicado em epígrafe e a solicitar autorização para o início do procedimento, nos termos do Código do Procedimento Administrativo. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – AUTORIZAR O INÍCIO DO PROCEDIMENTO DE REVISÃO DO “REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE DISTINÇÕES HONORÍFICAS DO MUNICÍPIO DE OURÉM” E PROMOVER A SUA PUBLICITAÇÃO, NOS TERMOS DO N.º 1, DO ARTIGO 98.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO;-----

SEGUNDO – ESTABELECE O PRAZO ATÉ 08 DE FEVEREIRO DE 2019, PARA A CONSTITUIÇÃO DE INTERESSADOS E APRESENTAÇÃO DE CONTRIBUTOS PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTA DE REVISÃO DO CITADO REGULAMENTO. -----

OOXXXXOO

ooo

DESCENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA -----

= LEI N.º 50/2018, DE 16 DE AGOSTO =-----

---- Foi apresentada a informação n.º 4/19, de 14 de janeiro corrente, do **Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência**, que a seguir se reproduz na íntegra: “A lei n.º 50/2018, de 16 de agosto prevê a transferência de competências para os municípios, comunidades intermunicipais e freguesias. A transferência destas competências, para o ano de 2019, esta condicionada à aceitação, das mesmas, por parte dos órgãos municipais e da sua produção de efeitos, ou seja, somente após a aprovação dos respetivos diplomas legais de âmbito setorial, acordados com a Associação Nacional de Municípios Portugueses. -----

---- Até ao momento já foram publicados 11 diplomas sectoriais:-----

1. Vias de Comunicação-----
2. Património-----
3. Habitação-----
4. Praias-----
5. Estruturas de Atendimento ao Cidadão-----
6. Estacionamento público; -----
7. Modalidades afins dos Jogos de Fortuna e Azar -----
8. Justiça-----
9. Proteção Civil – Apoio aos Bombeiros-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

10. Projetos Financiados por fundos Europeus -----

11. Promoção Turística-----

---- Destas, as competências definidas nos 7 primeiros diplomas são somente da Câmara Municipal, nos 8.º e 9.º da Câmara Municipal e Comunidade Intermunicipal e nos dois últimos, somente da comunidade Intermunicipal. -----

---- A aceitação ou rejeição destas competências, a transferir para o Município, carece de deliberação da Câmara e eventualmente da Assembleia Municipal, no caso de não aceitação.-----

---- Em relação às competências para as Comunidades Intermunicipais:-----

1 — O exercício das competências a exercer pelas entidades intermunicipais depende de prévio acordo de todos os municípios que as integram. -----

2 — O acordo referido no número anterior é da competência do **órgão deliberativo** de cada um dos municípios que integram a entidade intermunicipal, devendo ser publicado no sítio na Internet de cada município e remetido à respetiva entidade intermunicipal. -----

---- De forma a melhor fundamentar a deliberação em cada um dos diplomas são expostas, de forma mais detalhada, as competências a transferir em cada um dos diplomas e uma proposta de deliberação. -----

1. Vias de Comunicação-----

---- O Decreto-Lei n.º 100/2018, de 28 de novembro, preconiza a transferência de competências e a titularidade de algumas vias:-----

1- Gestão: -----

a) Dos troços de estradas e dos equipamentos e infraestruturas neles integradas, localizados nos perímetros urbanos;-----

b) Dos troços de estradas desclassificadas pelo Plano Rodoviário Nacional e os troços substituídos por variantes ainda não entregues através de mutação dominial por acordo entre a Infraestruturas de Portugal, S. A. (doravante designada por IP) e o respetivo município. -----

2 - É transferida para os municípios a titularidade dos troços e dos equipamentos e infraestruturas referidos no número anterior, através de mutação dominial por acordo entre a IP e o respetivo município, conforme previsto no artigo 40.º do Estatuto das Estradas da Rede Rodoviária Nacional, aprovado em anexo à Lei n.º 34/2015, de 27 de abril, na sua redação atual, passando a integrar o domínio público municipal. -----

---- Uma vez que o conceito de gestão explanado no diploma é ambíguo e confuso, existindo opiniões divergentes em relação ao mesmo, sugere-se que para este ano as competências **não sejam aceites**. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Caso se opte por não aceitar as competências, a deliberação da Assembleia Municipal, neste sentido, tem de ser comunicada a DGAL até ao dia 1 de fevereiro de 2019.-----

2. Património-----

---- No âmbito do património, o Decreto-Lei n.º 106/2018, de 29 de novembro, define que “é da competência dos órgãos municipais a gestão do património imobiliário público sem utilização localizado no território dos respetivos municípios, nos termos regulados nos artigos seguintes.”-----

---- Atendendo que Ourém existem as Casas de Função dos Magistrados, que se enquadram no âmbito do diploma, e que o município tem procurado resolver o problema junto do Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, sem sucesso até ao momento, propõe-se que as competências sejam **aceites** e se elabore o projeto referido de valorização de acordo com o n.º2 do artigo 5 do referido Decreto-Lei.-----

---- Propõe-se ainda que seja efetuado um levantamento exaustivo de todo o património do estado existente no concelho de Ourém, para posterior análise de possível transferência.-----

3. Habitação-----

---- O Decreto-Lei n.º 105/2018, de 29 de novembro transfere para os municípios as seguintes competências: -----

a) A gestão de programas de apoio ao arrendamento urbano e à reabilitação urbana; -----

b) A gestão dos bens imóveis destinados a habitação social que integram o parque habitacional da administração direta e indireta do Estado, cuja propriedade é transferida para os municípios. -----

---- No Município de Ourém não existem imóveis destinados a habitação social que integrem o parque habitacional da administração direta ou indireta do estado, assim, o âmbito do presente Decreto-Lei não se aplica ao Município, pelo que não se considera necessária qualquer pronuncia, **assumindo-se tacitamente as competências.** -----

4. Praias-----

---- O Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro “concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da gestão das praias marítimas, fluviais e lacustres integradas no domínio público hídrico do Estado, ao abrigo do artigo 19.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto.”-----

---- Uma vez que no município de Ourém a única Praia Fluvial existente é o Agroal, onde o município já exerce todas as competências e obrigações preconizadas no



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

despacho, se considera não ser necessário qualquer pronuncia, **assumindo-se tacitamente as competências.** -----

5. Estruturas de Atendimento ao Cidadão-----

---- O Decreto-Lei n.º 104/2018, de 29 de novembro, “concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais nos seguintes domínios: -----

- a) Instalação e a gestão de Lojas de Cidadão e de Espaços Cidadão; -----
- b) Instituição e gestão dos Gabinetes de Apoio aos Emigrantes; -----
- c) Instituição e gestão dos Centros Locais de Apoio e Integração de Migrantes.

---- No que concerne às lojas do cidadão: -----

- atualmente geridas pela AMA, I.P., serão sujeitas a regulamentação própria, que regulará a respetiva transferência para os municípios; -----
- para as restantes Lojas/Espaços a instalar, será definido um conjunto de condições que sustentará a matriz de transferência. -----

---- Ou seja, a instalação de novas lojas do Cidadão ou Espaços do Cidadão será sempre mediante articulação e acordo com a AMA, I.P.-----

---- Em relação aos Gabinetes de Apoio aos Emigrantes e aos centros de Locais de Apoio aos Migrantes, deve ressaltar-se que já existe o gabinete de Apoio aos Emigrantes e que facilmente poderá assumir as competências elencadas para o apoio aos migrantes. -----

---- Sugere-se que as competências preconizadas no presente Decreto-Lei **sejam aceites.** -----

6. Estacionamento público -----

---- O Decreto-Lei n.º 107/2018, de 29 de novembro, preconiza a transferência das seguintes competências -----

- a) A regulação e fiscalização do estacionamento nas vias e espaços públicos, **dentro das localidades**, para além dos destinados a parques ou zonas de estacionamento, quer fora das localidades, neste caso desde que estejam sob jurisdição municipal;-----
- b) A instrução e decisão de procedimentos contraordenacionais rodoviários por infrações leves relativas a estacionamento proibido, indevido ou abusivo nos parques ou zonas de estacionamento, vias e nos demais espaços públicos quer dentro das localidades, quer fora das localidades, neste caso desde que estejam sob jurisdição municipal, incluindo a aplicação de coimas e custas.-----

---- Para a aplicação destas competências são necessários uma série de formalismos, nomeadamente: -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- utilizar o Sistema de Contraordenações de Trânsito (SCoT), para o levantamento dos autos e contraordenações – Formalizar pedido de adesão à ANSR; -----
- estabelecer um protocolo com o Instituto de Registos e Notariado, I. P. (IRN, I. P.), com as condições de acesso e consulta à identificação do titular do veículo.

---- Numa primeira fase, e atendendo a que o município não tem condições para proceder à fiscalização, esta teria de ser assumida pelas forças de segurança, como sempre foi até à presente data. Neste caso o produto das coimas seria de somente 70% para o Município, sendo os remanescentes 30% para a entidade fiscalizadora, PSP ou GNR. -----

---- Atendendo aos prós e contras, sugere-se que as competências **sejam aceites**, e que se proceda aos pedidos necessários à ANSR, para acesso ao sistema SCoT, e se estabeleça o protocolo com o IRN, I.P. para acesso e consulta à identificação do titular do veículo. -----

7. Modalidades afins dos Jogos de Fortuna e Azar -----

---- O Decreto-Lei n.º 98/2018, de 27 de novembro, transfere para os municípios a competência de “autorizar a exploração das modalidades afins de jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo.” -----

---- O Artigo n.º 159 do Decreto-Lei n.º 422/89, de 02 de Dezembro, na sua versão atual, define que as “modalidades afins dos jogos de fortuna ou azar são as operações oferecidas ao público em que a esperança de ganho reside conjuntamente na sorte e perícia do jogador, ou somente na sorte, e que atribuem como prémios coisas com valor económico predeterminado à partida.” Nestes incluem-se as rifas, tómbolas, sorteios, concursos publicitários, concursos de conhecimentos e passatempos, que se circunscrevam à respetiva área territorial. Esta modalidade de jogos está vedada pelo artigo n.º 160 do referido Decreto-Lei a entidades com fins lucrativos, ou seja, só é permitida a instituições sem fins lucrativos -----

---- Para assumir estas competências é necessário proceder a uma alteração do regulamento de Taxas e Licenças, ou em alternativa, nesta fase inicial, que a câmara delibere aplicar as taxas definidas pela Portaria nº 1203/2010 de 30 de novembro, que são de 500,00€, ou em alternativa que delibere isentar as Associações sem fins lucrativos do pagamento desta taxa.-----

---- A assunção destas competências vem permitir, de forma simples, às associações sem fins lucrativos do concelho, regulamentar os concursos e sorteios que realizam com frequência, como forma de angariação de fundos que são muitas vezes o garante da sua própria subsistência. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Atendendo a estes pressupostos propõe-se que esta competência **seja aceite.** -----

8. Justiça -----

---- O Decreto-Lei n.º 108/2018, de 29 de novembro, atribui aos “órgãos municipais e das entidades intermunicipais competências nos seguintes domínios: -----

- a) Reinserção social de jovens e adultos;-----
- b) Prevenção e combate à violência contra as mulheres e à violência doméstica;
- c) Rede dos julgados de paz;-----
- d) Apoio às vítimas de crimes.-----

---- As competências referidas nas alíneas a), b) e d) já são desenvolvidas pelos municípios e comunidades intermunicipais, pelo que vem somente dar-lhe suporte. ----

---- Em relação à rede dos Julgados de Paz, o Decreto Lei define que: -----

1 - No âmbito do artigo 3.º da Lei n.º 78/2001, de 13 de julho, na sua redação atual, os municípios e as entidades intermunicipais têm poder de iniciativa com vista à apresentação de propostas de criação, instalação, modificação ou extinção de julgados de paz concelhios e de agrupamento de concelhos, respetivamente, por parceria pública com o Ministério da Justiça. -----

2 - Quando a criação, instalação, modificação ou extinção de julgados de paz resulte de iniciativa governamental, é obrigatória a consulta aos municípios e entidades intermunicipais abrangidos.-----

---- Em súmula faculta aos municípios e entidades intermunicipais o poder de iniciativa para a sua criação, instalação, modificação ou extinção, ou de auscultação quando se trate de iniciativa governamental. -----

---- Como foi apresentado no início, no caso de competências a transferir para as Comunidades Intermunicipais, estas têm de ter a aceitação da Câmara e da Assembleia Municipal, assim: -----

- Para as competências do município propõe-se a **sua aceitação;** -----
- Para as competências da Comunidade Intermunicipal, sugere-se também a **sua aceitação** e posterior envio à **Assembleia Municipal para deliberação.** -----

9. Proteção Civil – Apoio aos Bombeiros-----

---- O Decreto-Lei 103/2018, de 29 de novembro, procede à seguinte alteração ao Decreto-Lei n.º 247/2007, de 27 de junho (define o regime jurídico aplicável à constituição, organização, funcionamento e extinção dos corpos de bombeiros, no território continental): -----

---- “Os municípios em cuja área territorial atuem as equipas de intervenção permanente **podem apoiar** o funcionamento das mesmas, designadamente **comparticipando nos custos com seguros de acidentes de trabalho** dos elementos



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

que integram as equipas de intervenção permanente e **nos custos com a aquisição de equipamentos a elas afetos** -----

---- Ou seja, na prática, vem somente regularizar a situação dos pagamentos, de parte, dos salários dos funcionários afetos as EIP's, pelo município-----

---- Em relação à Comunidade intermunicipal define que “os projetos de instalação de novos quartéis dos corpos de bombeiros voluntários ou de ampliação dos existentes estão sujeitos a parecer prévio da entidade intermunicipal da área territorial respetiva” e ainda que “os programas de âmbito regional de apoio às corporações de bombeiros voluntários estão sujeitos a parecer prévio das entidades intermunicipais na respetiva área territorial” -----

---- Assim, propõe-se: -----

- Para as competências do município a **sua aceitação**; -----
- Para as competências da Comunidade Intermunicipal, também a **sua aceitação** e posterior envio à **Assembleia Municipal para deliberação**. -----

10. Projetos Financiados por fundos Europeus-----

---- O Decreto-Lei n.º 102/2018, de 29 de novembro, transfere para a Comunidade Intermunicipal: -----

- a) Elaborar, em articulação com as opções de desenvolvimento a nível regional, a estratégia global das respetivas sub-regiões, incluindo o diagnóstico e identificação das necessidades e oportunidades dos territórios; -----
- b) Elaborar o programa de ação, incluindo o planeamento indicativo dos investimentos a realizar, para a prossecução da estratégia referida na alínea anterior; -----
- c) Definir, implementar e monitorizar programas de captação de investimento produtivo empresarial de dimensão sub-regional, articulados com a estratégia referida na alínea a), incluindo a participação nos processos de apoios, no que se refere à vertente sub-regional, na análise de candidaturas, na aplicação de critérios de seleção e na elaboração de proposta de seleção das candidaturas a financiar;-----
- d) Dinamizar e promover, a nível nacional e internacional, o potencial económico das respetivas sub-regiões, designadamente realizando e participando em eventos, bem como gerindo postos e portais de informação neste âmbito; -----
- e) Apresentar candidaturas no âmbito de programas de financiamento europeu com vista à implementação de projetos a nível sub-regional, designadamente de natureza económica, social e cultural; -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

f) Gerir e implementar projetos financiados com fundos europeus. -----
---- Deve dar-se nota que o regime previsto no presente decreto-lei não prejudica a vigência do atual modelo de aplicação dos fundos europeus estruturais e de investimento, nomeadamente o Acordo de Parceria Portugal 2020.-----

---- Propõe-se a **aceitação** das competências e posterior envio à **Assembleia Municipal para Deliberação** -----

11. Promoção Turística -----

---- O Decreto-Lei n.º 99/2018, de 28 de novembro, transfere para -----

- a) Participar na definição e implementação do plano regional de turismo a nível sub-regional, cuja iniciativa e responsabilidade de execução é da competência das entidades regionais de turismo; -----
- b) Assegurar a promoção dos produtos e recursos turísticos sub-regionais no mercado interno, compreendido pelo território nacional, tendo como enquadramento a estratégia turística nacional e regional, designadamente em eventos de promoção turística; -----
- c) Recorrer a programas de financiamento nacionais e europeus; -----
- d) Gerir e implementar programas com financiamento nacional e ou europeu; --
- e) Definir os eventos considerados âncora para a sub-região e participar na sua organização. -----

---- Na prática a maioria destas competências já são exercidas pela CIMT. -----

---- Deve ressaltar-se que esta transferência não retira qualquer competência a outras entidades, como seja o Turismo do Centro. -----

---- Propõe-se a **aceitação** das competências e posterior envio à **Assembleia Municipal para Deliberação**”. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO, OU SEJA, ACEITAR A DESCENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DAS COMPETÊNCIAS ELENCADAS, EXCETO AS PREVISTAS NO DECRETO-LEI N.º 100/2018, DE 28 DE NOVEMBRO, CONSIDERANDO QUE NÃO SE ENCONTRAM REUNIDAS AS CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA QUE SE POSSAM ASSUMIR A CURTO PRAZO.-----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, SOLICITAR À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, AUTORIZAÇÃO PARA A REJEIÇÃO DA DESCENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DAS COMPETÊNCIA PREVISTAS NO DECRETO-LEI N.º 100/2018, DE 28 DE NOVEMBRO.-----

---- Os Senhores Vereadores **Cília Maria de Jesus Seixo, José Augusto Dias dos Reis e João Miguel Caldeira Heitor**, apresentaram a seguinte declaração:



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

“DESCENTRALIZAÇÃO: UMA REFORMA EXIGENTE, ABRANGENTE E COMPLEXA-----

---- A descentralização democrática da administração pública, assume que o Poder Local e o Estado devem constituir-se como um todo e que se devem articular de forma coesa e complementar visando uma melhor e mais eficaz resposta na defesa dos interesses e direitos dos cidadãos. -----

---- A Lei Quadro 50/2018, de 16 de agosto - identifica os princípios e garantias da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e que cria uma Comissão de Acompanhamento da Descentralização Integrada. A operacionalidade e exequibilidade desta lei só ocorre com a publicação dos Decretos Leis Sectoriais.-----

---- A alteração da Lei das Finanças Locais: Lei 51/2018, de 16 de agosto tornaram-se relevantes para o processo de Descentralização, uma vez que criam o Fundo da Descentralização, receitas adicionais (IVA e IMI do património imobiliário publico sem utilização, cujo sujeito passivo seja o Estado), caminhando-se para a convergência com a média europeia em termos de participação na receita fiscal.-----

---- O Orçamento de Estado para 2019 e as alterações à LFL acautelaram desta forma a sustentabilidade financeira do Poder Local. -----

---- A criação do Fundo de Financiamento da Descentralização para suportar o financiamento das novas competências das autarquias locais, constitui-se um mecanismo fundamental para assegurar o efetivo exercício das mesmas, do mesmo modo que garante a transparência, o rigor e monitorização de todo o processo de descentralização.-----

---- Nesse sentido os vereadores do PS defendem a assunção, por parte do Município de Ourém e da Entidade Intermunicipal, dos 11 diplomas setoriais, de forma a habilitar o Município com mais ferramentas que reforçam a gestão e a intervenção no nosso concelho.”--

OOXXXOO

ooo

PROPOSTA DE REGULAMENTO DO CARTÃO SOCIAL DO BOMBEIRO VOLUNTÁRIO-----

---- Na reunião de 15 de outubro de 2018, a Câmara deliberou autorizar o início do procedimento de elaboração, à data, do “Regulamento do Cartão Social do Voluntário” e promover a sua publicitação, nos termos do n.º 1, do artigo 98.º, do Código do Procedimento Administrativo. Mais deliberou estabelecer o prazo de 15 dias úteis para a constituição de interessados e apresentação de contributos, com vista à elaboração de proposta do referido regulamento.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, acompanhado com a informação n.º 7/19, de 16 do mês em curso, do **Chefe do Gabinete de Apoio à Presidente**, a dar conta de que não foram apresentadas quaisquer sugestões, dentro do período de constituição de interessados e a colocar à consideração superior, para consulta pública por 30 dias, o Projeto de “Regulamento do Cartão Social do Bombeiro Voluntário”.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SUBMETER O **PROJETO DE REGULAMENTO DO CARTÃO SOCIAL DO BOMBEIRO VOLUNTÁRIO**, A CONSULTA PÚBLICA, POR UM PERÍODO DE 30 DIAS, NOS TERMOS E PARA EFEITOS DO ARTIGO 101.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. -----

---- Os Senhores Vereadores **Cília Maria de Jesus Seixo, José Augusto Dias dos Reis e João Miguel Caldeira Heitor**, apresentaram o documento, que a seguir se transcreve: “É com agrado que os vereadores do PS vêm ser apresentado a proposta de regulamento de atribuição de bolsa de estudo a alunos do ensino superior e o Cartão Social do Bombeiro voluntário. -----

---- Acreditamos que uma das tarefas do município e do executivo é promover e reforçar o envolvimento dos ourenses no desenvolvimento e na qualidade de vida do concelho. Tanto uma como a outra proposta vão ao encontro de uma política social de apoio desde sempre defendida e acarinhada pelo PS.-----

---- Assim, só nos resta felicitar o executivo por permitir aos estudantes universitários mais carenciados do concelho continuarem o seu percurso académico e pelo reforço positivo que é dado aos bombeiros locais através de um cartão social que lhes permitirá beneficiar de modo justo e merecido a bens e serviços disponibilizados pelo município.” -----

OOXXXOO

ooo

REQUALIFICAÇÃO DA ANTIGA E.N. 356 (FÁTIMA) -----

---- No âmbito do assunto mencionado em epígrafe, foi apresentada a informação, datada de 14 do corrente mês, do **Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência**, que se passa a transcrever: “O protocolo n.º 455/2006, publicado em diário da república, 2.ª série, N.º 240, de 15 de dezembro, entre a Câmara Municipal de Ourém e a EP – Estradas de Portugal, E. P. E., define: -----

- Na alínea a) do n.º 1 que o protocolo tem por objeto a requalificação e integração na rede municipal da antiga EN 356 entre a rotunda Norte (quilómetro 29,780) e a rotunda Sul (quilómetro 31,680) na zona envolvente à Igreja da Santíssima Trindade, numa extensão de 1,9000 km. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- Nas alíneas b) e c) do mesmo n.º 1 somente a integração de outros troços da EN 356 (sem contrapartidas);-----
- No n.º 7 é indicado que o montante máximo a transferir da EP para a Câmara Municipal é de 4 500 000,00€ (quatro milhões e quinhentos mil euros), acrescido de IVA, para a requalificação referida na alínea a) do n.º 1;-----
- No n.º 8 é referido que caso ao empreendimento venha a ser cofinanciado por fundos comunitários, estes revertem a favor da EP, na parte correspondente à sua coparticipação no mesmo. -----

---- A referida obra foi executada através de protocolo entre a Câmara Municipal de Ourém, o Santuário de Fátima e a SRUFÁTIMA. -----

---- A Câmara Municipal recorreu a fundos comunitários para a execução da obra.-----

---- Em 13 de janeiro de 2017, as Infraestruturas de Portugal, S. A. (adiante IP) enviaram ofício com a referência DSC/2017/13, com uma proposta com um montante de 349 871,99€ (trezentos e quarenta e nove mil oitocentos e setenta e um euros e noventa e nove cêntimos), com a devida nota explicativa.-----

---- Em reunião e Câmara de 3 de fevereiro de 2017, foi deliberado, por unanimidade, aceitar a referida proposta, tendo sido dado conhecimento à IP e solicitado o respetivo pagamento. Registos sgd 3157/2017 e 29088/2017. -----

---- Em reunião ocorrida com as IP em 22 de janeiro de 2018, foi comunicado, por esta, que o pagamento estava pendente da análise por parte dos seus serviços jurídicos;

---- Em reunião ocorrida com a IP no dia 11 de janeiro de 2019, nas instalações da IP, fomos informados que, após a referida análise dos serviços jurídico da IP, a transferência da verba estava dependente de uma deliberação do município em que este dava por extinto o protocolo 455/2006. -----

---- Assim, propõe-se que a câmara delibere: -----

- dar por extinto todas as pendências relativas ao protocolo n.º 455/2006 entre a Câmara Municipal de Ourém e as Estradas de Portugal (Atual Infraestruturas de Portugal, I.P.), assinado em 7 de agosto de 2006 com homologação do Senhor Secretário de Estado Adjunto das Obras públicas e das Comunicações assinado em 25 de setembro de 2006;-----
- Emitir a fatura no valor de 349 871,99€ (trezentos e quarenta e nove mil oitocentos e setenta e um euros e noventa e nove cêntimos) às Infraestruturas de Portugal, S. A. para cumprimento do acordo.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

PRIMEIRO – CONCORDAR COM O PROPOSTO E SOLICITAR À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, AUTORIZAÇÃO PARA A EXTINÇÃO DO PROTOCOLO N.º 455/2006, CELEBRADO COM A ENTÃO ESTRADAS DE PORTUGAL, E.P.; -----

SEGUNDO – INCUMBIR A **DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA** DE PROCEDER EM CONFORMIDADE COM O PROPOSTO NA INFORMAÇÃO ACIMA TRANSCRITA.

OOXXXXOO

ooo

REQUALIFICAÇÃO DA AVENIDA PAPA JOÃO XXIII – FÁTIMA -----

---- Relativamente ao assunto referido em epígrafe, foi apresentada a informação n.º 6/19, de 15 de janeiro em curso, do **Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência**, que a seguir se reproduz na íntegra: “Em reunião de Câmara datada de 3 de fevereiro de 2017, foi aprovado, por unanimidade, a minuta do acordo de mutação dominial para integração do troço da EN 356 (entre o entroncamento de acesso ao nó da A1 e a rotunda sul, em Fátima) condicionada à alteração do prazo de vigência de 31 de dezembro de 2017 para 31 de dezembro de 2019. -----

---- Em reunião de Câmara datada de 29/09/2017 foi deliberado, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, do art. 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12.09, o despacho do Sr. Vice-Presidente, de 20.09.2017, que aceitava as alterações propostas pelas Infraestruturas de Portugal, I.P. (doravante IP) nomeadamente, “que o pagamento fosse efetuado de uma só vez no exercício económico de encerramento da obra” e solicitar, nos termos da alínea q), do n.º 1 do art. 25.º, do referido Anexo I, à Assembleia Municipal a afetação ao domínio público municipal do troço indicado. ----

---- O assunto em apreço foi agendado para a reunião da Assembleia Municipal Extraordinária de 20 de novembro de 2017, e por solicitação do Sr. Presidente da Câmara à digníssima Assembleia, o assunto foi retirado da ordem de trabalhos, por unanimidade, permitindo assim aferir com maior precisão os valores efetivamente em causa para a sua execução e garantir a sua exequibilidade, uma vez que seria de todo impossível à Câmara ter as obras concluídas no final do ano de 2019. -----

---- Em reunião ocorrida com IP, em 21 de janeiro de 2018, foi acordado que esta iria reavaliar o processo, comprometendo-se a Câmara de elaborar um estudo prévio condicente com as efetivas necessidades da via. -----

---- Em reunião ocorrida com a IP, em 11 de janeiro de 2019, a câmara apresentou o estudo prévio que a IP irá analisar logo que o mesmo lhe seja remetido formalmente após a respetiva deliberação do executivo municipal-----

---- Assim, propõe-se que a câmara delibere: -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- Alterar o n.º 1 da cláusula 6ª da minuta de acordo de Mutação Dominial prorrogando o prazo de execução da obra de 31 de dezembro de 2019 para 31 de dezembro de 2021;-----
 - Aprovar o estudo prévio para o troço em apreço, elaborado pelos serviços, e em anexo a esta informação; -----
 - Aceitar o teor do acordo, com a alteração proposta, e com o valor de 800 000,00€ (oitocentos mil euros).” -----
- Do processo fazem também parte as informações, que a seguir se especificam: ----
- N.º 39/19, também de 15 de janeiro corrente, do **Serviço de Projetos Técnicos**, a anexar o esboço do respetivo traçado;-----
 - N.º 2/19/DOT/671, de 16 desse mesmo mês, da **Divisão de Ordenamento do Território** a apresentar o enquadramento daquele traçado, no contexto do regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial.-----
- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----
- PRIMEIRO** – APROVAR AS ALTERAÇÕES AO ACORDO DE MUTAÇÃO DOMINIAL, NOS TERMOS PROPOSTOS NA INFORMAÇÃO DO CHEFE DO GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA E INCUMBIR A **DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA** DE DAR ANDAMENTO AO PROCESSO;-----
- SEGUNDO** – DAR CONHECIMENTO DO TEOR DA PRESENTE DELIBERAÇÃO À FIRMA **INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL, S.A.**; -----
- TERCEIRO** – APROVAR O ESBOÇO DO TRAÇADO APRESENTADO. -----
- Os Senhores Vereadores **Cília Maria de Jesus Seixo, José Augusto Dias dos Reis e João Miguel Caldeira Heitor**, apresentaram a seguinte declaração: “O processo de requalificação da Av. João XXIII, foi aprovado, por unanimidade a 3 de fevereiro de 2017. Salientamos que a deliberação por unanimidade foi tomada pelo executivo PS da época e os vereadores do PSD, atual executivo.-----
- Já depois da tomada de posse do atual executivo PSD, a 20 de novembro de 2017, para a reunião da Assembleia Municipal Extraordinária vem um ponto na ordem de trabalhos em que se pede a afetação ao domínio público municipal do troço indicado para a requalificação da referida avenida. Por solicitação do Sr. Presidente da Câmara, o assunto foi retirado da ordem de trabalhos. Curiosamente, nove meses depois de aceitar enquanto oposição, o despacho que aceitava as alterações, o atual executivo suspende a afetação do domínio público municipal do troço indicado para a requalificação! **E assim, o prazo de execução da obra passou de 31 de dezembro de 2019 para 31 de dezembro de 2021!!!** Um atraso e um prejuízo para os cidadãos, mas que poderá significar uma mais valia eleitoral para o PSD, claro... -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- No entanto, apesar desta dança de datas e do atraso que ela significa, atraso não só da obra, mas da vida das centenas de pessoas que diariamente passam naquele troço, e do desenvolvimento de Fátima, **é com satisfação que vimos uma das emblemáticas obras do anterior executivo PS ser finalmente “agarrada” pelo atual executivo!** -----

---- **Propomos ainda que o projeto vá para discussão pública antes de ser aprovado pelo executivo;** os habitantes de Fátima e os ourenses em geral, devem ser ouvidos na execução de uma obra com esta dimensão e importância e o município só terá a ganhar com possíveis propostas provenientes da participação pública. -----

---- Ainda a propósito do relatório apresentado pela GNR acerca do fluxo de trânsito e da sinistralidade do troço entre as saídas da A1 e as rotundas Norte e sul, principalmente, junto às entradas para os parques do santuário, gostaríamos que o executivo o usasse para pressionar as autoridades competentes, no sentido de **realizar com a maior brevidade possível as medidas corretivas propostas, nomeadamente a remarcação das marcas rodoviárias existentes na faixa de rodagem, em especial da passadeira junto ao Parque 11.** -----

OOXXXOO

ooo

AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AÇÕES DE (RE)ARBORIZAÇÃO -----

---- Foram apresentadas as cartas que a seguir se especificam, do **Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.**, com sede no Centro Nacional de Exposições (CNEMA), em Quinta das Cegonhas – Santarém, a solicitar a emissão de parecer, nos termos do n.º 1, do artigo 9.º, do Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho, sobre os pedidos que de igual modo se identificam: -----

---- 1. Carta registada sob o n.º 44.838/2018, sobre o pedido de **Júlio da Silva Rodrigues**, para proceder à plantação de eucaliptos, numa extensão de 0,09 hectares, no sítio de Pessegueiro, no lugar de Moita do Martinho, da Freguesia de Fátima, deste Concelho. -----

---- O **Serviço Municipal de Proteção Civil**, ouvido sobre o pedido, prestou a informação n.º 500/18, de 15 de dezembro findo, a anexar o seu **parecer favorável**, de referência 46/RJAAR/2018. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PARECER DO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL E REMETÊ-LO, PARA OS DEVIDOS EFEITOS, AO ICNF – INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, I.P.. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- 2. Carta registada sob o n.º 45.310/2018, sobre o pedido de **Carlos Alberto Pereira Vieira**, para proceder à plantação de eucaliptos, numa extensão de 0,29 hectares, no sítio de Lomba, em Várzea, da Freguesia de Atouguia, deste Concelho.---

---- O **Serviço Municipal de Proteção Civil**, ouvido sobre o pedido, prestou a informação n.º 501/18, de 18 de dezembro findo, a anexar o seu **parecer desfavorável**, de referência 47/RJAAR/2018. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PARECER DO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL E REMETÊ-LO, PARA OS DEVIDOS EFEITOS, AO ICNF – INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, I.P.. -----

OOXXXXOO

ooo

PROJETO “EDUCAÇÃO DE EXCELÊNCIA NO MÉDIO TEJO”-----

---- Foi apreciada a carta enviada por correio eletrónico no dia 29 de novembro do ano findo, pela **Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo**, com sede no Convento de S. Francisco, na Cidade de Tomar, a solicitar a esta Edilidade, nos termos do n.º 1, do artigo 65.º, da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2012), a referência de compromisso referente ao projeto designado em epígrafe, no montante total de 1.193,91€. -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe do Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, exarou no processo uma informação, datada de 04 de janeiro corrente, a referir que a citada despesa dispõe de adequado enquadramento e de fundos disponíveis em montante suficiente, pelo que poderá ser assumida. -----

---- Do processo faz também parte o registo de cabimentação da despesa, efetuado pelo **Sector de Contabilidade**, no dia 02 de janeiro de 2019. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ASSUMIR A DESPESA EM REFERÊNCIA.-----

OOXXXXOO

ooo

PROJETO “AFIRMAÇÃO TERRITORIAL DO MÉDIO TEJO”-----

---- Através de carta enviada por correio eletrónico no dia 29 de novembro de 2018, a **Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo**, com sede no Convento de S. Francisco, na Cidade de Tomar, solicitou, no âmbito do n.º 1, do artigo 65.º, da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2012), a emissão de documento de compromisso do montante de 5.720,83€, onde conste o respetivo número de cabimento referente ao projeto designado em epígrafe. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- O **Chefe do Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 04 de janeiro corrente, a referir que a citada despesa dispõe de adequado enquadramento e de fundos disponíveis em montante suficiente, pelo que poderá ser assumida. -----

---- Do processo faz também parte o registo de cabimentação da despesa, efetuado pelo **Setor de Contabilidade**, no dia 02 de janeiro de 2019. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ASSUMIR A DESPESA REFERIDA. -----

OOXXXXOO

ooo

MAISOURÉM, S.A. -----

= RELATÓRIO DE LIQUIDAÇÃO = -----

---- Através de carta enviada por correio eletrónico no dia 28 de dezembro de 2018, **Luís Miguel Duque Carreira**, Liquidatário da empresa Maisourém, S.A. (com escritório na Rua General Trindade, da Freguesia de Mira de Aire, do Concelho de Porto de Mós), remeteu relatório de liquidação da citada firma, que conclui que o saldo apurado, a reverter para este Município, por ser o único credor, é de 4.710.019,70€ e que o liquidatário deverá proceder à devolução de 7.578,05€, ou seja, parte da verba por este recebida. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SOLICITAR À **DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA** QUE SE PRONUNCIE. -----

OOXXXXOO

ooo

ADESÃO À ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS PARA A GESTÃO DO CENTRO INTERMUNICIPAL DE RECOLHA DE ANIMAIS ERRANTES -----

---- No seguimento da aprovação do pedido de autorização de adesão à associação supra mencionada, efetuado por deliberação de Câmara de 20 de agosto de 2018, à Assembleia Municipal, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, prestou a sua informação n.º 2/19, de 14 de janeiro corrente, a dar conta de que, observados os estatutos e particularmente a sua natureza e composição, verifica-se que se trata de uma entidade de direito público para fins específicos (bem-estar animal e defesa da saúde pública), cuja constituição está sujeita a prévia autorização do Tribunal de Contas e de que não surge disposta qualquer referência ao valor da quota anual que os municípios terão que assumir. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Termina a referir que nos termos da alínea b), do n.º 1, do artigo 54.º, da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, a dívida daquela associação de municípios relevará para efeitos de limite de dívida total do Município, conforme acordo expresse a definir em critério de imputação da entidade ou, na sua ausência, de forma proporcional à quota de cada Município para as suas despesas de funcionamento. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A PROPOSTA DE ESTATUTOS APRESENTADA. -----

OOXXXXOO

ooo

OURÉMVIVA - GESTÃO DE EVENTOS, SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS, E.M., S.A. -----

= ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO = -----

---- 1. Relativamente ao assunto designado em epígrafe, o **Setor de Contabilidade** prestou a informação n.º 41/18, de 27 de dezembro de 2018, que na presente reunião foi apreciada e que a seguir se transcreve: “Na reunião do órgão executivo do passado dia 10 de dezembro, foi aprovado o encerramento da empresa municipal acima identificada. Contudo, após a conclusão do encerramento das contas, vão chegando ao Município vários documentos de despesa de processos que o Município ainda não conseguiu concluir a transferência de titularidade dos contratos, alguns dos quais com prazos de pagamento relativamente curtos, conforme quadro abaixo. -----

Fornecedor	N.º Documento	Valor	Data vencimento
EDP	11180000610234	40,93 €	03/01/2019
EDP	11180000610222	58,16 €	03/01/2019
NOS Comunicações S.A.	201803/403656	79,70 €	06/01/2019
Be Water	62755	23,15 €	07/01/2019

---- Dado que estas despesas não foram objeto de aprovação por parte do órgão executivo, pela circunstância de não constar no relatório da comissão liquidatária, e dos prazos nelas fixado ser bastante reduzido, sugere-se que a mesma seja autorizada pelo Ex.mo Senhor Presidente e posteriormente ratificada em reunião de Câmara. -----

---- Mais se informa que nesta data a referida despesa se encontra com enquadramento orçamental e fundos disponíveis em montante suficiente, conforme o estabelecido na LCPA. -----

---- À Consideração Superior.” -----

---- O **Chefe do Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada também de 27 de dezembro



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

findo, a dar conta de que as despesas em referência deverão ser, pelos motivos apontados, aprovadas pelo Senhor Presidente e ratificadas em reunião do órgão executivo. -----

---- O **Senhor Vice-Presidente**, no exercício das funções de Presidente, exarou no processo o seguinte despacho, datado daquele mesmo dia: “Autorizo a despesa conforme proposto. -----

---- À reunião para ratificação”. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, O DESPACHO DO **SENHOR VICE-PRESIDENTE** SUPRA TRANSCRITO.- -----

---- Aquando da discussão e votação da presente deliberação, a **Senhora Vereadora Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**, ausentou-se da sala, por ser Presidente da Comissão Liquidatária da **Ourémviva – Gestão de Eventos, Serviços e Equipamentos, E.M., S.A.**. -----

---- 2. Ainda sobre o assunto designado em título, foi apresentada a informação n.º 2/19, de 07 de janeiro em curso, do **Setor de Contabilidade**, que se passa a transcrever: “Na reunião do órgão executivo do passado dia 10 de dezembro de 2018, foi aprovado o encerramento da empresa municipal acima identificada. Contudo, após a conclusão do encerramento das contas, vão chegando ao Município vários documentos de despesa de processos que o Município ainda não conseguiu concluir a transferência de titularidade dos contratos, alguns dos quais com prazos de pagamento relativamente curtos, conforme quadro abaixo. -----

Fornecedor	N.º Documento	Valor	Data vencimento
Tagusgás - Gás Natural	84798	365,79 €	11/01/2019
Tagusgás - Gás Natural	84812	937,19 €	11/01/2019
Tagusgás - Gás Natural	84811	689,52 €	11/01/2019
Tagusgás - Gás Natural	84810	228,34 €	11/01/2019
Securitas	18045578	155,12 €	12/01/2019
Securitas	18045579	193,01 €	12/01/2019
Securitas	18045580	209,65 €	12/01/2019
Securitas	18045664	170,90 €	12/01/2019
Securitas	18045657	208,24 €	12/01/2019
Tagusgás - Propano S.A.	44075	1 667,22 €	13/01/2019
Tagusgás - Propano S.A.	44070	1 419,04 €	13/01/2019



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Dado que estas despesas não foram objeto de aprovação por parte do órgão executivo, pela circunstância de não constar no relatório da comissão liquidatária, e dos prazos nelas fixado ser bastante reduzido, sugere-se que a mesma seja autorizada pelo Ex.mo Senhor Presidente e posteriormente ratificada em reunião de Câmara. -----

---- Mais se informa que nesta data a referida despesa se encontra com enquadramento orçamental e fundos disponíveis em montante suficiente, conforme o estabelecido na LCPA.-----

---- À Consideração Superior.”.-----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 09 também do corrente mês, a dar conta de que em resultado do encerramento da empresa municipal em causa, a despesa em referência deverá ser assumida pelo acionista único, o qual dispõe de todos os direitos e obrigações. Mais dá conta da existência de adequado enquadramento orçamental, nos termos do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, propondo, face ao prazo de pagamento definido, que o mesmo seja autorizado pelo Senhor Presidente, ratificando-se o ato em próxima reunião do órgão executivo. -----

---- O **Senhor Presidente** exarou no processo o seguinte despacho, datado 11 daquele mesmo mês: “Autorizado. -----

---- À reunião p/ ratificação”. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, O DESPACHO DO **SENHOR PRESIDENTE** SUPRA TRANSCRITO. -----

---- Aquando da discussão e votação da presente deliberação, a **Senhora Vereadora Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**, ausentou-se da sala, por ser Presidente da Comissão Liquidatária da **Ourémviva – Gestão de Eventos, Serviços e Equipamentos, E.M., S.A.**. -----

OOXXXXOO

ooo

RECENSEAMENTO ELEITORAL – 2018-----

---- Foi apresentada a informação n.º 3/19, datada de 10 de janeiro em curso, do **Setor de Contabilidade**, que a seguir se reproduz na íntegra: “A Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna processou no passado dia 03 de janeiro, a favor deste Município, a transferência de verbas relativas ao Recenseamento Eleitoral 2018, no montante de € 559,39. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Esta verba deverá ser posteriormente atribuída às freguesias do concelho, de acordo com tabela proposta em anexo, que foi calculada com base nos resultados da atualização dos eleitores inscritos até 31 dezembro de 2017. -----

---- O município tem a possibilidade de reter 10% da verba relativa ao Recenseamento Eleitoral, no valor de € 55,94 para comparticipar nas despesas próprias com as operações de recenseamento. Em anos anteriores optou-se por efetuar a retenção dessa mesma verba, pelo que se coloca à consideração superior a opção a tomar para a presente situação. -----

---- À Consideração Superior.”-----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada também de 10 do corrente mês, a propor a transferência das verbas para as freguesias, com retenção de 55,94€ a favor do Município, em virtude dos atos administrativos e das despesas associadas. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO E INCUMBIR O **SETOR DE CONTABILIDADE** DE PROCEDER EM CONFORMIDADE. -----

OOXXXOO

ooo

ZONA INDUSTRIAL DE OURÉM – CASAL DOS FRADES – OURÉM ---

□ 1. ALIENAÇÃO DO LOTE B = -----

---- Sobre o assunto mencionado em subtítulo, foram apresentados os seguintes documentos: -----

- Informação n.º 101/18, datada de 12 de novembro de 2018, do **Setor de Património**, que a seguir se transcreve: “Na sequência do solicitado pelo Ex.mo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal de Ourém, apresento procedimento formal de alienação do lote B, com a área de 4.782,00 m², sito na Zona Industrial de Ourém – Casal dos Frades, da Freguesia de Seiça, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo matricial n.º P2334 da Freguesia de Seiça, a desanexar do artigo rústico inscrito na matriz rústica n.º 3660, do prédio misto sito na Quinta do Casal dos Frades, Painel, descrito na Conservatória do Registo de Ourém sob o número trinta e quatro daquela freguesia. -----

---- O referido procedimento, deverá ser apreciado em reunião de Câmara, deliberando sobre as seguintes premissas: -----

1. Abrir procedimento de alienação do lote n.º B, pelo valor base de 40.000,00€;--
2. Aprovar o programa de concurso, onde se encontram expressas as normas e condições gerais a que devem obedecer o concurso; -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

3. Definir a hora e dia de entrega das propostas;-----
4. Definir a hora e dia de abertura das propostas, na presença dos proponentes.----
---- Informo que o valor proposto se baseia nas seguintes premissas:-----
• Valor 38.500,00€, calculado a 8,05€/m², recorde que o valor da recente hasta pública (lote 30) foi alienado a 6,95€/m²;-----
• Ao valor anterior mencionado acresce 1.500,00€, decorrente da existência de pinheiros de porte pequeno. -----
---- Acresce informar que face à circunstância do critério de adjudicação incidir unicamente na proposta economicamente mais vantajosa, calculado através do princípio do maior dos valores, julga-se procedente dispensar a presente hasta pública de relatório de avaliação, dado que o valor justo será sempre aquele que os proponentes estiverem dispostos a oferecer. -----
---- À consideração superior”; -----
▪ Despacho, datado de 13 também de novembro de 2018, do **Senhor Presidente da Câmara**, a solicitar aos serviços avaliação do lote, por perito da lista oficial;
▪ Informação, datada de 10 do corrente mês, do **Setor de Património**, que de igual modo se transcreve: “Anexo relatório de avaliação efetuada pelo Eng. Carlos Simões, inerente ao lote B na Zona Industrial de Ourém.-----
---- Do relatório de avaliação consta 2 valores a considerar para os devidos efeitos, nomeadamente: -----
- Valor de mercado – 47.800,00€;-----
- Valor de venda imediata – 38.500,00€”.-----
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PROCEDER A HASTA PÚBLICA PARA VENDA DO REFERIDO LOTE B, FIXANDO-SE O PREÇO BASE EM 40.000,00 EUROS. -----
----- A HASTA PÚBLICA SERÁ EFETUADA NO **DIA 04 DE MARÇO DE 2019**, ÀS 16 HORAS E 30 MINUTOS, NO SALÃO NOBRE DO EDIFÍCIO SEDE DO MUNICÍPIO.-----

= 2. ALIENAÇÃO DE PARCELAS DE TERRENO NECESSÁRIAS À AMPLIAÇÃO DOS LOGRADOUROS DOS LOTES NÚMEROS 5 E 6 = -----
---- Foi apresentada a informação n.º 111/18, de 26 de dezembro de 2018, do **Setor de Património**, que a seguir se reproduz na íntegra: “É pretensão da empresa EUROMOLDING, Lda proprietária das instalações implantadas no lote n.º 5 da Zona Industrial de Ourém, e da empresa CICOMOL, S.A. locatária das instalações



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

implantadas no lote n.º 6, pertencente ao locador Banco Comercial Português, ampliarem as suas instalações.-----

---- Neste âmbito, os gerentes das referidas empresas manifestaram a intenção de adquirirem ao Município de Ourém, alguns metros situados nas traseiras e confinantes com os lotes referidos, circunstância que lhes iria permitir investir nas instalações e consequentemente criar novos postos de trabalho.-----

---- **Face ao exposto, e conforme solicitado pelo Ex.mo Senhor Vice-Presidente, remeto proposta de alienação direta de duas parcelas de terreno, nomeadamente:**

- 1. À empresa EUROMOLDING MADEIRAS LDA, uma parcela de terreno destinado à construção urbana com a área de 3.821,00 m², a confrontar a norte com Euromolding, Lda, a sul com Mondicassel unipessoal, Lda, a nascente com Município de Ourém e a poente com Simões & Henriques, Lda, a desanexar do prédio misto propriedade do Município de Ourém, descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém, sob o n.º 34 da freguesia de Seiça, e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 3660 da mesma freguesia, destinada ao aumento do logradouro do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 2181 da freguesia de Seiça;-----**
- 2. Ao BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A., uma parcela de terreno destinado à construção urbana com a área de 4.975,00 m², a confrontar a norte com Banco Comercial Português, S.A., a sul com Mondicassel unipessoal, Lda, a nascente com o José Luís Gama, a poente com Município de Ourém, a desanexar do prédio misto propriedade do Município de Ourém, descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém, sob o n.º 34 da freguesia de Seiça, e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 3660 da mesma freguesia, destinada ao aumento do logradouro do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 2440 da freguesia de Seiça, propriedade do Banco Comercial Português, S.A. como locador do prédio onde se encontra instalada a empresa CICOMOL, S.A.; -----**

---- Que pela aquisição das parcelas referidas, as empresas em causa estão dispostas a adquirir a 2,50€/m², totalizando 9.552,50€ e 12.437,50€ respetivamente. -----

---- Cumpre-me informar, que o valor/m² proposto não poderá ser comparado ao valor/m² como se de um lote se tratasse, dada a circunstância das parcelas a alienar não possuírem inscrição própria na matriz predial, necessitarem de desaterro de terras bastante volumoso e de um novo muro de contenção de terras.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Acresce informar, que é condição obrigatória os adquirentes das referidas parcelas, autorizarem o Município de Ourém a reconstruírem o coletor de águas nas extremas dos seus lotes, confinantes com os lotes n.º 2 e 3.-----

---- À consideração superior”. -----

---- O **Senhor Vice-Presidente**, no exercício das funções de Presidente, exarou no processo a seguinte informação, datada de 15 de janeiro em curso: “As empresas não participam pois dizem que não terão responsabilidade no mau estado do emissário tendo inclusive já apresentado queixas no Município pelos transtornos que o mau funcionamento do mesmo lhes causa. -----

---- À CS.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A ALIENAÇÃO DAS PARCELAS EM QUESTÃO, PELOS VALORES INDICADOS. --- -----

OOXXXXOO

ooo

JARDIM INFANTIL DE OURÉM -----

= PEDIDO DE MOBILIÁRIO = -----

---- Foi apresentada a carta registada sob o n.º 37.090/2018, do **Jardim Infantil de Ourém**, com sede na Rua Eng. Adelino Amaro da Costa, n.º 26, nesta Cidade, a solicitar a cedência de cadeiras e mesas para apetrechamento de algumas salas de aula.

---- O **Setor de Património**, ouvida sobre o pedido, prestou a informação n.º 110/18, de 18 de dezembro findo, a dar conta de que o mobiliário pretendido (11 mesas e 50 cadeiras) existe em armazém. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DOAR AO **JARDIM INFANTIL DE OURÉM** O MOBILIÁRIO SOLICITADO. -----

OOXXXXOO

ooo

CONTRATO DE ARRENDAMENTO COMERCIAL DA LOJA “F-G”, SITA NO PISO -1 DO EDIFÍCIO DO MERCADO MUNICIPAL MANUEL PRAZERES DURÃO -----

= PEDIDO DE RESCISÃO DO CONTRATO = -----

---- Através do requerimento registado sob o n.º 263/2019, a firma **Mater Dei – Comércio de Artigos Religiosos, Unipessoal, Limitada**, com sede na Rua Dr. Francisco Sá Carneiro, nesta Cidade, solicitou a rescisão do contrato de arrendamento indicado em epígrafe, celebrado no dia 02 de abril de 2014, considerando que não é viável a continuação da exploração da loja, por a mesma estar a dar prejuízo. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Termina a solicitar autorização para proceder ao pagamento das rendas em atraso, em 10 prestações. -----

---- Ouvido sobre a pretensão, o **Setor de Património**, prestou a sua informação n.º 2/19, de 09 de janeiro corrente, a deixar à consideração superior a rescisão do contrato com efeitos a 31 de dezembro de 2018. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO, COM EFEITOS A 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E PERMITIR O PAGAMENTO DAS RENDAS EM ATRASO, EM 10 (DEZ) PRESTAÇÕES MENSAS, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 13.º, DO **REGULAMENTO E TABELA GERAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE OURÉM**. -----

OOXXXXOO

OOO

ACISO – ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL OURÉM-FÁTIMA -----

= ADITAMENTO AO PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE ESPAÇOS NO EDIFÍCIO DO MERCADO MUNICIPAL MANUEL PRAZERES DURÃO =-----

---- O **Setor de Património**, sobre o assunto designado em subtítulo, prestou a sua informação n.º 5/19, de 14 do corrente mês, a anexar texto de aditamento ao protocolo celebrado a 15 de março de 2012, com a **ACISO – Associação Empresarial Ourém-Fátima** (sedeada na Travessa 10 de Junho, n.º 11, nesta Cidade), com vista à cedência das lojas n.ºs 35 e 37, sitas no piso 0 do edifício do Mercado Municipal Manuel Prazeres Durão, no âmbito do núcleo de apoio à criação e instalação de micro-empresas, denominado “Centro de Empresas de Ourém”. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O TEXTO DE ADITAMENTO AO PROTOCOLO PROPOSTO. -----

OOXXXXOO

OOO

LISTAGEM DE AJUSTES DIRETOS SIMPLIFICADOS -----

---- Foi apresentada a informação n.º 11/19, de 10 de janeiro em curso, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a remeter listagem dos procedimentos de Ajustes Diretos Simplificados, relativos ao mês de dezembro de 2018. -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA. -----

OOXXXXOO

OOO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

INVENTÁRIO 2018 -----

= RESULTADOS APURADOS = -----

---- Relativamente ao assunto mencionado em título, o **Chefe do Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, prestou a informação n.º 24/19, de 15 do corrente mês, que se passa a transcrever: **“Parte 1** -----

---- No âmbito da realização do inventário aos Armazéns Municipais (armazém municipal - estaleiro e armazém de economato) que decorreu nos dias 3 e 4 de janeiro de 2018 foram apuradas as diferenças constantes dos mapas em anexo. Estas diferenças já se encontram lançadas na aplicação, e estão reunidas as condições para se poder encerrar o ano. -----

---- Colaboram na realização do Inventário os seguintes colaboradores do Município: -

- Do Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento: Paulo Oliveira, Natália Santos, Cristina Vieira, Júlia Dias, Eva Reis, Marco Ferreira e Maria do Céu Morgado;

- Da Divisão de Obras Municipais: Alfredo Silva e António Ribeiro -----

---- Sobre os resultados apurados importa referir que as divergências encontradas resultam essencialmente do facto de terem sido introduzidos bens no armazém, que aquando da aquisição era não expectável que isso viesse a acontecer. Essencialmente tratam-se de bens, necessários à atividade do Município, resultantes da internalização de vários serviços que vinham a ser executados pela empresa municipal OuremViva EEM. -----

---- Apresenta-se os valores apurados em cada um dos armazéns municipais, conforme quadros anexos à presente informação: -----

- Armazém Municipal Estaleiro: 4.659,16 € (quatro mil, seiscentos e cinquenta e nove euros e dezasseis cêntimos positivos); -----

- Armazém de Economato: 205,84 € (duzentos e cinco euros e oitenta e quatro cêntimos positivos); -----

---- **Parte 2**-----

---- No dia 10 de janeiro de 2019, quando nos preparávamos para efetuar a presente informação de forma a podermos propor o encerramento do ano de 2018, a abertura do ano de 2019 e dar seguimento aos vários pedidos existentes, fomos confrontados com a necessidade de inventariarmos os bens provenientes da extinta empresa municipal OuremViva EMSA e se encontram nas Piscinas Municipais de Caxarias e Ourém, na Galeria Municipal, na Casa do Administrador e no antigo pavilhão, localizado na Zona Industrial de Casal dos Frades.-----

---- As contagens decorreram no dia 11 de janeiro de 2019 tendo sido apurados os valores constantes dos mapas em anexo. Importa referenciar que para além dos os



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

bens que transitaram da empresa municipal OuremViva EMSA, foi apurada uma quantidade significativa de bens que carecem de ser contabilizadas e que não constavam dos nossos registos. Foi tudo contabilizado e lançado na aplicação, estando na presente data reunidas as condições para se poder encerrar o ano. Note-se que no valor apresentado está incluído o valor dos bens que transitaram da empresa municipal OuremViva EMSA, e dos bens que não se encontravam inventariados. Em articulação com os vários serviços intervenientes foram criados três novos armazéns: Piscina Ourém, Piscina Caxarias e Armazém DAC. Por fim refira-se que relativamente aos bens provenientes da empresa municipal OuremViva EMSA, não foram apuradas diferenças significativas relativamente às quantidades de bens constantes no último inventário disponibilizado pela OuremViva EMSA. Refira-se a existência da mesma tipologia de bens nas listagens provenientes da empresa municipal e nas nossas instalações à guarda da Divisão de Ação Cultural e quando procedemos à contagens os bens tinham sido juntos. -----

---- Colaboram na realização do Inventário os seguintes colaboradores do Município: -

- Do Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento: Bruno Ribeiro, Paulo Oliveira, Natália Santos, Cristina Vieira, Júlia Dias e Marco Ferreira; -----
- Da antiga empresa municipal OuremViva EMSA, Susana Cavaco Silvestre. -----

---- Apresenta-se os valores apurados em cada um dos armazéns municipais, conforme quadros anexos à presente informação: -----

- Armazém Piscina de Ourém: 212,84 € (duzentos e doze euros e oitenta e quatro centimos positivos); -----
- Armazém Piscina de Caxarias: 426,88 € (quatrocentos e vinte e seis euros e oitenta e oito centimos positivos); -----
- Armazém DAC: 89.764,54 (oitenta e nove mil, setecentos e sessenta e quatro euros e cinquenta e quatro centimos positivos) -----

---- **Conclusão** -----

---- Da análise dos resultados apresentados, verifica-se um valor substancialmente elevado, resultante da afetação de bens aos armazéns municipais, quer os resultantes da extinção da empresa municipal, quer dos bens que se encontravam à guarda da Divisão de Ação Cultural e que nunca tinham sido contabilizados. Relativamente aos restantes, as diferenças conforme mencionado anteriormente não são muito significativas embora reconheça que se tratou de um ano atípico com a extinção da empresa municipal e com a internalização dos vários serviços no Município. Entendo que estas diferenças se devem sobre tudo a erros de lançamento ou de identificação dos bens no momento em que são registadas as saídas dos bens, situação que urge



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

melhorar. Por fim importa referenciar que verificarmos a existência de uma série de bens que porventura não terão qualquer utilidade para o Município (ex. T Shirt's com símbolos antigos do Município) que importa abater ao Inventário agora efetuado. -----

---- Assim em face do exposto solicito autorização para efetuarmos a regularização, já lançada e consequentemente encerrarmos o ano de 2018 e procedermos a abertura do ano de 2019. -----

---- À Consideração Superior.”-----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo a informação, datada também de 15 do mês que decorre, que de igual modo se transcreve: “O inventário em assunto deverá ser remetido para apreciação e aprovação do órgão executivo, sendo premente promover-se as regulamentações identificadas as quais induzem valores positivos a afetar ao inventário municipal. -----

---- Complementarmente, importa referir a existência de um conjunto significativo e materialmente relevante de bens afetos à DAC (Galeria, Museu, ...) que importa avaliar a sua utilidade futura, tendo em vista o seu abate/doação a curto prazo, alertando-se que um conjunto significativo de bens existentes poderá ser utilizado para doação às entidades oficiais que nos visitem ou em outros atos oficiais. -----

---- À consideração superior.” -----

---- O **Senhor Presidente**, exarou no processo, o seguinte despacho, datado também de 15 do mês em curso: “Aprovado à DGF p/ os devidos efeitos. -----

---- À reunião p/ ratificação.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, O DESPACHO DO **SENHOR PRESIDENTE** SUPRA TRANSCRITO. -----

OXXXOO

OOO

P129/2018 – REABILITAÇÃO DO CINE-TEATRO MUNICIPAL DE OURÉM-----

---- No âmbito do procedimento mencionado em epígrafe, foi apresentada a Ata n.º 2 do Júri designado para o efeito, que a seguir se reproduz na íntegra. “Aos quinze dias do mês de janeiro de 2018, reuniu na Sala de Reuniões do piso 0 do Edifício Sede do Município de Ourém, o Júri para os trabalhos designados em epígrafe, constituído pelo Chefe de Divisão de Gestão Financeira, **Fernando Luís Gaspar da Silva Pereira Marques**, o Chefe do Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento, **Bruno Martinho Freire Ribeiro** e a Chefe da Divisão de Ação Cultural, Eventos e Juventude, **Ana Maria Saraiva das Neves**, do qual o primeiro é presidente. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Nos termos da alínea c) do ponto 8.1 do Programa do Procedimento o concorrente é obrigado a proceder à *“Entrega de documentos sobre os termos ou condições, relativos a aspetos da execução do contrato não submetidos à concorrência pelo Caderno de Encargos, aos quais a entidade adjudicante pretende que o concorrente se vincule”*, nomeadamente *“**Documentação técnica** que contenha informação detalhada de todas as principais propriedades e características técnicas dos materiais e equipamentos propostos pelo concorrente, especificando modelo e marca, com evidência do cumprimento dos pressupostos técnicos considerados no Projeto e Caderno de Encargos e outra documentação facultativa que o concorrente considere necessária para explicitar o conteúdo e a valia da sua proposta, nomeadamente para as especialidades de...Mecânica de Cena, Eletricidade, Acústica e AVAC”*.-----

---- Atendendo à especificidade técnica da análise aos documentos atrás referidos e conforme permitido pelo n.º 6 do artigo 68.º do CCP, julga-se ser conveniente a designação de perito / consultor, sugerindo-se o gabinete projetista da presente empreitada, para apoiar este júri no exercício das suas funções. -----

---- A autorização atrás referida deverá ser efetuada pelo órgão competente para a decisão de contratar.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A ATA DO JÚRI ACIMA TRANSCRITA E DESIGNAR COMO PERITO/CONSULTOR, O GABINETE PROJETISTA DA EMPREITADA EM APREÇO.--

OOXXXXOO

ooo

P181/2018 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EMERGÊNCIA A EQUIPAMENTOS AVAC EM VÁRIOS EDIFÍCIOS MUNICIPAIS, DURANTE 12 MESES---

---- No âmbito do procedimento indicado em epígrafe, foi apresentada a informação n.º 551/18, de 28 de dezembro findo, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, que se passa a transcrever: “Nos termos da deliberação de 3 de dezembro de 2018, foi efetuada consulta às entidades **ARFLEX – Soluções para Aquecimento, LDA; FLUXOTERM - Climatização, Lda; e DISTERM – Distribuição de Equipamentos de Climatização, S.A.**, para a prestação de serviços identificada em assunto, e cujo preço base é de **37.840,00 €** (excluindo IVA). -----

---- Foi apresentada proposta apenas pela empresa **FLUXOTERM - Climatização, Lda.**-----

---- Apresentada apenas uma proposta, os procedimentos para a formação dos contratos não necessitam de ser conduzidos por um júri (n.º 1 do artigo 67º do CCP).



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Assim, “...não há lugar às fases de negociação e de audiência prévia, nem à elaboração dos relatórios preliminar e final...”, conforme resulta do n.º 2 do artigo 125.º CCP. -----

---- O valor da proposta apresentada (34.552,50 €) é inferior ao preço base (37.840,00€), pelo que foi analisada e poderá ser adjudicada, nos termos do n.º 1 do artigo 47.º e alínea d) do n.º 2 do artigo 70.º do CCP. -----

---- Em síntese, a proposta poderá ser admitida pois não se verificam quaisquer motivos de exclusão referidos nos n.ºs 2 dos artigos 70.º e 146.º do CCP. -----

---- Face ao exposto propõe-se: -----

a) A adjudicação da prestação de serviços para a **Aquisição de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Emergência a Equipamentos AVAC em vários Edifícios Municipais, durante 12 meses**, através de Consulta Prévia ao abrigo da alínea c) do N.º 1 do Artigo 20.º do CCP, à entidade **FLUXOTERM - Climatização, Lda**, pela importância de **34.552,50 € - trinta e quatro mil quinhentos e cinquenta e dois euros e cinquenta cêntimos**; -----

b) Designação do **Gestor do Contrato** (Artigo 290.º-A do CCP); -----

c) **Aprovação da Minuta de Contrato** que se anexa (n.º 1 do artigo 98.º do CCP). -----

---- À consideração superior.” -----

---- O **Senhor Presidente** exarou no processo, o seguinte despacho, datado de 04 de janeiro em curso: “Adjudique-se a prestação de serviços pelo valor indicado na informação, à empresa “Fluxoterm, Lda”. -----

---- Designo como gestora do contrato, Ana Sequeira. -----

---- Aprovo a minuta do contrato. -----

---- À reunião p/ ratificação.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, O DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE SUPRA TRANSCRITO. -----

OOXXXOO

ooo

P187/2018 – FORNECIMENTO COM TRANSPORTE DE GASÓLEO
RODOVIÁRIO ADITIVADO PARA GARANTIR A
OPERACIONALIDADE DAS VIATURAS E EQUIPAMENTOS
MUNICIPAIS DURANTE O ANO DE 2019 E ATÉ AO LIMITE DE
150.000,00€ -----

---- Foi apresentada a informação n.º 21/19, de 15 do mês em curso, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a anexar, no âmbito do procedimento



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

indicado em epígrafe, o relatório final, datado daquele mesmo dia, do Júri designado para o efeito e a propor conforme se passa a transcrever: “(...) Em face do exposto deverá proceder-se à: -----

- a) Adjudicação do fornecimento ao concorrente **Repsol Portuguesa, S.A.**, que apresentou uma proposta de desconto sobre o preço/litro de **0,163 € (zero, cento e sessenta e três euros)**, devendo assegurar a continuidade do fornecimento da totalidade do bem, durante o ano de 2019, ou os litros possíveis, nunca podendo ultrapassar o **valor contratual de 150.000,00 euros**;
- b) Aprovação da **Minuta de Contrato** que se anexa (n.º 1 do artigo 98.º do CCP);
- c) Designação do **Gestor do Contrato**, nos termos do Artigo 290.º-A do CCP.”---

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – APROVAR O RELATÓRIO FINAL DO JÚRI E ADJUDICAR O “**P187/2018 – FORNECIMENTO COM TRANSPORTE DE GASÓLEO RODOVIÁRIO ADITIVADO PARA GARANTIR A OPERACIONALIDADE DAS VIATURAS E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS DURANTE O ANO DE 2019 E ATÉ AO LIMITE DE 150.000,00€**”, À EMPRESA **REPSOL PORTUGUESA, S.A.**, QUE APRESENTOU UMA PROPOSTA DE DESCONTO SOBRE O PREÇO/LITRO DE 0,163 EUROS, DEVENDO SER ASSEGURADO O FORNECIMENTO DA TOTALIDADE DO BEM, OU SEJA OS LITROS POSSÍVEIS, NUNCA ULTRAPASSANDO O VALOR CONTRATUAL DE 150.000,00 EUROS; -----

SEGUNDO – APROVAR A REFERIDA MINUTA DO CONTRATO QUE AQUI SE DÁ COMO REPRODUZIDA; -----

TERCEIRO – DESIGNAR COMO GESTOR DO CONTRATO O **CHEFE DO SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO BRUNO MARTINHO FREIRE RIBEIRO**. -----

OOXXXOO

ooo

LIBERTAÇÃO DE GARANTIAS BANCÁRIAS -----

= 1. P010/2012 – E.N. 113-1 – BENEFICIAÇÃO DO TROÇO ENTRE OLAIA E ESTREMADOURO (LIMITE DO CONCELHO) – TRAÇADO DA VARIANTE JUNTO À QUINTA DE SEIÇA = -----

---- Na sequência de reunião realizada no dia 31 de outubro de 2018, no Gabinete da Presidência, com o **Senhor Eng.º Júlio Lopes** (representante da empresa Construções Júlio Lopes, S.A., adjudicatária da empreitada supra referida), a solicitar a libertação da garantia bancária n.º 962300488008852, do valor de 19.548,46€, prestada no âmbito da daquela empreitada, foi apreciada a informação, datada de 13 de dezembro



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

findo, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, que se passa a transcrever:
“Propõe-se a libertação da garantia bancária com a simultânea decisão de revogação da
decisão de contratar, face aos antecedentes conhecidos. -----

---- À Consideração Superior (competência do órgão executivo).” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – AUTORIZAR A LIBERTAÇÃO DA GARANTIA BANCÁRIA EM
APREÇO;-----

SEGUNDO – DETERMINAR QUE SEJA DADO CONHECIMENTO DA PRESENTE
AUTORIZAÇÃO AO **SETOR DE CONTABILIDADE**;-----

TERCEIRO – REVOGAR, EM FACE DOS ANTECEDENTES CONSTANTES DO
PROCESSO, A DECISÃO DE CONTRATAR O PRESENTE PROCEDIMENTO.-----

= 2. P070/2016 – REQUALIFICAÇÃO URBANA DA AVENIDA D. NUNO
ÁLVARES PEREIRA – NOSSA SENHORA DA PIEDADE – OURÉM = -----

---- Foi apresentada a informação n.º 529/18, datada de 12 de dezembro findo, do
Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento, a dar conta de que estão
reunidas condições para a libertação da parte restante da garantia bancária de
referência N00408274, de 12 de julho de 2018, no valor de 106.547,36€, prestada pelo
Novo Banco, S.A., requerida pela empresa **VIBEIRAS – Sociedade Comercial de
Plantas, S.A.**, sedeadada na Quinta da Silvã, na Rua Dr. José Maria Raposo, Lote 153,
rés do chão esquerdo, em Lapas, do Concelho de Torres Novas, adjudicatária da
empreitada supra mencionada. -----

-----A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A
LIBERTAÇÃO PARCIAL DA GARANTIA BANCÁRIA EM REFERÊNCIA.-----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, DETERMINAR
QUE SEJA DADO CONHECIMENTO DA PRESENTE AUTORIZAÇÃO AO **SETOR DE
CONTABILIDADE**.-----

OOXXXOO

ooo

PEDIDOS DE MATERIAIS -----

---- 1. No seguimento da carta registada sob o n.º 29.446/2017, da União das
Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, a remeter os requerimentos
dos munícipes que a seguir se identificam, referentes a pedidos de cedência de calçada
e face à informação n.º 733/17, de 27 de novembro de 2017, da então Divisão de Obras
Municipais, a anexar mapa de medições e estimativa orçamental, no valor total de
1.774,60€, por despacho, datado de 12 de dezembro de 2017, do **Senhor Presidente**



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

da Câmara, foi solicitado àquela divisão, que informasse se o material pretendido era o adequado para os locais:-----

- **Rita Gonçalves Neves**, residente na Rua da Portela, n.º 8 – Abades, a requerer a cedência de calçada, para arranjo do espaço existente entre o muro de vedação da sua habitação e a via pública, numa extensão de 93 m²; -----
- **Tiago Liberal Duarte**, residente na Rua da Portela, n.º 8A – Abades, a requerer a cedência de calçada, para arranjo do espaço existente entre o muro de vedação da sua habitação e a via pública, numa extensão de 88 m²; -----
- **Nelson Pontes Marques**, residente na Rua da Portela, n.º 10 – Abades, a requerer a cedência de calçada, para arranjo do espaço existente entre o muro de vedação da sua habitação e a via pública, numa extensão de 69 m². -----

---- Em cumprimento daquele despacho, a **Divisão de Obras Municipais**, prestou a informação n.º 182/18, datada de 23 de fevereiro de 2018, a dar conta de que, tratando-se de um meio rural, considera-se adequada a utilização de calçada grossa.-----

----- CONSIDERANDO QUE EM VISITA EFETUADA AO LOCAL, SE VERIFICOU QUE APENAS EXISTE INTERESSE PÚBLICO PARA OS NÚMEROS DE PORTA 8A E 10, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DOAR A **TIAGO LIBERAL DUARTE** E A **NELSON PONTES MARQUES**, OS MATERIAIS SOLICITADOS. -----

---- 2. No seguimento da carta registada sob o n.º 39.191/2017, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, a remeter os requerimentos dos munícipes que a seguir se identificam, relativos a pedidos de materiais e face à informação n.º 73/18, de 23 de janeiro de 2018, da então Divisão de Obras Municipais, a anexar mapa de medições e estimativa orçamental, no valor total de 1.372,30€, por despacho, datado de 14 de agosto de 2018, do **Senhor Presidente da Câmara**, foi solicitado à Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos, que informasse se existe interesse público no fornecimento dos materiais: -----

- **Jorge Fernando Marques Liberal**, residente na Rua da Fonte, n.º 3A – Figueirinhas, a requerer a cedência de materiais, para arranjo do espaço existente entre o muro de vedação da sua habitação e a via pública, numa extensão de 130 m²; -----
- **Leonel Sousa Marques**, residente na Rua N.ª Sr.ª das Candeias, n.º 4 – Freixianda, a requerer a cedência de calçada, para arranjo do espaço existente entre o muro de vedação da sua habitação e a via pública, numa extensão de 90 m². -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Em cumprimento daquele despacho, a **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos**, exarou no processo uma informação, datada de 07 de setembro de 2018, a dar conta de que existe interesse público nas pretensões.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DOAR A **JORGE FERNANDO MARQUES LIBERAL E A LEONEL SOUSA MARQUES**, OS MATERIAIS SOLICITADOS.-----

---- 3. Foi apresentada a carta registada sob o n.º 6243/2018, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, a anexar requerimento de **Carlos Gomes Pereira**, residente na Rua Principal, n.º 59, na localidade de Reca, da dita união de freguesias, deste Concelho, a solicitar a esta Câmara Municipal, a cedência de betão, para arranjo do espaço existente entre o muro de vedação da sua moradia e a via pública, numa extensão de 16 m².-----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos**, prestou a informação n.º 732/18, de 10 de outubro de 2018, a dar conta de que o material tem um custo estimado de 179,00€.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DOAR A **CARLOS GOMES PEREIRA**, O MATERIAL SOLICITADO.-----

---- 4. Foi apresentada a carta registada sob o n.º 6244/2018, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, a anexar requerimento de **Palmira de Jesus Mendes**, residente na Rua Principal, n.º 61, na localidade de Reca, da referida união de freguesias, deste Concelho, a solicitar a esta Autarquia, o arranjo do espaço existente entre o muro de vedação da sua moradia e a via pública.-----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos**, prestou a informação n.º 733/18, de 10 de outubro de 2018, a dar conta de que o material (betão), tem um custo estimado de 128,00€, devendo a requerente assumir a despesa com a mão de obra.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DOAR A **PALMIRA DE JESUS MENDES**, O MATERIAL PROPOSTO PELOS SERVIÇOS.-----

OOXXXXOO

OOO

LICENCIAMENTOS DE OBRAS PARTICULARES-----

---- 1. No âmbito do processo registado sob o n.º 292/2013, da firma **AGROPARREIRA – Sociedade Agrícola, Limitada**, com sede na Rua Nossa Senhora da Penha de França, n.º 23, na localidade de Valada, da Freguesia de Seiça, deste



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Concelho (pedido de licenciamento das obras de construção de um pavilhão para calibragem e armazenamento de fruta, sito na referida morada), na reunião de 02 de junho de 2017, a Câmara deliberou informar a firma requerente de que tencionava declarar a caducidade do processo em questão e ainda de que poderia, no prazo máximo de 10 dias, nos termos do artigo 122.º, do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se, por escrito, sobre a eventualidade de tal decisão.-----
---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com as informações, que se passam a especificar: -----

- Número 210/2018/DOT/cm0813, de 07 de dezembro findo, da **Divisão de Ordenamento do Território**, a referir que, até à presente data não houve qualquer pronúncia sobre a intenção de caducidade do processo e de que, nos termos do n.º 2, do artigo 71.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, deverá ser declarada a caducidade do mesmo; -----
- Datada de 14 de janeiro em curso, da **Chefe** daquela divisão, a dar conta de que o processo deverá ser remetido a reunião para declarar a caducidade, uma vez que não houve qualquer pronúncia na audiência dos interessados e de que a obra não foi iniciada.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR, NOS TERMOS DO N.º 2, DO ARTIGO 71.º, DO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, NA REDAÇÃO DADA PELO DECRETO-LEI N.º 136/2014, DE 09 DE SETEMBRO, A CADUCIDADE DO PROCESSO EM APREÇO.-----

---- 2. No âmbito do processo n.º 61/2015, de que é titular **HÉLDER MANUEL VIEIRA DUARTE**, residente na Rua do Cruzeiro, n.º 37, no lugar de Pinheiro, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho (obras de ampliação/alteração da sua moradia e alteração de um anexo para pérgula em madeira, licenciadas ao abrigo da licença n.º 100/2016), foi apresentada a informação n.º 18/2019/DOT/cm1282, de 10 de janeiro em curso, da **Divisão de Ordenamento do Território**, que refere designadamente o seguinte: “(...) 11. A 17/09/2018, o requerente entrega pedido de licenciamento ao abrigo do art.º 88 do RJUE no âmbito de obras inacabadas. O pedido foi deferido por despacho do Sr. Vice-Presidente a 27/10/2018, tendo a pagar o valor de 80,15€. O deferimento foi comunicado pelo ofício n.º 39573/2018, com prazo para requerer a emissão do alvará de 1 ano, a terminar a 21/11/2019. -----

---- **Conclusão:** -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

12. Considerando o ponto 11 da presente informação, deixa-se à Consideração Superior ser dada a caducidade da licença n.º 100/2016, nos termos do n.º 5 do art.º 71.º do RJUE após audiência prévia de interessados. (As caducidades previstas no presente artigo devem ser declaradas pela Câmara Municipal, verificadas as situações previstas no presente artigo, após audiência prévia do interessado),”.-----

---- Em 11 também de janeiro em curso, a **Chefe da Divisão de Ordenamento do Território**, exarou no processo, a informação que se passa a transcrever: “À c.s. remeter o processo a Reunião de Câmara para deliberar quanto à caducidade da licença n.º 100/2016, devendo esta ser dada, uma vez que o requerente já solicitou licença especial de acabamentos nos termos do artigo 88.º do RJUE. -----

---- À c.s.”.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INFORMAR **HÉLDER MANUEL VIEIRA DUARTE** DE QUE TENCIONA DECLARAR A CADUCIDADE DA LICENÇA N.º 100/2016 E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 122.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE, POR ESCRITO, SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO.-----

---- 3. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 2306/2018, de **TIAGO FILIPE SANTOS MARQUES**, residente na Rua do Balancho, n.º 22, na localidade de Fartaria, da União das Freguesias de Gondemaria, deste Concelho, na qualidade de titular do processo n.º 1226/2008 (construção de uma moradia e muros de vedação, na Rua das Olivas, em Outeiro da Calçada – Gondemaria), a solicitar, por motivos que específica, a prorrogação, por um ano, da licença de obras n.º 85/2014, referente ao referido processo. -----

---- A **Divisão de Ordenamento do Território**, ouvida sobre o pedido, prestou a sua informação n.º 19/2019/DOT/cm1282, de 10 de janeiro em curso, a dar conta do seguinte: “(...) **Caducidade da licença** -----

9. A 09/05/2016, expirou o prazo da licença n.º 85/2014; -----

10. O requerente não solicitou nenhuma prorrogação à licença de obras nos termos do art.º 5 e 6.º do art.º 58 do RJUE, durante o decorrer da mesma. -----

11. Não foi declarada a caducidade da licença nos termos da alínea d) do n.º 3 do art.º 71 do RJUE. -----

12. A 28/12/2018, o requerente apresenta exposição a solicitar a prorrogação de prazo de 1 ano, em virtude de ter assumido a titularidade da licença de obra e ter pago quantia avolumada à sua ex-companheira para comprar a sua parte. ----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

13.A Fiscalização informou a 10/01/2019: *“Para conclusão da obra, falta a construção de muro exteriores, pinturas e alguns acabamentos interiores.”* ----

14.Nos termos da alínea d) do n.º 3 do art.º 71.º do RJUE, a licença para as operações urbanísticas referidas nas alíneas b) a e) do n.º 2 do RJUE caducam se as obras não forem concluídas no prazo fixado na licença, ou suas prorrogações, contando partir da data de emissão do alvará. -----

---- **Conclusão:** -----

15.No entanto, deixa-se à Consideração Superior que o processo seja remetido a Reunião de Câmara propondo-se aqui duas situações: -----

15.1. Ser aceite a exposição do requerente como “audiência de interessados” e deferir o pedido de prorrogação de prazo, e assim não proferir a caducidade nos termos do n.º 5 do art.º 71.º do RJUE (As caducidades previstas no presente artigo devem ser declaradas pela Câmara Municipal, verificadas as situações previstas no presente artigo, após audiência prévia do interessado), ou;-----

15.2. Ser aceite a exposição do requerente como “audiência do interessado”, sem lhe dar provimento, e dar a caducidade à licença nos termos do n.º 5 do art.º 71.º do RJUE (já acima descrito). -----

---- Neste caso o requerente poderá requerer nova licença ao abrigo do art.º 72 do RJUE, bastando apresentar novo requerimento. Serão utilizados no novo processo os elementos que instruíram o processo anterior desde que o novo requerimento seja apresentado no prazo de 18 meses a contar da data da caducidade ou, se este prazo estiver esgotado, não existirem alterações de facto e de direito que justifiquem nova apresentação.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER A **TIAGO FILIPE SANTOS MARQUES**, A PRORROGAÇÃO DE PRAZO, POR UM ANO, PARA REQUERER O ALVARÁ DE LICENÇA. -----

---- 4. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 13/2019, de **ALBINO HENRIQUES DE FARIA**, residente na Rua Principal, n.º 27, na localidade de Tomaréis, da União das Freguesias de Gondemaria e Olival, deste Concelho, a solicitar, por motivos que especifica, a prorrogação do prazo, por mais um ano, para requerer o alvará de licença relativo ao processo n.º 293/2015 (construção de um bloco habitacional, no lote n.º 7, do loteamento Fernão Lopes, sito na Rua 1.º de Dezembro, nesta cidade), de que é titular.-----

---- O pedido encontra-se instruído com as informações, que a seguir se especificam: -



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- Número 3/2019/DOT/cm0320, datada de 07 de janeiro em curso, da **Divisão de Ordenamento do Território**, que se passa a transcrever: “O requerente solicita à Câmara Municipal de Ourém em 03/01/2019, um novo pedido de prorrogação de prazo para emissão do alvará de obras, por mais um ano, em virtude de a conjuntura económica desfavorável não permitir que se comecem os trabalhos de construção. -----

---- Em análise ao pedido informa-se: -----

---- 1 - O Processo foi deferido em 12/02/2016, tendo um ano para levantar a licença que terminou em 17/02/2017, **nos termos do nº 1 do artigo 76º do RJUE.**-----

---- 2– Em 10/02/2017 (SGD nº 4755/2017), o requerente apresentou um requerimento, a solicitar a **prorrogação de prazo para emissão do alvará de obras, por mais um ano, nos termos do nº 2 do artigo 76 do RJUE**, o mesmo foi autorizado, **expirando em 18/02/2018.** -----

---- 3 – Em 23/01/2018 (SGD nº 2570/2018), o requerente apresentou um novo requerimento, a solicitar a **prorrogação de prazo para requerer a emissão do alvará de obras, por mais um ano, contudo, não havendo enquadramento legal o processo foi remetido a Reunião de Câmara que por deliberação de Câmara 19/03/2018, aprovou a prorrogação por mais um ano, expirando em 19/02/2019.**--

---- É a 2ª vez que o requerente solicita a prorrogação de prazo sem qualquer enquadramento legal, no entanto, deixa-se à consideração superior o processo ser remetido novamente a Reunião de Câmara para decisão, propondo-se aqui duas situações:-----

---- 1 a)- Ser aceite a exposição do interessado como “audiência do interessado”, e conceder o prazo de um ano para o requerente solicitar a emissão do alvará de licença e assim não proferir caducidade nos termos do n.º 5 do artigo 71.º do RJUE ou;-----

---- (Findo o prazo concedido, e caso a licença não seja levantada, deverá o processo ser remetido a Reunião de Câmara para proferir a caducidade do mesmo.)-----

---- 2 a)- Ser aceite a exposição do requerente como “audiência do interessado”, sem lhe dar provimento, e dar a caducidade ao processo n.º 293/2015 nos termos do n.º 5 do artigo 71.º do RJUE.-----

---- Neste caso o requerente poderá requerer nova licença ao abrigo do art.º 72 do RJUE, bastando apresentar novo requerimento. Serão utilizados no novo processo os elementos que instruíram o processo anterior desde que o novo requerimento seja apresentado no prazo de 18 meses a contar da data da caducidade ou, se este prazo estiver esgotado, não existirem alterações de facto e de direito que justifiquem nova apresentação. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- À consideração superior o teor da presente informação, tendo em consideração as propostas mencionadas nos pontos 1a) e 2a).”;

- Datada de 14 também de janeiro corrente, do Senhor Vereador Natálio de Oliveira Reis, a propor a aceitação do ponto 1 a), da informação técnica acima transcrita.

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER A ALBINO HENRIQUES DE FARIA, A PRORROGAÇÃO DE PRAZO, POR MAIS UM ANO, PARA REQUERER O ALVARÁ DE LICENÇA.

---- 5. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 55/2019, da firma **PRESUNTOS COSTA, Limitada**, com sede na Rua de Castela, n.º 30, nesta Cidade, titular do processo de obras n.º 337/2004 (construção de moradias geminadas, na Rua Nova da Igreja, em Cabeça Alta, da Freguesia de Fátima, deste Concelho), a solicitar a prorrogação de prazo, por mais um mês, da licença n.º 257/2007, referente ao processo em apreço, tendo em vista a conclusão da obra.

---- O pedido encontra-se instruído com a informação n.º 21/2019/DOT/cm1282, de 15 de janeiro em curso, que se passa a transcrever: “**Histórico do processo**-----

1. O processo deu entrada a 30/01/2004, sendo que o projeto de arquitetura foi aprovado a 07/07/2005 por despacho do Exmo. Sr. Presidente David Catarino; -
2. A 27/02/2006, é apresentado o projeto de especialidades, sendo este deferido a 12/05/2006 por despacho do Sr. Vice-Presidente Vítor Frazão sendo o custo da licença de **2713,09€** com o prazo de 1 ano requerer a emissão do alvará a terminar a 13/06/2007;-----
3. A 14/06/2007, é solicitado o pedido de emissão de alvará de obras e emitido a licença n.º 257/2007 a 19/06/2007 com prazo de 24 meses a terminar a **22/06/2009**.-----
4. A 19/06/2009, o requerente apresenta primeiro pedido de prorrogação com o motivo de “falta de tempo”, sendo este deferido por despacho do Exmo. Sr. Presidente Vítor Frazão a 29/06/2009, tendo a pagar 121.20€. -----
Com esta prorrogação, a licença n.º 257/2007 passou a terminar a **23/06/2010**. -
5. A 19/06/2009, é apresentado pedido de substituição de empreiteiro, sendo este pedido deferido a 29/06/2009 por despacho do Exmo. Sr. Presidente Vítor Frazão. - -----

---- **Caducidade da licença**-----

6. A 23/06/2010, expirou o prazo da licença n.º 257/2007;-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

7. O requerente não solicitou a segunda prorrogação à licença de obras nos termos do art.º 6.º do art.º 58 do RJUE.-----
8. Não foi declarada a caducidade da licença nos termos da alínea d) do n.º 3 do art.º 71 do RJUE.-----
9. A 28/12/2018, o requerente apresenta exposição a solicitar a prorrogação pelo prazo de 1 mês para poder concluir as obras. De acordo com a exposição, os problemas de natureza pessoal e financeira que impediram a conclusão da obra estão ultrapassados e a requerente afirma garantir que estão condições de proceder ao término da obra.-----
10. A Fiscalização informou a 15/01/2019: *“Para conclusão da obra, faltam alguns acabamentos, nomeadamente colocação de portas, louças, pavimentos e pinturas.”*-----
11. Nos termos da alínea d) do n.º 3 do art.º 71.º do RJUE, a licença para as operações urbanísticas referidas nas alíneas b) a e) do n.º 2 do RJUE caducam se as obras não forem concluídas no prazo fixado na licença, ou suas prorrogações, contando partir da data de emissão do alvará. -----

---- **Conclusão:** -----

12. No entanto, deixa-se à Consideração Superior que o processo seja remetido a Reunião de Câmara propondo-se aqui duas situações: -----
- 12.1 Ser aceite a exposição do requerente como “audiência de interessados” e deferir o pedido de prorrogação de prazo, e assim não proferir a caducidade nos termos do n.º 5 do art.º 71.º do RJUE (As caducidades previstas no presente artigo devem ser declaradas pela Câmara Municipal, verificadas as situações previstas no presente artigo, após audiência prévia do interessado), ou; -----
- 12.2 Ser aceite a exposição do requerente como “audiência do interessado”, sem lhe dar provimento, e dar a caducidade à licença nos termos do n.º 5 do art.º 71.º do RJUE (já acima descrito). -----

---- Neste caso o requerente poderá requerer nova licença ao abrigo do art.º 72 do RJUE, bastando apresentar novo requerimento. Serão utilizados no novo processo os elementos que instruíram o processo anterior desde que o novo requerimento seja apresentado no prazo de 18 meses a contar da data da caducidade ou, se este prazo estiver esgotado, não existirem alterações de facto e de direito que justifiquem nova apresentação.”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER À FIRMA **PRESUNTOS COSTA, LIMITADA**, A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA, POR MAIS UM MÊS, CONFORME SOLICITADO. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

OOXXXOO

ooo

AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO-----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 1937/2018, do **MUNICÍPIO DE OURÉM**, com sede na Praça D. Maria II, n.º 1, nesta Cidade, a requerer a emissão de alvará de autorização de utilização do edifício, sito na Avenida dos Pastorinhos, n.º 877, em Fátima, deste Concelho, destinado a comércio/serviços, a que corresponde o processo n.º 200/2018, de que é titular.-----

---- A **Divisão de Ordenamento do Território**, ouvida sobre a pretensão, prestou a informação n.º 4/2019/DOT/cm0428, de 10 de janeiro em curso, que a seguir se transcreve: “Na sequência da informação n.º 171/2018/DOT/cm0758, relativa ao processo n.º 200/2018, em nome do Município de Ourém, no âmbito do processo n.º 444/2000, através de sentença proferida em 8 de julho de 2010, confirmada por Acórdão do Supremo Tribunal Administrativo de 28 de junho de 2011, este foi à Reunião de Câmara de **17-12-2018**, para: “**1. à assinatura do alvará de obras de Legalização n.º 198/2018 e do alvará de autorização de utilização n.º 161/2018;**-----

---- **2. à assinatura do requerimento da licença administrativa (folha n.º 2), do requerimento do projeto de especialidades (folhas n.º 118) e do pedido de emissão do alvará de construção (folha n.º 158);**-----

---- **3. à assinatura do pedido de autorização de utilização, folha 1 e do pedido de emissão do alvará de utilização”.**-----

---- Na referida Reunião foi deliberado, por unanimidade, proceder em conformidade com o exposto. -----

---- Assim, uma vez concluído o processo a Dr.ª Joana Sousa Martins da LSA Advogados, enviou um email a propor o seguinte. “relativamente à questão colocada pela Dra. Célia Reis, consideramos que o processo deve ser levado a reunião de Câmara a fim de a mesma deliberar que, uma vez findo o processo de legalização das operações urbanísticas em causa no processo n.º 444 A/2000, sejam comunicados os atos de legalização agora praticados ao Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra (Processo n.º 444-A/2000) para os efeitos convenientes, designadamente a extinção da instância em causa, por inutilidade superveniente da lide”. -----

---- **Conclusão:** -----

---- Deixa-se à consideração superior enviar o processo a Reunião de Câmara para deliberar que “*sejam comunicados os atos de legalização agora praticados ao Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra (Processo n.º 444-A/2000) para os*



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

efeitos convenientes, designadamente a extinção da instância em causa, por inutilidade superveniente da lide”.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PROCEDER DE CONFORMIDADE COM O PROPOSTO NA INFORMAÇÃO SUPRA TRANSCRITA.-----

OOXXXXOO

ooo

PEDIDOS DE DESTAQUE -----

---- 1. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 2047/2018, de **ARLINDO LOPES DIAS**, residente na Rua Vale de Água, n.º 22, na localidade de Óbidos, da União das Freguesias de Gondemaria e Olival, deste Concelho, a solicitar que do prédio, sito na Rua da Chã, na localidade de Valinho de Fátima, da Freguesia de Fátima, também deste Concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 12730 e inscrito na matriz rústica da dita Freguesia de Fátima, sob o artigo n.º 18839, seja destacada uma parcela de terreno, com a área de 803 m², ficando a confrontar a norte com António Pedro de Carvalho, a sul com Arlindo Lopes Dias, a nascente com Manuel Pereira de Almeida e a poente com estrada. -----

---- O processo encontra-se instruído com a informação n.º 388/2018/DOT/cm1151, de 26 de dezembro findo, da **Divisão de Ordenamento do Território**, que a seguir se transcreve: “**1. Da pretensão** -----

1.1 Trata-se de um pedido de destaque, dentro do perímetro urbano, do qual resultam duas parcelas conforme informação da DOT-SIG: -----

• parcela a destacar: 803m²; -----

• parcela sobrança: 1428m².-----

1.2 A pretensão localiza-se na rua da Chã, lugar de Valinho de Fátima, freguesia de Fátima. -----

2. Dos antecedentes -----

2.1. Processo n.º 336/2018, relativo a licenciamento de obras de construção de moradia unifamiliar e muros de vedação. -----

3. Do PDMO -----

3.1. De acordo com as plantas entregues pelo requerente e a informação prestada pela aplicação SIG (fls. 22-27), a parcela originária localiza-se em **espaço urbano muito baixa densidade**, nos termos do PDMO. -----

4. Do RJUE-----

4.1. A parcela, objeto de operação de destaque, insere-se dentro de perímetro urbano, pelo que a pretensão deve observar o disposto no n.º 4 do art.º 6º do RJUE. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

4.2. Face à planta apresentada, a operação de destaque está de acordo com o n.º 4 do art.º 6º do RJUE, atendendo a que as duas parcelas, resultantes do destaque, confrontam com arruamento público.-----

5. Outros -----

5.1. A área da parcela que consta da certidão permanente da conservatória do registo predial (2231m2) (fl.5) difere da área da parcela delimitada no levantamento topográfico georreferenciado e submetido no SIG (2230,40m2 - Obs.: Note-se que a parcela originária apresenta no levantamento topográfico uma área de 2230,40m2 e que a soma das áreas das parcelas a destacar e sobranço é de 2231,03m2) (fl. 22).-----

6. Conclusão -----

---- Face ao exposto, emite-se informação favorável à pretensão. -----

---- À consideração superior.” -----

-----A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO, NOS TERMOS E CONDIÇÕES REFERIDOS NA INFORMAÇÃO ACIMA TRANSCRITA.- -----

---- 2. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 2091/2018, de **JOSÉ MANUEL DA SILVA**, residente na Rua da Chã, no lugar de Sobral, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, a solicitar que do prédio urbano, sito no referido lugar, descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 2332 e inscrito na respetiva matriz sob o artigo n.º 2368, seja destacada uma parcela de terreno, com a área de 1820 m², ficando a confrontar a norte com José Manuel da Silva, a sul com Renato Filipe Santos Silva, a nascente com Teodoro da Conceição e a poente com caminho público. -----

---- O processo encontra-se instruído com a informação n.º 2/2019/DOT/cm0756, de 03 de janeiro em curso, da **Divisão de Ordenamento do Território**, que se passa a transcrever: “O pedido é relativo a um destaque, dentro do perímetro urbano, da qual resultam duas parcelas: -----

- parcela a destacar: 1820,00 m2;-----

- parcela sobranço: 4280,00 m2. -----

---- Analisada a pretensão, informa-se: -----

1.Dos Antecedentes: -----

---- Na parcela que se apresenta; verifica-se a existência de construções, definido em memória descritiva como um terreno com um pavilhão, com uma área de 6.100,00 m2. (fl.5).-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Na parcela em causa, foi licenciada uma construção com o número de processo 546/2004 em nome de Francisco Vieira Gonçalves. A qual foi emitido um alvará de licença de construção. -----

---- Posteriormente a parcela foi vendida a empresa Cama Comigo – Móveis Unipessoal, Lda; que, conforme Certidão Permanente Apresentada, a empresa entrou em insolvência, e foi posteriormente vendida ao atual proprietário, o Srº José Manuel da Silva. -----

---- **2. Da Localização:** -----

---- 1.1. De acordo com as plantas entregues pelo requerente e a informação prestada pelo Gabinete SIG (fls.16 a 21), nos termos do RPDMO, a parcela originária localiza-se em espaço urbanizável de muito baixa densidade; na sua totalidade. -----

---- **3. Do DL 555/99, de 16/12 (RJUE):** -----

---- 3.1. A parcela, objeto de operação de destaque insere-se dentro do perímetro urbano, pelo que a pretensão deve observar o disposto no n.º 4 do art.6º do RJUE.-----

---- 3.2. Face à planta apresentada (fl.11), a operação de destaque está de acordo com o n.º 4 do art.6º do RJUE, atendendo que as duas parcelas, resultantes do destaque, confrontam com arruamento público (definido como caminho). -----

---- 3.3. Nos termos da informação do gabinete SIG, a área da parcela delimita na no levantamento topográfico digital georreferenciado (6100,24 m2) apresenta uma pequena diferença relativamente à área da parcela indicada na certidão da conservatória do registo predial (6.100,00 m2).-----

---- Relativamente aos instrumentos de gestão territorial apresentados pelo requerente, a parcela a destacar possui uma área de 1.819,35m2 em vez de 1.820,00m2; e a parcela sobrança 4.279,95m2 em vez de 4.280.00m2. -----

---- Contudo, e atendendo que as áreas apresentadas nas peças desenhadas e na Certidão Permanente, correspondem aos mesmos valores. Entende-se que as áreas de ambas as parcelas são assim válidas.-----

---- **Conclusão:** -----

---- Face ao exposto nos pontos 3.1, 3.2. e 3.3, não se vê inconveniente no pedido condicionado ao disposto no n.º 6 e n.º 7 do art.6º do RJUE, designadamente: -----

---- Na área correspondente ao prédio originário, não é permitido efetuar novo destaque, por um prazo de dez anos contados da data do presente destaque; -----

---- O ónus do não fraccionamento deve ser inscrito no registo predial sobre as parcelas resultantes do destaque, sem o que não pode ser licenciada ou comunicada qualquer obra de construção nessas parcelas.-----

---- O presente pedido encontra-se em condições de ser deferido. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- À consideração superior.” -----
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO, NOS TERMOS E CONDIÇÕES REFERIDOS NA INFORMAÇÃO ACIMA TRANSCRITA.- -----

OOXXXOO

ooo

BENEFICIAÇÃO/DEMOLIÇÃO DE EDIFICAÇÃO – SEGURANÇA E SALUBRIDADE PÚBLICAS-----

---- Foi apresentada a exposição registada sob o n.º 41.277/2018, de **Marta Henriques**, a dar conta de que existe, no lugar de Louçãs, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, dois muros, com sinais evidentes de derrocada para a via pública. -----

---- Do processo fazem parte as informações, que se passam a especificar:-----

- Número 449/18, de 30 de novembro do ano findo, da **Secção de Fiscalização**, a referir que um dos muros é propriedade de **Fernando da Graça dos Santos**, residente na Rua Principal, n.º 5, no lugar acima referido e que o outro, situado frente à moradia n.º 7, na referida rua, é propriedade de **Otilia da Graça Santos**, com morada desconhecida;-----
- Número 207/2018/DOT/cm0650, de 28 de dezembro findo, da **Divisão de Ordenamento do Território**, a colocar à consideração superior a realização de vistoria aos muros, nos termos do n.º 8, do artigo 90.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual. -----

----- FACE AO EXPOSTO E EM CONFORMIDADE COM O PRESCRITO NOS NÚMEROS 2 E 3, DO ARTIGO 89.º, DO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, ALTERADO PELO DECRETO-LEI N.º 136/2014, DE 09 DE SETEMBRO, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – PROCEDER À REALIZAÇÃO DE VISTORIA ÀS EDIFICAÇÕES EM QUESTÃO, NOMEANDO PARA O EFEITO O **ENG.º JOÃO PAULO GAMITO ALVALADE**, A **ARQ.º HELENA MARIA NEVES GUERREIRO DURÃO MAURÍCIO** E O **ENG.º JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA GRAÇA**; -----

SEGUNDO – NOTIFICAR AS PROPRIETÁRIAS DAS EDIFICAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM O N.º 3, DO ARTIGO 90.º, DO CITADO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, ALTERADO PELO DECRETO-LEI N.º 136/2014, DE 09 DE SETEMBRO, PARA QUE, QUERENDO, INDIQUEM UM PERITO PARA INTERVIR NA REALIZAÇÃO DA VISTORIA. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

OOXXXOO

ooo

PEDIDOS DE CEDÊNCIA DO CENTRO MUNICIPAL DE EXPOSIÇÕES E DA PISCINA MUNICIPAL DE OURÉM-----

---- Foi apresentada uma carta, datada de 18 de dezembro de 2018, da firma **Vila Fit – Fitness, Limitada**, sediada na Rua dos Namorados, no Centro Comercial Vila Shopping, Loja 10, em Corredoura, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, a informar esta Autarquia de que pretende realizar no dia 05 de outubro de 2019, um Congresso de Fitness e a solicitar para o efeito, o apoio desta, através da cedência do Centro Municipal de Exposições e da Piscina Municipal de Ourém. -----

---- Ouvida sobre a pretensão, a **Equipa Multidisciplinar de Imagem Corporativa, Eventos e Protocolo**, exarou no processo uma informação, datada de 08 de janeiro corrente, a dar conta de que os referidos espaços se encontram disponíveis e de que o pedido implica custos de utilização dos mesmos. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A CEDÊNCIA DOS ESPAÇOS, DEVENDO A REQUERENTE ASSUMIR OS CUSTOS INERENTES À SUA UTILIZAÇÃO. -----

OOXXXOO

ooo

PROPOSTA DE ADESÃO AO PROTOCOLO DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS COM A FUNDAÇÃO ORIENTE-----

---- Através de carta enviada por correio eletrónico no dia 03 de dezembro findo, a **Associação Nacional de Municípios Portugueses**, com sede na Avenida Marnoco e Sousa, n.º 52, em Coimbra, informou de que celebrou a 09 de abril de 2010, com a Fundação Oriente, um protocolo que visa promover o acesso das populações a exposições e atividades do Museu do Oriente, proporcionando preços especiais a visitas guiadas organizadas pelos Municípios e convidou esta Câmara Municipal a associar-se ao protocolo, que considera de relevante interesse cultural. -----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Divisão de Ação Cultural**, prestou a informação n.º 1/19, de 02 do corrente mês, a dar conta de que se considera uma mais valia a adesão ao protocolo em questão. -----

---- Ouvida igualmente sobre o assunto, a **Chefe** daquela divisão, exarou no processo uma informação, datada de 03 também do mês em curso, a sugerir a adesão do Município ao protocolo, devendo essa decisão ser comunicada à Divisão de Educação, Ação Social e Saúde, para eventual programação de âmbito social e educativo. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ASSOCIAR-SE AO PROTOCOLO EM CAUSA. -----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, DETERMINAR QUE SEJA DADO CONHECIMENTO DA PRESENTE DECISÃO, À **DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL E SAÚDE**.-----

OOXXXOO

ooo

MARCHÉ DE NOËL – ARTS & DELICES DE NOËL – LE PLESSIS TRÉVISE – FRANÇA -----

= RELATÓRIO DE PARTICIPAÇÃO = -----

---- Foi apresentada a informação n.º 352/18, de 12 de dezembro de 2018, da **Divisão de Ação Cultural** a anexar o relatório de produtos vendidos, no âmbito da participação deste Município no evento designado em epígrafe, autorizada por deliberação de 05 de novembro de 2018.-----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA. -----

OOXXXOO

ooo

PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO PARA A IGUALDADE E A NÃO DISCRIMINAÇÃO-----

---- Através da carta registada sob o n.º 44.343/2018, a **Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo**, com sede no Convento de S. Francisco, na Cidade de Tomar, solicitou a esta Autarquia, que se pronunciasse quanto à sua intenção de adesão ao protocolo mencionado em epígrafe. -----

---- O processo encontra-se instruído com os seguintes documentos:-----

- Informação n.º 889/18, datada de 28 de dezembro findo, da **Divisão de Educação, Ação Social e Saúde**, a informar de que, considerando o trabalho que tem sido desenvolvido por este Município na área em questão, considera vantajosa a adesão ao referido protocolo;-----
- Despacho, datado de 02 de janeiro em curso, do **Senhor Presidente da Câmara**, a solicitar ao Chefe da Divisão de Educação, Ação Social e Saúde, que apresentasse proposta concreta de nomeação de dois conselheiros locais para a igualdade e de elementos para integrar a Equipa para a Igualdade na Vida Local;-----
- Informação n.º 72/19, de 11 de janeiro corrente, do **Chefe da Divisão de Educação, Ação Social e Saúde**, a propor, em cumprimento do despacho acima referido, conforme se passa a transcrever: “(...) vimos propor o seguinte:



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- Ponto 1 - Nomeação de dois conselheiros locais para a igualdade. -----
---- **Conselheiro Interno** (Contrato de trabalho em funções públicas e ocupando cargo da direção na Câmara Municipal) -----
---- Chefe da DEASS - José António Costa Martins -----
---- **Conselheiro Externo** (com competência especializada na área do protocolo) -----
---- Dr.^a Maria de Fátima Caetano Vieira Lopes -----
---- Ponto 2 – Equipa para a Igualdade na Vida Local (EIVL de 5 a 10 elementos) -----
---- **Presidente da Câmara Municipal de Ourém – Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque**-----
---- **Conselheiro Externo - Maria de Fátima Caetano Vieira Lopes** -----
---- **Chefe de Divisão da DEASS – José António Costa Martins**-----
---- **Até 3 Elementos articulados com a CIG (a designar pela CIG)** -----
---- **Poderá ainda integrar esta equipa caso Ex.mo Senhor Presidente da Câmara assim o entender até 4 elementos da Assembleia Municipal tendo de pelo menos um ser Presidente de Junta de Freguesia (...)’.**-----
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----
PRIMEIRO – CONCORDAR COM A ADESAO AO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO PARA A IGUALDADE E A NÃO DISCRIMINAÇÃO;-----
SEGUNDO – NOMEAR COMO CONSELHEIROS LOCAIS PARA A IGUALDADE: -----
➤ O CHEFE DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL E SAÚDE – **JOSÉ ANTÓNIO COSTA MARTINS** (CONSELHEIRO INTERNO); -----
➤ **MARIA DE FÁTIMA CAETANO VIEIRA LOPES** (CONSELHEIRA EXTERNA); -----
TERCEIRO – NOMEAR PARA INTEGRAR A EQUIPA PARA A IGUALDADE NA VIDA LOCAL (EIVL):-----
➤ O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM – **LUÍS MIGUEL MARQUES GROSSINHO COUTINHO ALBUQUERQUE;**-----
➤ A CONSELHEIRA EXTERNA – **MARIA DE FÁTIMA CAETANO VIEIRA LOPES;**- -----
➤ O CHEFE DE DIVISÃO DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL E SAÚDE – **JOSÉ ANTÓNIO COSTA MARTINS.** -----

OOXXXOO

OOO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

APOIO À NATALIDADE E À INFÂNCIA -----

= ANÁLISE DE CANDIDATURAS =-----

---- No âmbito do Regulamento de Apoio à Natalidade e à Infância, foram apresentadas as informações, que se passam a especificar, da **Divisão de Educação, Ação Social e Saúde**, sobre as candidaturas, que de igual modo se identificam: -----

---- 1. Informação n.º 892/18, de 28 de dezembro findo, sobre a candidatura de **Carina Filipa da Silva Vala**, residente na Avenida Beato Nuno, n.º 428, 4.º andar, em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a propor a atribuição do montante de 700,00€/ano. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

---- 2. Informação n.º 893/18, de 28 de dezembro findo, sobre a candidatura de **Elisa Reis Pereira**, residente na Rua das Serradas, n.º 15, 1.º esquerdo, nesta Cidade, a propor a atribuição do montante de 450,00€/ano. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

---- 3. Informação n.º 894/18, de 28 de dezembro findo, sobre a candidatura **Ana Célia de Freitas Teixeira**, residente na Rua da Quinta Nova, n.º 13, em Rio de Couros, da União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos, deste Concelho, a propor a atribuição do montante de 700,00€/ano. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

---- 4. Informação n.º 6/19, de 07 de janeiro em curso, sobre a candidatura de **Adriana Lúcia Ferreira da Silva**, residente na Rua Francisco Marto, n.º 115, 3.º esquerdo, em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a propor a atribuição do montante de 700,00€/ano. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

---- 5. Informação n.º 7/19, de 07 de janeiro em curso, sobre a candidatura de **Carla Marisa Monteiro Mendes**, residente na Avenida dos Pastorinhos, n.º 625, 1.º frente



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

direito, em Lameira, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a propor a atribuição do montante de 600,00€/ano. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

---- 6. Informação n.º 8/19, de 07 de janeiro corrente, sobre a candidatura **Sónia Paula Pereira de Abreu**, residente na Rua da Barroca, n.º 12, em Mossomodia, da União das Freguesias de Gondemaria e Olival, deste Concelho, a propor a atribuição do montante de 600,00€/ano. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

---- 7. Informação n.º 9/19, de 07 de janeiro em curso, sobre a candidatura de **Mélodie Santos Ferreira**, residente na Rua Alto das Nogueiras, n.º 97, 4.º esquerdo, em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a propor a atribuição do montante de 800,00€/ano. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

---- 8. Informação n.º 11/19, de 07 de janeiro em curso, sobre a candidatura de **Susana Margarida dos Santos Farinha**, residente na Rua Principal, n.º 41, em Vale Travesso, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, a propor a atribuição do montante de 600,00€/ano. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

---- 9. Informação n.º 12/19, de 07 de janeiro em curso, sobre a candidatura de **Diana Inês Jorge Filipe**, residente na Rua das Rosas, n.º 8, rés do chão direito, no Edifício Santa Filomena, em Lomba d'Égua, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a propor a atribuição do montante de 600,00€/ano. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

---- 10. Informação n.º 27/19, de 08 de janeiro em curso, sobre a candidatura de **Sónia Cristina Vieira de Sousa Duarte**, residente na Estrada de Leiria, n.º 2434, em



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Escandarão, da Freguesia de Atouguia, deste Concelho, a propor a atribuição do montante de 700,00€/ano. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

---- 11. Informação n.º 38/19, de 09 do mês corrente, a deixar à consideração superior a aceitação da candidatura de **Tânia Marisa Correia Oliveira**, residente na Avenida D. José Alves Correia da Silva, n.º 344, 2.º esquerdo, em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, entregue fora de prazo e a informar de que, caso o pedido seja deferido, o montante a atribuir será de 700,00€/ano. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ACEITAR A CANDIDATURA, NÃO OBSTANTE A SUA APRESENTAÇÃO FORA DO PRAZO ESTABELECIDO, PENALIZANDO A REQUERENTE COM O NÃO PAGAMENTO DA PRIMEIRA PRESTAÇÃO.-----

---- 12. Informação n.º 47/19, de 10 de janeiro em curso, sobre a candidatura de **Patrícia dos Santos Vieira**, residente na Rua da Estrada Real, n.º 2, em Pisões, da Freguesia de Caxarias, deste Concelho, a propor a atribuição do montante de 630,00€/ano. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

---- 13. Informação n.º 49/19, de 10 do mês corrente, a deixar à consideração superior a aceitação da candidatura de **Ricardo Mangas Eugénio**, residente na Rua Gil Vicente, n.º 6, rés do chão, porta C, em Vilar dos Prazeres, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, entregue fora de prazo e a informar de que, caso o pedido seja deferido, o montante a atribuir será de 630,00€/ano.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ACEITAR A CANDIDATURA, NÃO OBSTANTE A SUA APRESENTAÇÃO FORA DO PRAZO ESTABELECIDO, PENALIZANDO O REQUERENTE COM O NÃO PAGAMENTO DA PRIMEIRA PRESTAÇÃO.-----

---- 14. Informação n.º 50/19, de 10 de janeiro em curso, sobre a candidatura de **Carla Marques Vital**, residente na Rua Padre José da Silva, n.º 15, em Cumeada, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, deste Concelho, a propor a atribuição do montante de 700,00€/ano.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

---- 15. Informação n.º 73/19, de 11 do mês corrente, a deixar à consideração superior a aceitação da candidatura de **Andreia Filipa Almeida Marques**, residente na Rua do Canto, n.º 7, em Charneca, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, deste Concelho, entregue fora de prazo e a informar de que, caso o pedido seja deferido, o montante a atribuir será de 700,00€/ano.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ACEITAR A CANDIDATURA, NÃO OBSTANTE A SUA APRESENTAÇÃO FORA DO PRAZO ESTABELECIDO, PENALIZANDO A REQUERENTE COM O NÃO PAGAMENTO DA PRIMEIRA PRESTAÇÃO.-----

OOXXXOO

ooo

TARIFÁRIO DE VENDA DE ÁGUA – PEDIDOS DE ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL-----

---- No âmbito do tarifário de venda de água e no seguimento da aprovação da atribuição das tarifas sociais a utilizadores domésticos e a famílias numerosas, foram apresentadas as informações que se passam a especificar, da **Divisão de Educação, Ação Social e Saúde**, sobre os processos que de igual modo se identificam: -----

= 1. UTILIZADORES DOMÉSTICOS =-----

- Informação n.º 10/19, de 07 de janeiro corrente, sobre o processo TSUD n.º 24/2016, a propor a continuidade da atribuição da tarifa social, no âmbito do referido processo.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

- Informação n.º 24/19, de 08 de janeiro em curso, sobre o processo TSUD n.º 9/2016, a propor a continuidade da atribuição da tarifa social, no âmbito do referido processo.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- Informação n.º 25/19, de 08 de janeiro corrente, sobre o processo TSUD n.º 30/2016, a propor a continuidade da atribuição da tarifa social, no âmbito do referido processo.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

- Informação n.º 26/19, de 08 de janeiro em curso, sobre o processo TSUD n.º 18/2016, a propor a continuidade da atribuição da tarifa social, no âmbito do referido processo.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

- Informação n.º 61/19, de 10 de janeiro em curso, sobre o processo TSUD n.º 22/2016, a propor, por motivos que especifica, a revogação da atribuição da tarifa social, no âmbito do referido processo.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, REVOGAR A ATRIBUIÇÃO DA TARIFA SOCIAL, COM EFEITOS À DATA DA PRESENTE DELIBERAÇÃO.-----

- Informação n.º 62/19, de 10 de janeiro em curso, sobre o processo TSUD n.º 1/2016, a propor, por motivos que especifica, a revogação da atribuição da tarifa social, no âmbito do referido processo.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, REVOGAR A ATRIBUIÇÃO DA TARIFA SOCIAL, COM EFEITOS À DATA DA PRESENTE DELIBERAÇÃO.-----

= 2. FAMÍLIAS NUMEROSAS =-----

- Informação n.º 34/19, de 09 de janeiro corrente, sobre o processo TSFN n.º 8/2016, a propor a continuidade da atribuição da tarifa social, no âmbito do referido processo.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

- Informação n.º 35/19, de 09 de janeiro corrente, sobre o processo TSFN n.º 12/2016, a propor a continuidade da atribuição da tarifa social, no âmbito do referido processo.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR
COM O PROPOSTO.-----

- Informação n.º 36/19, de 09 de janeiro corrente, sobre o processo TSFN n.º 16/2016, a propor a continuidade da atribuição da tarifa social, no âmbito do referido processo.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR
COM O PROPOSTO.-----

- Informação n.º 37/19, de 09 de janeiro corrente, sobre o processo TSFN n.º 13/2016, a propor a continuidade da atribuição da tarifa social, no âmbito do referido processo.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR
COM O PROPOSTO.-----

OOXXXXOO

ooo

PEDIDOS DE APOIO DE AÇÃO SOCIAL DIRETA-----

---- No âmbito das normas de atribuição de apoio alimentar e de apoio em vestuário, calçado, têxteis, brinquedos, material escolar e outros materiais, aprovadas na reunião de 07 de julho de 2017, foram apresentadas as informações, que se passam a identificar, da **Divisão de Educação, Ação Social e Saúde**: -----

---- 1. Informação n.º 13/19, de 07 do mês em curso, a propor o indeferimento do pedido de atribuição de apoio em vestuário, calçado, têxteis, brinquedos, material escolar e outros materiais, efetuado por **Maria Emília de Abreu Mira**, residente na Rua 25 de Abril, n.º 2, nesta Cidade, porquanto a requerente não se pronunciou, dentro do prazo concedido por deliberação camarária de 19 de novembro de 2018, da intenção de indeferimento do seu pedido.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INDEFERIR O
PEDIDO.-----

---- 2. Informação n.º 63/19, de 11 do mês em curso, a propor o deferimento do pedido de atribuição de donativos em vestuário, calçado, têxteis, brinquedos, material escolar e outros materiais, efetuado por **Carlos Manuel da Graça Ferreira**, residente na Estrada da Achada do Cachinho, n.º 15, em Gondemaria, da União das Freguesias de Gondemaria e Olival, deste Concelho.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

---- 3. Informação n.º 74/19, de 14 do mês em curso, a propor o deferimento do pedido de atribuição de apoio alimentar e donativos em vestuário, calçado, têxteis, brinquedos, material escolar e outros materiais, efetuado por **Elisabete Maria Correia Silvério Rodrigues**, residente na Avenida 21 de Junho, n.º 32, 2.º esquerdo, em Chã, da Freguesia de Caxarias, deste Concelho.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

---- 4. Informação n.º 85/19, de 15 do mês em curso, a propor o deferimento do pedido de atribuição de apoio alimentar e donativos em vestuário, calçado, têxteis, brinquedos, material escolar e outros materiais, efetuado por **Jacinta Abelinha**, residente na Travessa da Azinheira, n.º 3, rés do chão A, no Edifício Aga, em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, deste Concelho. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

OOXXXOO

OOO

DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE SOCIALMENTE ÚTIL -----

= 3.ª ADENDA AO PROTOCOLO = -----

----- A CÂMARA, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO N.º 19/19, DE 07 DE JANEIRO EM CURSO, DA **DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL E SAÚDE**, DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O TEXTO DA ADENDA AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO, CELEBRADO COM O **INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P./CENTRO DISTRITAL DE SANTARÉM**, QUE TEM COMO OBJETIVO A DEFINIÇÃO DE REGRAS DE FUNCIONAMENTO DA ATIVIDADE SOCIALMENTE ÚTIL, A DESENVOLVER POR BENEFICIÁRIOS DO RENDIMENTO SOCIAL DE INSERÇÃO, VÁLIDO PARA O PERÍODO DE 29 DE OUTUBRO DE 2017 A 29 DE OUTUBRO DE 2018.-----

OOXXXOO

OOO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

ATIVIDADES CUJO EXERCÍCIO ENVOLVE CONTACTO REGULAR COM MENORES -----

= OBRIGATORIEDADE DE APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DE REGISTO CRIMINAL = -----

---- Na presença da circular de referência 94_2015_SA, datada de 27 de outubro de 2015, da **Associação Nacional de Municípios Portugueses**, com sede na Av. Marnoco e Sousa, n.º 52, em Coimbra, a alertar para a obrigatoriedade de os Municípios e as associações, enquanto entidades recrutadoras e empregadoras, solicitarem aos candidatos, trabalhadores ou prestadores de serviços cuja atividade envolva contacto regular com menores, a apresentação do certificado de registo criminal, não apenas aquando do recrutamento, mas anualmente e durante o tempo que perdurar a prestação dessa atividade, na reunião de 06 de maio de 2016, a Câmara deliberou assumir os encargos inerentes à apresentação do certificado de registo criminal, por parte dos trabalhadores cuja atividade envolva contacto regular com menores.-----

---- O processo encontra-se instruído com os seguintes documentos:-----

- Informação n.º 769/18, de 22 de novembro último, do **Chefe da Divisão de Educação, Ação Social e Saúde**, a dar conta de que cada trabalhador terá que apresentar o seu registo criminal, sendo posteriormente ressarcido do respetivo valor; -----
- Despacho, datado de 23 também de novembro de 2018, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, que se passa a transcrever: “Considerando que o registo criminal é um documento pessoal, propõe-se que sejam os trabalhadores que dele necessitam a promover a sua emissão.-----

---- Posteriormente, propõe-se que o Município de Ourém instrua um processo a remeter à apreciação do órgão executivo, tendo em vista a comparticipação do município, na despesa decorrente da certificação em assunto. -----

---- À C.S.”;-----

- Informação n.º 56/19, de 10 de janeiro corrente, da **Divisão de Educação, Ação Social e Saúde**, a anexar listagem dos trabalhadores abrangidos por esta obrigatoriedade.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RESTITUIR AOS TRABALHADORES CUJA ATIVIDADE ENVOLVA CONTACTO REGULAR COM MENORES, OS ENCARGOS INERENTES À OBRIGATORIEDADE DE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO DE REGISTO CRIMINAL. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

OOXXXOO

OOO

ADIRN – ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO RIBATEJO NORTE – ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS SOCIAIS PARA O TRIÊNIO 2019-2021-----

= DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL = -----

---- Através do ofício n.º 8/2019, de 07 de janeiro corrente, a ADIRN – Associação para o Desenvolvimento Integrado do Ribatejo Norte, com sede no Convento de S. Francisco, 1.º piso, na Cidade de Tomar, solicitou, em virtude da eleição dos seus órgãos sociais para o triénio 2019-2021, a indicação de representante desta Câmara Municipal. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONTINUAR A FAZER-SE REPRESENTAR NA ASSOCIAÇÃO INDICADA EM EPÍGRAFE, PELO SENHOR VEREADOR NATÁLIO DE OLIVEIRA REIS. -----

---- O Senhor Vereador João Miguel Caldeira Heitor questionou qual o ponto de situação da referida entidade, particularmente no que respeita à atividade desenvolvida. -----

---- O Senhor Vereador Natálio de Oliveira Reis esclareceu que a entidade apresenta uma atividade manifestamente limitada e uma situação financeira desequilibrada, devendo ser avaliada a sua existência e a participação do Município, no final do atual quadro comunitário de apoio. -----

OOXXXOO

OOO

EXPLORAÇÃO DE COMBOIOS TURÍSTICOS EM FÁTIMA-----

---- No âmbito do assunto mencionado em epígrafe, através do ofício n.º 415/2018, de 12 de dezembro último, a **Rodoviária do Lis, Limitada**, com sede na Avenida Heróis de Angola, n.º 30, 2.º esquerdo, na Cidade de Leiria, informou esta Autarquia de que a partir de 01 de janeiro de 2019, o valor do bilhete passou a ser de 6,00 euros. -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA. -----

OOXXXOO

OOO

AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE COMPARTES OU CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE (LEI N.º 91/95, DE 2 DE SETEMBRO)-----

---- 1. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 44.683/2018, de **António Paulino Pereira**, residente na Rua do Capucho, n.º 14, da União das Freguesias de Gondemaria e Olival, deste Concelho, a solicitar parecer favorável, nos termos do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com a redação dada pelo artigo 1.º da



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, para celebração de escritura de doação, do prédio a seguir descrito, por daí vir a resultar a constituição de compropriedade:-----

- Prédio rústico composto por terra de pousio com oliveiras, sito na Rua da Malhinha, em Ribeira, da União das Freguesias de Gondemaria e Olival, do Concelho de Ourém, com a área de 4359 m², a confrontar a norte com serventia, a sul com estrada, a nascente com Carlos Manuel Vieira de Oliveira e a poente com Nelson Marques, inscrito na matriz predial rústica da dita união de freguesias sob o artigo n.º 5654 e não descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém. -----

---- Ouvida sobre a pretensão, a **Divisão de Ordenamento do Território** prestou a informação n.º 96/18, datada de 17 de dezembro transato, a dar conta de que na parcela em causa não estão representadas construções.-----

---- O **Chefe do Serviço de Fiscalização e Contencioso**, ouvido igualmente sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 20 também de dezembro findo, a referir que se poderá emitir parecer favorável. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER FAVORÁVEL. - -----

---- 2. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 45.813/2018, de Maria Lucena Ferreira Gama, Solicitadora com escritório na Rua Principal, n.º 11-A, em Cavadinha, da Freguesia de Urqueira, deste Concelho, em representação de **Agostinho Diogo Marques**, residente na Rua Principal, n.º 40, em Casal de Baixo, da União de Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos, também deste Concelho, a solicitar parecer favorável, nos termos do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com a redação dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, para celebração de escritura de compra e venda, do prédio a seguir descrito, por daí vir a resultar a constituição de compropriedade: -----

- Prédio rústico composto por terra de mato, sito em Rio de Couros, da União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos, do Concelho de Ourém, com a área de 2501 m², a confrontar a norte com ribeiro e Luís Correia, a sul com Estrada Nacional 356, a nascente com estrada e ribeiro e a poente com levada, inscrito na matriz predial rústica da dita união de freguesias sob o artigo n.º 4411 e não descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém. -----

---- Ouvida sobre o pedido, a **Divisão de Ordenamento do Território** prestou a informação n.º 7/19, de 07 do mês corrente, a dar conta de que na parcela em causa não estão representadas construções. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- O **Chefe do Serviço de Fiscalização e Contencioso**, ouvido igualmente sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 14 daquele mesmo mês, a dar conta de que poderá emitir-se parecer favorável. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER FAVORÁVEL. - -----

---- 3. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 605/2019, de Luísa da Graça, Advogada com escritório no Edifício Camila, na Avenida D. Nuno Álvares Pereira, n.º 257, 1.º esquerdo, nesta Cidade, em representação de **Daniel Santos Francisco e outra**, residentes na Rua Nossa Senhora do Patrocínio, n.º 41, em Casal Menino, da União das Freguesias de Matas e Cercal, deste Concelho, a solicitar parecer favorável, nos termos do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com a redação dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, para celebração de escritura de compra e venda, do prédio a seguir descrito, por daí vir a resultar a constituição de compropriedade: -----

- Prédio misto composto por casa com cave, garagem e sótão para habitação e terra de vinha, sito em Barrocaria, da União das Freguesias de Gondemaria e Olival, do Concelho de Ourém, com a área total de 2027 m², a confrontar a norte, a sul e a poente com herdeiros de Júlia de Jesus e a nascente com estrada, inscrito na respetiva matriz sob os artigos n.ºs 2431-urbano e 13200-rústico, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 5256.-----

---- Do processo fazem parte as seguintes informações: -----

- N.º 9/19, datada de 08 de janeiro em curso, da **Divisão de Gestão do Território**, a dar conta de que na parcela se encontram representadas construções; -----
- Datada de 14 daquele mesmo mês, do **Chefe do Serviço de Fiscalização e Contencioso**, a referir que tratando-se de um prédio misto, não poderá emitir-se parecer favorável. Mais refere que, em observações, a requerente informa de que o seu pedido incide apenas sobre a parte rústica da parcela. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, NÃO EMITIR PARECER FAVORÁVEL, POR SE TRATAR DE UM PRÉDIO MISTO, AO ABRIGO DA REFERIDA LEI. -----

OOXXXOO

OOO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO URBANA DA AVENIDA D. JOSÉ ALVES CORREIA DA SILVA – PARTE B – TROÇOS ENTRE A PASSAGEM DESNIVELADA E AS ROTUNDAS NORTE E SUL INCLUSIVE, EM FÁTIMA” -----

= PROCESSO JUDICIAL N.º 1267/11.4BELRA-B – TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE LEIRIA = -----

---- No seguimento do processo judicial identificado em subtítulo, intentado pela firma Lena Engenharia e Construções, S.A., contra esta Autarquia, no âmbito da empreitada designada em título, na reunião de 17 de dezembro de 2018, a Câmara deliberou agendar reunião no Gabinete da Presidência com representantes da referida firma, com o objetivo de estabelecer acordo entre as partes. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com o Relatório de reunião, datado de 15 do corrente mês, subscrito pelo **Senhor Presidente**, a esclarecer o seguinte: “(...) Para que o processo continue, falta agora fixar o valor da indemnização. A empresa apresenta como valor a indemnizar a importância de €1.168.097,00, que terão que ser dirimidos em Tribunal. -----

---- Foi realizada, nesta data, reunião com o representante da empresa, tendo sido apresentada uma proposta de pagamento de 15% do valor solicitado pela empresa. ----

---- O representante da Lena, Engenharia e Construções, SA não aceitou o valor e contrapôs o valor de €584.049,00 que é metade do valor que a Lena, Engenharia e Construções, SA está a solicitar em Tribunal. -----

---- Mais informou que o valor a pagar poderia ser liquidado em prestações, solicitando, no entanto, que o valor da 1.ª prestação teria de ser um valor não inferior a €400.000,00. -----

---- Tendo em consideração que apenas tinha sido mandatado para propor o valor acima indicado, entende-se remeter o presente relatório à próxima reunião de Câmara para decisão final.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, MANTER A PROPOSTA ANTERIORMENTE APRESENTADA PELO SEU PRESIDENTE À ENTIDADE. ---- -----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, COMUNICAR À FIRMA **LENA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, S.A.**, O TEOR DA PRESENTE DELIBERAÇÃO. -----

OOXXXXOO

OOO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

ACIDENTES DE VIAÇÃO -----

= PEDIDOS DE INDEMNIZAÇÃO = -----

---- 1. Na reunião de 05 de novembro de 2018, a Câmara deliberou informar **João Diogo Martins Ferreira**, residente no Largo do Zambujo, na Urbanização Portas do Sol, Lote 13, 1.º direito, em Benavente, de que tencionava indeferir o pedido de ressarcimento da importância de 5.572,43€, pelos danos causados no seu motociclo, de matrícula 81-FA-27, na sequência de acidente de viação ocorrido no dia 24 de setembro de 2017, quando circulava na EN 357 (sentido Fátima/Torres Novas), devido ao estado do pavimento, nomeadamente o desnivelamento das tampas de saneamento.

---- Mais foi informado de que dispunha de dez dias para, querendo, se pronunciar, nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo, sobre a eventualidade de tal decisão. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo acompanhado com a informação n.º 52/18, datada de 18 de dezembro findo, do **Chefe do Serviço de Fiscalização e Contencioso**, a propor o indeferimento do pedido, porquanto o interessado não se pronunciou dentro do prazo concedido para o efeito. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INDEFERIR O PEDIDO.-----

---- 2. Na reunião de 05 de novembro de 2018, a Câmara deliberou informar **José Pereira de Faria**, residente na Estrada das Fontainhas, em Alburitel, deste Concelho, de que tencionava indeferir o pedido de ressarcimento da importância de 235,00€, pelos danos causados na viatura, sua propriedade, de matrícula 55-62-HC, marca mercedes, modelo W124, na sequência de acidente de viação ocorrido no dia 18 de março de 2018, quando circulava na Estrada Principal, no lugar de Fontainhas, da Freguesia de Seixa, também deste Concelho, devido a um buraco no alcatrão da referida estrada. -----

---- Mais foi informado de que dispunha de dez dias para, querendo, se pronunciar, nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo, sobre a eventualidade de tal decisão. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo acompanhado com a informação n.º 51/18, datada de 18 de dezembro findo, do **Chefe do Serviço de Fiscalização e Contencioso**, a propor o indeferimento do pedido, porquanto o interessado não se pronunciou dentro do prazo concedido para o efeito. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INDEFERIR O PEDIDO.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- 3. Na reunião de 19 de novembro de 2018, a Câmara deliberou informar **Manuel José Leal**, residente na Rua Imaculada Conceição, n.º 15, em Moita Redonda, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, de que tencionava indeferir o pedido de ressarcimento da importância de 241,08€, pelos danos causados na viatura, sua propriedade, de matrícula 00-CN-15, marca Toyota, modelo Corola, na sequência da queda de uma placa de sinalização vertical sobre o referido veículo, no dia 09 de maio de 2018, no parque de estacionamento junto ao restaurante “Manuel das Matas”, na Avenida dos Pastorinhos, n.º 660, da dita freguesia.-----

---- Mais foi informado de que dispunha de dez dias para, querendo, se pronunciar, nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo, sobre a eventualidade de tal decisão. -----

---- O requerente, ao tomar conhecimento do teor daquela deliberação, apresentou uma exposição, datada de 10 de dezembro de 2018, a solicitar o deferimento do seu pedido.

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo acompanhado com a informação n.º 53/18, datada de 18 de dezembro findo, do **Chefe do Serviço de Fiscalização e Contencioso**, a propor o indeferimento do pedido, considerando que não foram apresentados novos factos que justifiquem o seu deferimento. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INDEMNIZAR **MANUEL JOSÉ LEAL**, PELO MONTANTE DE 241,08 EUROS. -----

OOXXXOO

ooo

TAXAS DE CONSERVAÇÃO DAS REDES E SISTEMA DE SANEAMENTO, TARIFA DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS, TARIFA DE RECOLHA, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RSU'S --

---- 1. Foi apresentada a informação n.º 5/19, de 03 do corrente mês, do **Serviço de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a anulação das taxas e tarifas de saneamento na faturação de **António Dias Neves**, residente na Rua Principal, n.º 70B, em Mata, da Freguesia de Urqueira, deste Concelho e a devolução da verba de **8,06€**, devido à inexistência de rede de esgotos no local. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO E DEVOLVER A VERBA DE 8,06 EUROS, A **ANTÓNIO DIAS NEVES**.-----

---- 2. Foi apresentada a informação n.º 6/19, de 03 do corrente mês, do **Serviço de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor o indeferimento do pedido de anulação das



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

taxas e tarifas de saneamento na faturação de **Ana Cristina Lopes Neves**, residente na Rua de São João, n.º 560, em Vermoeira, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, deste Concelho, considerando que no local existe rede de drenagem de águas residuais.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INFORMAR **ANA CRISTINA LOPES NEVES** DE QUE TENCIONA INDEFERIR O PEDIDO, PELAS RAZÕES CONSTANTES DA INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 121.º E 122.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO. -----

OOXXXXOO

ooo

PROJETOS DE EXECUÇÃO DE UNIDADES DE CUIDADOS DE SAÚDE-----

---- No âmbito do assunto indicado em epígrafe, foram apresentadas as informações que a seguir se especificam, datadas de 11 de janeiro em curso, do **Serviço de Projetos Técnicos**, a colocar à consideração superior, para aprovação, os projetos de execução das unidades de cuidados de saúde, que de igual modo se indicam:-----

= 1. ALBURITEL =-----

---- Informação n.º 31/19, sobre o projeto de execução da Unidade de Cuidados de Saúde de Alburitel, com custos estimados em 228.132,19€, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, que mereceu a aprovação da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, instruído com o parecer favorável da ANPC – Autoridade Nacional de Proteção Civil. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – APROVAR O PROJETO DE EXECUÇÃO APRESENTADO;-----

SEGUNDO – INCUMBIR A **DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA** DE INICIAR OS PROCEDIMENTOS INERENTES AO LANÇAMENTO DA OBRA EM APREÇO.-----

= 2. OLIVAL =-----

---- Informação n.º 32/19, sobre o projeto de execução da Unidade de Cuidados de Saúde de Olival, com custos estimados em 325.057,44€, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor que mereceu a aprovação da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, instruído com o parecer favorável da ANPC – Autoridade Nacional de Proteção Civil. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – APROVAR O PROJETO DE EXECUÇÃO APRESENTADO; -----

SEGUNDO – INCUMBIR A **DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA** DE INICIAR OS PROCEDIMENTOS INERENTES AO LANÇAMENTO DA OBRA EM APREÇO.-----

= 3. SOBRAL (NOSSA SENHORA DAS MISERICÓRDIAS) = -----

---- Informação n.º 33/19, sobre o projeto de execução da Unidade de Cuidados de Saúde de Sobral (Nossa Senhora das Misericórdias), com custos estimados em 185.718,00€, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor que mereceu a aprovação da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, instruído com o parecer favorável da ANPC – Autoridade Nacional de Proteção Civil. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – APROVAR O PROJETO DE EXECUÇÃO APRESENTADO; -----

SEGUNDO – INCUMBIR A **DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA** DE INICIAR OS PROCEDIMENTOS INERENTES AO LANÇAMENTO DA OBRA EM APREÇO.-----

OOXXXOO

ooo

P070/2016 – REQUALIFICAÇÃO URBANA DA AVENIDA D. NUNO ÁLVARES PEREIRA – NOSSA SENHORA DA PIEDADE – OURÉM -----

= SUSPENSÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA =-----

---- No âmbito da empreitada mencionada em título, o **Serviço de Projetos Técnicos** prestou a sua informação n.º 45/19, de 16 de janeiro em curso, que na presente reunião foi apreciada e que a seguir se transcreve: “**1. Introdução**-----

---- O Município de Ourém adjudicou, em 07.04.2017, ao consórcio Vibeiras, S.A. e CMR, Lda. a empreitada “*P070/2016 - Requalificação Urbana da Av. D. Nuno Álvares Pereira*”, sobre a qual, se pretende informar sobre a suspensão parcial da empreitada, relativo aos artigos 4.26.5 e 4.26.6. -----

2. Análise-----

---- Da análise realizada, verifica-se que: -----

- a. O consórcio informa, em 27.11.2018, que após aprovação dos BAMs, referentes aos “pitons e barras direcionais previstas nos artigos 4.26.5 e 4.26.6”, são necessários 90 dias para fornecimento e instalação. -----

4.26.5	Fornecimento e aplicação de pavimento em granito cinza com pitonado em aço inox, na zona de acesso a passadeira, de acordo com desenho e memória descritiva.	m2	177
4.26.6	Fornecimento e aplicação de pavimento em granito cinza com estriado em aço inox, na zona de acesso a passadeira, de acordo com desenho e memória descritiva.	m2	105



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- b. Nos termos do artigo 297.º do CCP, “*A execução das prestações que constituem o objecto do contrato pode ser, total ou parcialmente, suspensa com os seguintes fundamentos: a) A impossibilidade temporária de cumprimento do contrato, designadamente em virtude de mora do contraente público na entrega ou na disponibilização de meios ou bens necessários à respectiva execução*” b) *A excepção de não cumprimento.*”-----

3. Conclusão-----

---- Deste modo, propõe-se, salvo opinião em contrário aprovar a suspensão parcial da execução dos trabalhos da empreitada “P070/2016 - Requalificação Urbana da Av. D. Nuno Álvares Pereira”, relativo aos artigos 4.26.5 e 4.26.6, por um prazo de 90 dias, tendo o empreiteiro direito a prorrogação de prazo por igual período.”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A SUSPENSÃO DA OBRA, NOS TERMOS PROPOSTOS. -----

---- Os **Senhores Vereadores Cília Maria de Jesus Seixo, José Augusto Dias dos Reis e João Miguel Caldeira Heitor**, apresentaram o documento, que se passa a transcrever: “Ainda quanto à requalificação da Av. D. Nuno A. Pereira, e no caso concreto dos equipamentos que neste momento estão colocados, gostaríamos de salientar alguns erros que, no nosso entender, podem vir a ser reparados e facilitar as acessibilidades. No que se refere à sinalética, aquela que devia ser a placa indicatória da EB23 de Ourém, tem escrito *Escola Preparatória*. Ora, as Escolas Preparatórias deixaram de existir nos anos 90 e foram substituídas pelas Escolas Básicas de 2º e 3º ciclo, as EB23. Assim, um qualquer visitante que chegue à cidade de Ourém, ou um encarregado de educação de uma qualquer freguesia que venha matricular o filho, não vai ser informado do que pretende. Já a placa indicativa do *Palácio da Justiça* está “encavalitada” num parquímetro, logo depois da anterior que indica a estrada de Torres Novas estar escondida atrás de uma árvore!”-----

---- Na realidade, além do tamanho da sinalética estar desadequado à largura da venida e dos passeios, há excesso de placas, o que em vez de servir a função que se propõe, informar, apenas confunde e baralha os transeuntes.-----

---- Além disso, os bicos dos lancis nos lugares dos estacionamento são a tortura dos pneus e dos bolsos dos condutores...-----

---- Assim, enquanto oposição colaborante e defensora dos interesses dos ourenses, propomos que para acabar a última etapa desta saga como os ourenses merecem, o executivo reveja esta sinalética e as condições do estacionamento.”-----

---- O **Senhor Presidente** esclareceu que ele próprio identifica algumas lacunas bem como soluções do projeto com as quais não concorda. Contudo, importa salientar que se trata de uma empreitada consignada pelo anterior executivo municipal e com financiamento



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

comunitário, razões pela qual, eventuais alterações a promover na sua execução, estão particularmente constrangidas face ao contexto legal aplicável e evidentemente desaconselháveis.-----

OOXXXOO

ooo

CENTRO DE RECOLHA OFICIAL DE OURÉM-----

= PROJETO DE EXECUÇÃO =-----

---- No âmbito do assunto referido em título, na reunião de 29 de janeiro de 2018, a Câmara deliberou solicitar à então Divisão de Obras Municipais, a reformulação do projeto de construção do canil/gatil, de acordo com as condições apresentadas pela Autoridade Médico-Veterinária Municipal (à data assim designada).-----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, acompanhado da informação n.º 37/19, de 14 de janeiro em curso, do **Serviço de Projetos Técnicos**, que a seguir se reproduz na íntegra: “I. INTRODUÇÃO-----

---- O Projeto que aqui se apresenta diz respeito ao projeto de execução relativo ao canil/gatil municipal de Ourém, nas suas várias especialidades. Este projeto foi evoluindo ao longo algumas versões que se foram sucedendo, tendo em vista a melhor adequação programática e formal à legislação vigente e à realidade do concelho de Ourém.-----

II. CONTEÚDO-----

---- De acordo com a lei vigente este tipo de equipamentos tem como designação formal Centro de Recolha Oficial (CRO).-----

---- O CRO de Ourém irá ser implantado numa área de terreno integrada no Estaleiro Municipal, e atualmente ainda desocupada. Trata-se da zona com frente para a rua pública (Rua Principal) e localizada a nascente do edifício afeto ao Serviço de Proteção Civil. É uma área de 2 463 m².-----

ENQUADRAMENTO NO PDM DE OURÉM-----

---- De acordo com o atual PDM de Ourém o terreno do Estaleiro Municipal aparece assinalado na planta de ordenamento como Equipamento Isolado Proposto. Este tipo de equipamentos deve obedecer aos parâmetros dispostos no ponto 3) do artigo 63.º do regulamento do PDM e que são os seguintes:-----

“3 — Em área destinada a equipamentos assinalada na planta de ordenamento, os parâmetros urbanísticos máximos aplicáveis são os seguintes:-----

Dimensão mínima da parcela edificável — 10 000 m²;-----

Percentagem máxima de ocupação — 0,20;-----

Índice bruto máximo de construção — 0,36;-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Índice máximo de impermeabilização — 0,3; -----

Número máximo de pisos — três; -----

Altura máxima total do edifício — 12 m. ” -----

---- O terreno do estaleiro é uma parcela com 26 336,76 m². Aplicando os parâmetros em abstrato, verificando a ocupação existente, e avaliando a situação com a incorporação da ocupação do CRO temos o seguinte cenário comparativo:-----

PARÂMETROS (descrição)	APLICAÇÃO AO TERRENO (em abstrato)	OCUPAÇÃO ATUAL (existente)	OCUPAÇÃO ATUAL + CRO
Ocupação máxima (m ²) (máxima implantação)	5 267,36	3 948,59	4 167,21
Área máxima de construção (m ²)	9 481,24	4 007,91	4 226,53
Área máxima impermeabilizada (m ²)	7 901,03	18 901,07	19 520,52
Número máximo de pisos	3	2	2
Altura máxima total do edifício (m)	12	10	10

---- Relativamente ao CRO individualmente temos: -----

- Implantação/área de construção – 218,62 m²;-----
- Área impermeabilizada (implantação edificado + pavimentos exteriores) – 841,57 m² -----
- Número de pisos – 1;-----
- Altura máxima total do edifício – 4,3 m-----

---- Verifica-se tanto na situação atual como na situação com o acréscimo resultante da construção do CRO os parâmetros de construção são respeitos e a situação mantém-se bem abaixo da ocupação máxima e da área máxima de construção. Há, contudo, um problema com a área impermeabilizada. Em face da grande área de betuminoso das vias, o índice de impermeabilização atual já está no dobro que que é permitido: na situação atual os 18 901,07 m² traduzem um índice de 0,72. Com o novo CRO o índice sobe três centésimas e passa para 0,75. -----

---- Segundo informação prestada pelo setor de SIG e Planeamento, na proposta de PDM atualmente em elaboração a área do Estaleiro Municipal passará a ser considerada nas “áreas empresariais”. Para este tipo de áreas o regime de edificabilidade é mais simples que o atual, apenas definindo uma altura máxima de fachada de 10 m, e um índice de impermeabilização máxima de 0,75. Assim, e segundo estes parâmetros, o CRO ficará em situação regular na nova proposta de PDM.

---- Esta questão com as áreas impermeabilizadas já havia sido detetada no início da elaboração deste projeto, em 2015. Nessa altura já estava em curso o processo de revisão do PDM e a expectativa era que o novo plano poderia entrar em vigor em breve



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

e, nesse contexto, a situação do estaleiro e do CRO ficaria com a sua viabilidade no PDM assegurada. Ao contrário das expectativas o facto é que, volvidos mais de três anos, o processo de revisão do PDM continua por concluir e a questão de respeitar a índice máximo de impermeabilização persiste não pode ser ignorado. Em todo o caso, é de salientar que este é um problema de regularização da situação existente no Estaleiro Municipal e não um problema criado com o CRO que mais não faz do que traduzir-se num ligeiro acréscimo do índice, três centésimas.-----

---- O PROJETO -----

---- Foi desenvolvido para o CRO um processo completo integrando as especialidades de Arquitetura Paisagista (inclui a Rede de Rega), Arquitetura, Estabilidade, Rede de Distribuição de Águas Prediais, Rede de Drenagem de Águas Residuais e Pluviais, Instalações Elétricas, Instalações de Telecomunicações ITED 3, Aquecimento, Ventilação e Ar Condicionado, Segurança Contra Incêndios em Edifícios (Ficha de Segurança Contra Incêndio), Sistemas de Segurança Integrada, Verificação Acústica. A Coordenação e a Arquitetura são da responsabilidade do Arq. Luís Niza Ribeiro (CMO/SPT), sendo as restantes especialidades da responsabilidade do gabinete de projetos Casa Gomes, Engenharia. -----

---- O desenvolvimento deste trabalho contou com o acompanhamento de técnicos dos vários serviços municipais:-----

- Levantamento topográfico pelo Setor de Topografia (SPT);-----
- Elaboração do programa e acompanhamento geral pelo médico veterinário municipal, Dr. António Pereira (GSASP);-----
- Serviço de Ambiente e Sustentabilidade (SAS) nas questões das redes de esgotos domésticos e pluviais;-----
- DOMSU na questão da rede de rega e integração no Estaleiro Municipal; -----
- Setor de Informática nas questões da rede estruturada, ligações à rede municipal e CCTV (DRHI);-----
- Apoio nas questões de eletricidade pelo Setor de Energia e Eficiência Energética (SPT);-----
- Medição e orçamentação da parte de arquitetura e verificação das demais especialidades pelo Setor de Medições e Orçamentação (SPT). -----

---- Relativamente a pareceres externos apenas é necessário o parecer da Bewater relativo à Rede de Distribuição de Águas Prediais. Essa consulta foi efetuada, e aguardando-se a resposta (anexa-se documento comprovativo do pedido de parecer).--

---- O projeto está instruído com os termos de responsabilidade dos autores dos projetos que aferem o cumprimento das normas técnicas e legais aplicáveis. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- A obra tem um valor estimado de 455 616,31 € (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e dezasseis euros, e trinta e um cêntimos), acrescidos do valor do IVA à taxa legal em vigor.-----

III. CONCLUSÃO-----

---- Face ao exposto apresenta-se o projeto descrito para análise e aprovação pela Câmara Municipal de Ourém. Devido à questão relativa ao índice de impermeabilização definido no PDM de Ourém, ver texto acima, propõe-se que a aprovação ao projeto seja condicionada à concretização de mecanismo de dinâmica, prevista no Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, que permitam acomodar o índice de impermeabilização da parcela do Estaleiro Municipal. -----

---- À consideração superior.”-----

---- Em 16 de janeiro em curso, a **Senhora Vereadora Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**, exarou no processo, o seguinte despacho: “À Consideração do Sr. Presidente para remeter o projeto para aprovação do órgão executivo. -----

---- Quanto aos 0,3% que o índice de impermeabilização ultrapassa de acordo c/ a informação técnica, deverá ser regularizado o local de imediato.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – APROVAR O PROJETO DE EXECUÇÃO APRESENTADO, CONDICIONADO AOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL EM REVISÃO;-
SEGUNDO – SOLICITAR À **DIVISÃO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO** O ENQUADRAMENTO DO PROJETO, NO ÂMBITO DAQUELES INSTRUMENTOS DE GESTÃO.-----

OOXXXXOO

OOO

CAMPEONATO NACIONAL DE MARCHA EM ESTRADA – 20 KM E
CAMPEONATO NACIONAL DE JUNIORES-----

= PROPOSTA DE PROTOCOLO =-----

---- Relativamente ao assunto referenciado em título, a **Chefe do Serviço de Associativismo, Desporto e Juventude**, através da sua informação n.º 16/18, de 04 de dezembro findo, colocou à consideração superior proposta de texto de protocolo a celebrar com a **Federação Portuguesa de Atletismo** e a **Associação de Atletismo de Santarém**, com vista à clarificação da atribuição de apoio financeiro por parte do Município, incluindo direitos e deveres de cada um dos outorgantes. -----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 14 do mês em curso, a dar conta de que o



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

protocolo em apreço estabelece a atribuição de um apoio financeiro de 3.000,00€, à Federação Portuguesa de Atletismo, para a realização de duas provas em Ourém, salientando a existência de adequado enquadramento orçamental, nos termos do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O TEXTO DE PROTOCOLO APRESENTADO, CONSTANTE DO **ANEXO IV** DA PRESENTE ATA.-----

OOXXXOO

ooo

APROVAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES-----

----- AO ABRIGO DO PRECEITUADO NO N.º 3, DO ARTIGO 57.º DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO E BEM ASSIM DO QUE DISPÕE O N.º 4, DO ARTIGO 34.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR, EM MINUTA, TODOS OS TEXTOS DAS DELIBERAÇÕES, PARA EFEITOS IMEDIATOS.-----

OOXXXOO

ooo

---- Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, foi pelo Chefe da Divisão de Gestão Financeira, elaborada a presente ata, que vai assinar juntamente com o Senhor Presidente.-----

---- Ourém, Divisão de Gestão Financeira do Município, 21 de janeiro de 2019. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

O CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.84
21/01/2019
Anexo I

**ORDEM DO DIA PARA A REUNIÃO DA CÂMARA
MUNICIPAL MARCADA PARA 21/01/2019**

= **PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA” – ARTIGO 52.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO**

1. PRESIDÊNCIA

1.1. COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE DA CÂMARA

= Da aprovação dos projetos de licenças para construção, reedificação ou conservação sobre os quais despachou em conformidade com a delegação de competências, efetuada em reunião de 2018.07.16;

= Da aprovação de licenças em processos com competência delegada ao abrigo do n.º 1, do artigo 34.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

= Pagamentos;

= Aprovação de atas – Reunião de Câmara de 07 de janeiro de 2019.

1.2. GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

= Abertura de procedimentos concursais comuns para admissão de trabalhadores distribuídos pelas carreiras de técnico superior, assistente técnico e assistente operacional, por inerência à dissolução da Ourémviva – Gestão de Eventos, Serviços e Equipamentos, E.M., S.A. – Proposta n.º 1/2019, datada de 02 de janeiro em curso, do Senhor Presidente da Câmara.

= Proposta de regulamento de atribuição de bolsas de estudo a estudantes universitários – Informação n.º 2/19, de 08 do corrente mês, do Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência (GAP);

= Proposta de revisão do regulamento de atribuição de distinções honoríficas do Município de Ourém – Informação n.º 3/19, de 08 do corrente mês, do Chefe do GAP;

= Descentralização administrativa – Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto – Informação n.º 4/19, de 14 do corrente mês, do Chefe do GAP;

= Proposta de regulamento do cartão social do bombeiro voluntário – Informação n.º 7/19, de 16 de janeiro em curso, do Chefe do GAP;

= Requalificação da antiga E.N. 356 (Fátima) – Informação, datada de 14 do corrente mês, do Chefe do GAP;

= Requalificação da Avenida Papa João XXIII – Informação n.º 6/19, de 15 de janeiro em curso, do Chefe do GAP, acompanhada das informações n.º 39/19, também de 15 do corrente mês, do Serviço de Projetos Técnicos e n.º 2/19/DOT/671, de 16 deste mesmo mês, da Divisão de Ordenamento do Território.

1.3. SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

= Autorização prévia para ações de (re)arborização:

1. Carta registada sob o n.º 44.838/2018, do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., sobre pedido de Júlio da Silva Rodrigues;
2. Carta registada sob o n.º 45.310/2018, do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., sobre pedido de Carlos Alberto Pereira Vieira.

2. DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

= Projeto “Educação de Excelência no Médio Tejo” – Carta enviada por correio eletrónico no dia 29 de novembro de 2018, pela Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo;



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- = Projeto “Afirmção Territorial do Médio Tejo” – Carta enviada por correio eletrónico no dia 29 de novembro de 2018, pela Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo;
- = MAISOURÉM, S.A. – Relatório de liquidação – Carta enviada por correio eletrónico no dia 28 de dezembro de 2018, pelo Liquidatário Luís Miguel Duque Carreira;
- = Adesão à Associação de Municípios para a Gestão do Centro Intermunicipal de Recolha de Animais Errantes – Informação n.º 2/19, de 14 do corrente mês, do Chefe da Divisão de Gestão Financeira.

2.1. SETOR DE CONTABILIDADE

= Ourémviva – Gestão de Eventos, Serviços e Equipamentos, E.M., S.A. – Encerramento da liquidação:

1. Informação n.º 41/18, datada de 27 de dezembro de 2018, do Setor de Contabilidade (SC);
2. Informação n.º 2/19, de 07 de janeiro corrente, do SC;

= Recenseamento Eleitoral – 2018 – Informação n.º 3/19, de 10 de janeiro corrente, do SC.

2.2. SETOR DE PATRIMÓNIO

= Zona Industrial de Ourém – Casal dos Frades – Seíça:

1. Alienação do Lote B – Informação n.º 101/18, datada de 12 de novembro de 2018, do Setor de Património (SP);
2. Alienação de parcelas de terreno necessárias à ampliação dos logradouros dos Lotes n.ºs 5 e 6 – Informação n.º 111/18, de 26 de dezembro findo, do SP;

= Jardim Infantil de Ourém – Pedido de mobiliário – Carta registada sob o n.º 37.090/2018, daquela instituição;

= Contrato de arrendamento comercial da loja “F-G”, sita no piso -1 do edifício do Mercado Municipal Manuel Prazeres Durão – Pedido de rescisão do contrato – Requerimento registado sob o n.º 263/2019, da firma Mater Dei – Comércio de Artigos Religiosos, Unipessoal, Limitada;

= Aciso – Associação Empresarial Ourém-Fátima – Aditamento ao protocolo de cedência de espaços no edifício do Mercado Municipal Manuel Prazeres Durão – Informação n.º 5/19, de 14 de janeiro em curso, do SP.

2.3. SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO

= Listagem de ajustes diretos simplificados – Dezembro de 2018 – Informação n.º 11/19, de 10 de janeiro em curso, do Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento (SCPA);

= Inventário 2018 – Resultados apurados – Informação n.º 24/19, de 15 do corrente mês, do Chefe do SCPA;

= P129/2018 – Reabilitação do Cine-Teatro Municipal de Ourém – Ata n.º 2, datada de 15 de janeiro de 2019, do júri;

= P181/2018 – Aquisição de serviços de manutenção preventiva e corretiva de emergência a equipamentos AVAC em vários edifícios municipais, durante 12 meses – Informação n.º 551/18, de 28 de dezembro findo, do SCPA;

= P187/2018 – Fornecimento com transportes de gasóleo rodoviário aditivado para garantir a operacionalidade das viaturas e equipamentos municipais durante o ano 2019 e até ao limite de 150.000,00€ – Informação n.º 21/19, de 15 do mês em curso, do SCPA;

= Libertação de garantias bancárias:



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

1. P010/2012 – E.N. 113-1 – Beneficiação do troço entre Olaia e Estremadouro (Limite do Concelho) – Traçado da variante junto à Quinta de Seiça – Informação, datada de 13 de dezembro de 2018, do Chefe da Divisão de Gestão Financeira;
2. P070/2016 – Requalificação Urbana da Avenida D. Nuno Álvares Pereira – Nossa Senhora da Piedade – Ourém – Informação n.º 529/18, de 12 de dezembro findo, do SCPA.

3. DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS

= Pedidos de materiais:

1. Carta registada sob o n.º 29.446/2017, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, a anexar pedidos de Rita Gonçalves Neves, de Tiago Liberal Duarte e de Nelson Pontes Marques;
2. Carta registada sob o n.º 39.191/2017, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, a anexar pedidos de Jorge Fernando Marques Liberal e de Leonel Sousa Marques;
3. Carta registada sob o n.º 6243/2018, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, a anexar pedido de Carlos Gomes Pereira;
4. Carta registada sob o n.º 6244/2018, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, a anexar pedido de Palmira de Jesus Mendes.

4. DIVISÃO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

= Licenciamentos de obras particulares:

1. Processo registado sob o n.º 292/2013, da firma Agroparreira – Sociedade Agrícola, Limitada, instruído com a informação n.º 210/2018/DOT/cm0813, de 07 de dezembro findo, da Divisão de Ordenamento do Território (DOT);
2. Processo registado sob o n.º 61/2015, de Hélder Manuel Vieira Duarte, instruído com a informação n.º 18/2019/DOT/cm1282, de 10 de janeiro em curso, da DOT;
3. Requerimento registado sob o n.º 2306/2018, de Tiago Filipe Santos Marques, instruído com a informação n.º 4193/2019/DOT/cm1282, de 10 de janeiro em curso, da DOT;
4. Requerimento registado sob o n.º 13/2019, de Albino Henriques de Faria, instruído com a informação n.º 3/2019/DOT/cm0320, de 07 de janeiro em curso, da DOT;
5. Requerimento registado sob o n.º 55/2019, da firma Presuntos Costa, Limitada, instruído com a informação n.º 21/2019/DOT/cm1282, de 15 de janeiro em curso, da DOT;

= Autorização de utilização – Requerimento registado sob o n.º 1937/2018, do Município de Ourém, instruído com a informação n.º 4/2019/DOT/cm0428, de 10 de janeiro em curso, da DOT;

= Pedidos de destaque:

1. Processo registado sob o n.º 335/2018, de Arlindo Lopes Dias, instruído com a informação n.º 388/2018/DOT/cm1151, de 26 de dezembro findo, da DOT;
2. Processo registado sob o n.º 342/2018, de José Manuel da Silva, instruído com a informação n.º 2/2019/DOT/cm0756, de 03 de janeiro em curso, da DOT;

= Beneficiação/demolição de edificação – Segurança e salubridade públicas – Exposição registada sob o n.º 41277/2018, de Marta Henriques, instruída com as informações n.º 449/18, de 30 de novembro de 2018, da Secção de Fiscalização e n.º 207/2018/DOT/cm0650, de 28 de dezembro findo, da DOT.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

5. DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL

- = Pedidos de cedência do Centro Municipal de Exposições e da Piscina Municipal de Ourém – Carta, datada de 18 de dezembro de 2018, da firma Vila Fit – Fitness, Limitada;
- = Proposta de adesão ao protocolo da Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP) com a Fundação Oriente – Carta enviada por correio eletrónico no dia 03 de dezembro de 2018, pela ANMP;
- = Marché de Noel – Arts & Delices de Noel – Le Plessis Trévisé – Relatório de participação – Informação n.º 352/18, de 12 de dezembro de 2018, da Divisão de Ação Cultural.

6. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL E SAÚDE

- = Proposta de protocolo de cooperação para a igualdade e a não discriminação – Carta registada sob o n.º 44.343/2018, da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo;
- = Apoio à Natalidade e à Infância – Análise de candidaturas:
 - 1. Informação n.º 892/18, de 28 de dezembro findo, da Divisão de Educação, Ação Social e Saúde (DEASS);
 - 2. Informação n.º 893/18, de 28 de dezembro findo, da DEASS;
 - 3. Informação n.º 894/18, de 28 de dezembro findo, da DEASS;
 - 4. Informação n.º 6/19, de 07 de janeiro em curso, da DEASS;
 - 5. Informação n.º 7/19, de 07 de janeiro em curso, da DEASS;
 - 6. Informação n.º 8/19, de 07 de janeiro em curso, da DEASS;
 - 7. Informação n.º 9/19, de 07 de janeiro em curso, da DEASS;
 - 8. Informação n.º 11/19, de 07 de janeiro em curso, da DEASS;
 - 9. Informação n.º 12/19, de 07 de janeiro em curso, da DEASS;
 - 10. Informação n.º 27/19, de 08 de janeiro em curso, da DEASS;
 - 11. Informação n.º 38/19, de 09 de janeiro em curso, da DEASS;
 - 12. Informação n.º 47/19, de 10 de janeiro em curso, da DEASS;
 - 13. Informação n.º 49/19, de 10 de janeiro em curso, da DEASS;
 - 14. Informação n.º 50/19, de 10 de janeiro em curso, da DEASS;
 - 15. Informação n.º 73/19, de 11 de janeiro em curso, da DEASS;
- = Tarifário de venda de água – Atribuição de tarifa social:
 - 1. Utilizador doméstico:
 - Informação n.º 10/19, de 07 de janeiro em curso, da DEASS;
 - Informação n.º 24/19, de 08 de janeiro em curso, da DEASS;
 - Informação n.º 25/19, de 08 de janeiro em curso, da DEASS;
 - Informação n.º 26/19, de 08 de janeiro em curso, da DEASS;
 - Informação n.º 61/19, de 10 de janeiro em curso, da DEASS;
 - Informação n.º 62/19, de 10 de janeiro em curso, da DEASS;
 - 2. Famílias numerosas:
 - Informação n.º 34/19, de 09 de janeiro em curso, da DEASS;
 - Informação n.º 35/19, de 09 de janeiro em curso, da DEASS;
 - Informação n.º 36/19, de 09 de janeiro em curso, da DEASS;
 - Informação n.º 37/19, de 09 de janeiro em curso, da DEASS;
- = Pedido de Apoio de Ação Social Direta:
 - Informação n.º 13/19, de 07 de janeiro em curso, da DEASS;
 - Informação n.º 63/19, de 11 de janeiro em curso, da DEASS;
 - Informação n.º 74/19, de 14 de janeiro em curso, da DEASS;
 - Informação n.º 85/19, de 15 de janeiro em curso, da DEASS;



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

= Desenvolvimento da Atividade Socialmente Útil – Adenda ao protocolo – Informação n.º 19/19, de 07 de janeiro, da DEASS;

= Atividades cujo exercício envolve contacto regular com menores – Obrigatoriedade de apresentação do certificado de registo criminal – Lei n.º 103/2015, de 24 de agosto – Informação n.º 56/19, de 10 de janeiro corrente, da DEASS.

7. DIVISÃO DE APOIO A FUNDOS COMUNITÁRIOS E EXPEDIENTE

7.1. SECÇÃO DE EXPEDIENTE, ARQUIVO E REPROGRAFIA

= ADIRN – Associação para o Desenvolvimento Integrado do Ribatejo Norte – Eleição dos Órgãos Sociais para o triénio 2019-2021 – Designação de representante da Câmara Municipal – Ofício n.º 8/2019, de 07 de janeiro em curso, da Associação;

= Exploração de Comboios Turísticos em Fátima – Ofício n.º 415/2018, de 12 de dezembro de 2018, da Rodoviária do Lis, Limitada;

= Ampliação do número de compartes ou constituição de compropriedade:

1. Requerimento registado sob o n.º 44.683/2018, de António Paulino Pereira, sobre prédio sito em Ribeira – União das Freguesias de Gondemaria e Olival;
2. Requerimento registado sob o n.º 45.813/2018, da Solicitadora Maria Lucena Ferreira Gama, em representação de Agostinho Diogo Marques e outros, sobre prédio sito em Rio de Couros – União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos;
3. Requerimento registado sob o n.º 605/2019, da Advogada Luísa da Graça, em representação de Daniel Santos Francisco e outra, sobre prédio sito em Barrocaria – União das Freguesias de Gondemaria e Olival.

8. SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO E CONTENCIOSO

= Empreitada de “Requalificação Urbana da Avenida D. José Alves Correia da Silva – Parte B – Troços entre a passagem desnivelada e as Rotundas Norte e Sul inclusive, em Fátima” – Processo judicial n.º 1267/11.4BELRA-B – Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria – Relatório de reunião, datado de 15 de janeiro em curso, subscrito pelo Senhor Presidente;

= Acidentes de viação – Pedidos de indemnização:

1. Processo registado sob o n.º 30.525/2017, de João Diogo Martins Ferreira, sobre acidente ocorrido na EN 357 (sentido Fátima, Torres Novas), no dia 24/09/2017;
2. Processo registado sob o n.º 13.482/2018, de José Pereira de Faria, sobre acidente ocorrido na Estrada Principal, em Fontainhas, da Freguesia de Seiça, no dia 18/03/2018;
3. Processo registado sob o n.º 16.672/2018, de Manuel José Leal, sobre acidente ocorrido no parque de estacionamento junto ao restaurante “Manuel das Matas”, na Avenida dos Pastorinhos, da Freguesia de Fátima, no dia 09/05/2018.

9. SERVIÇO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

= Taxas de conservação das redes e sistema de saneamento, tarifa de tratamento de águas residuais, tarifa de recolha, transporte e tratamento de RSU's:

1. Informação n.º 5/19, datada de 03 do corrente mês, do Serviço de Ambiente e Sustentabilidade (SAS);
2. Informação n.º 6/19, datada de 03 do corrente mês, do SAS.

10. SERVIÇO DE PROJETOS TÉCNICOS

= Projetos de execução de Unidades de Cuidado de Saúde:



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

1. Alburitel – Informação n.º 31/19, de 11 de janeiro em curso, do Serviço de Projetos Técnicos (SPT);
 2. Olival – Informação n.º 32/19, de 11 de janeiro em curso, do SPT;
 3. Sobral (Nossa Senhora das Misericórdias – informação n.º 33/19, de 11 de janeiro corrente, do SPT;
- = P070/2016 – Requalificação Urbana da Avenida D. Nuno Álvares Pereira – Nossa Senhora da Piedade – Ourém – Suspensão do prazo de execução da obra – Informação n.º 45/19, de 16 do corrente mês, do SPT;
- = Centro de Recolha Oficial de Ourém – Projeto de execução – Informação n.º 37/19, de 14 de janeiro em curso, do SPT.

11. SERVIÇO DE ASSOCIATIVISMO, DESPORTO E JUVENTUDE

= Campeonato Nacional de Marcha em Estrada – 20 Km e Campeonato Nacional de Juniores – Proposta de protocolo – Informação n.º 16/19, de 04 de dezembro findo, da Chefe do Serviço de Associativismo, Desporto e Juventude.

Câmara Municipal de Ourém, 16 de janeiro de 2019

O Presidente da Câmara

Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.90
21/01/2019
Anexo II

DIVISÃO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Processos deferidos por despachos dos Exmos.
Presidente e Vereadores, 07-01-2019 a 18-01-2019

Processo nº	Requerente	Local
1803/2017	Abílio Gonçalves Oliveira	Rotunda Norte - Cova da Iria - Freguesia de Fátima
1311/2018	Agostinho Anastácio Leal	Rua da Malhinha – Ribeira do Olival – da União das Freguesias de Gondemaria e Olival
2143/2018	António das Neves Reis	Avenida Irmã Lúcia de Jesus, nº 127 - Freguesia de Fátima
2169/2018	António de Oliveira Santos	Rua Carvalho Araújo, nº 41 a 55 – Ourém - Freguesia de Nossa Senhora da Piedade
40/2019	António de Sousa Lopes	Rua Principal nº 430 – Outeiro das Matas - Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias
751/2018	Armindo Manuel Gomes Lopes	Carvalhal de Cima – Rio de Couros – da União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos
2181/2018	Associação Cultural e Recreativa e Desportiva da Moita Redonda	Moita Redonda – Freguesia de Fátima
1905/2018	C.N.E. -Escutismo Católico Português	Avenida Beato Nuno, n.º 240 – Cova da Iria - Freguesia de Fátima
2182/2018	Camila – Investimentos Imobiliários, S.A.	Avenida D. Nuno Álvares Pereira, nº 257 – Ourém - Freguesia de Nossa Senhora da Piedade.
38/2019	Catarina Alexandra dos Reis Oliveira Carmo	Travessa de São Martinho – Lagoa do Furadouro - Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias
1332/2018	Filipe Dias de Oliveira	Casais de Carcavelos – Olival - da União das Freguesias de Gondemaria e Olival
2237/2018	Hélder Alves Pereira e Duarte Alves Pereira	Avenida D. José Alves Correia da Silva, nº 218, Cova da Iria – Freguesia de Fátima
2144/2018	Indugal - Construções, SA	Rua Cónego Formigão – Cova da Iria - Freguesia de Fátima
2123/2018	José da Silva Oliveira	Regato – Freguesia de Nossa Senhora da Piedade
24/2019	Moisés de Oliveira Pereira	Rua 1º de Janeiro, nº 259 – Lavradio – da União das Freguesias de Matas e Cercal
1932/2018	Paulo Jorge Marques Lopes dos Santos	Outeiro das Gameiras – Matas da União das Freguesias de Matas e Cercal



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.91
21/01/2019
Anexo II

2121/2018	Paulo Jorge Marques Lopes dos Santos	Rua da Portela nº 13 - Outeiro das Gameiras – Matas – da União das Freguesias de Matas e Cercal
2103/2018	Província Portuguesa dos Padres Missionários Capuchinhos	Rua Francisco de Asis, n.º 160, Cova da Iria - Freguesia de Fátima

Ourém 21 de janeiro de 2019

A Assistente Técnica de Apoio Administrativo da DOT



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.92
21/01/2019
Anexo III

SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO E CONTENCIOSO
Processos deferidos por despacho do Ex.mo
Presidente e/ou Vereador, de 07/01/2019 a 18/01/2019

Número Entrada	Requerente	Tipo de Licenciamento
44356	Florfavorita, Ld. ^a	Reinspeção de elevador
46158	O Sino – Expl. Rest. e Hotéis, S.A.	Reinspeção de elevador
45615	Cond. Ed. Alexandre Herculano, n.º 21	Inspeção de elevador
43859	Cond. Ed. António Justiniano da Luz Preto, n.º 125	Inspeção de elevador
45077	Cond. Ed. Augusto Castilho. N.º 1	Inspeção de elevador
45081	Cond. Ed. Heras	Inspeção de elevador
45644	Sociedade Hoteleira de Fátima, Ld. ^a	Inspeção de elevador
45083	Cond. Ed. Travessa da Ribeirinha, n.º 9	Inspeção de elevador
45079	Cond. Ed. Heras	Inspeção de elevador
1183	Manuel de Sousa Saraiva	Licença de ruído
1291	Província Portuguesa Congregação S. José	Reinspeção de elevador
893	Fábrica santuário Nossa Senhora do Rosário de Fátima	Inspeção de elevador
1326	Cond. Ed. Fátima	Inspeção de elevador
1333	Seminário Seráfico dos Frades Menos Capuchinhos	Inspeção de elevador
40794	BTTCP-Associação Desp. Motorizada, Clube Recreativa da freguesia de Seiça	Prova desportiva
45929	MVMS, SA	Campanha publicitária de Rua
1287	Ao Rubro- Org. Eventos & Publicidade, Ld. ^a .	Campanha publicitária de Rua com uso de som
10132	Adm. Regional de Saúde Lisboa e Vale do Tejo	Inspeção de elevador
1642	Pereira & Guerra, Ld. ^a	Inspeção de elevador
2133	Cond. Ed. Ibérico, n.º 278/280	Inspeção de elevador
1401	Cond. Ed. Av. Beato Nuno, n.º 258	Inspeção de elevador



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.93
21/01/2019
Anexo III

2255	Jostravel, Ld. ^a	Inspeção de elevador
2474	Fundação Arca da Aliança	Inspeção de elevador
2087	David Manuel Domingues Henriques	Inspeção de elevador
2629	Ao Rubro – Org. Eventos & Publicidade, Ld. ^a	Licença Especial de Ruído
45281	Lira Maria de Melo Costa Carvalho Tomaz	Inumação de Cadáver
44930	António Manuel Pereira Paulino	Inumação de Cadáver

Ourém, 21 de janeiro de 2019

Vítor Manuel de Sousa Dias

Chefe do Serviço de Fiscalização e Contencioso



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.94
21/01/2019
Anexo IV

PROTOCOLO

Considerando a realização do campeonato nacional de marcha em estrada – 20Km, e demais escalões, Torneio Nacional Marchador Jovem e Campeonato Nacional de Júniores em pista, do calendário competitivo da Federação Portuguesa de Atletismo;

Considerando que estas competições, tal como nos anos anteriores, irão contar com vários atletas que representaram Portugal nos Jogos Olímpicos do Rio2016 e muitas outras competições internacionais, incluindo representantes de alguns dos clubes mais conceituados do desporto nacional – Sport Lisboa e Benfica e Sporting Clube de Portugal entre outros;

Considerando que estas provas poderão permitir a alguns dos atletas presentes realizarem marcas de qualificação para várias competições de seleção, Taça da Europa de Marcha, Campeonato da Europa de juniores e para o Campeonato do Mundo, onde Portugal estará representado por várias dezenas de atletas;

Considerando que o Município de Ourém tem apoiado o desenvolvimento do atletismo nas suas várias especialidades e apoiado os clubes do concelho, garantindo um trabalho em quantidade e qualidade que lhes tem permitido alcançar medalhas e títulos nacionais.

Considerando que a realização destas competições poderão contribuir para a captação de mais jovens para o desporto e para a promoção de estilos de vida saudáveis.

Considerando que a realização destes campeonatos será uma oportunidade para centenas de atletas, familiares e acompanhantes visitarem o concelho de Ourém.

É ASSINADO ENTRE

O MUNICÍPIO DE OURÉM, pessoa coletiva de direito público, com o NIF. 501 280 740, com sede em Ourém, representado neste ato pelo seu Presidente da Câmara, senhor Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque, doravante designado como primeiro outorgante;
e

A FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE ATLETISMO, pessoa coletiva de utilidade pública, com o NIF. 501 136 517, com sede em Linda a Velha, representada neste ato pelo seu Presidente



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.95
21/01/2019
Anexo IV

da Direção, Prof. Jorge António de Campos Vieira, doravante designado como segundo outorgante;

e

A ASSOCIAÇÃO DE ATLETISMO DE SANTARÉM, pessoa coletiva, com o NIF. 501 742 743, com sede em Almeirim, representada neste ato pelo seu Presidente da Direção, Sr. Eduardo João Belchior Gonçalves, doravante designado como terceiro outorgante;

Fica acordado que:

O Primeiro Outorgante se compromete a:

- Disponibilizar balneários (masculinos e femininos) para o campeonato nacional de marcha em estrada – 20Km;
- Disponibilizar cerca de 100 grades (em metal ou plástico) para balizar o percurso do campeonato nacional de marcha em estrada – 20Km;
- Disponibilizar insuflável de Partida e Chegada no campeonato nacional de marcha em estrada – 20Km;
- Disponibilizar cerca de 100 cones sinalizadores do percurso;
- Disponibilizar uma sala de apoio ao secretariado do campeonato;
- Disponibilizar 2 tendas para apoio e proteção dos juízes e para os atletas momentos antes da partida;
- Disponibilizar cerca de 20 voluntários para apoio aos juízes de marcha (com bicicleta), ao secretariado e para apoio no circuito e partida/chegadas;
- Disponibilizar palco, pódio e aparelhagem sonora para as cerimónias protocolares e para informações aos presentes sobre a prova;
- Apoiar financeiramente estes campeonatos com uma verba de €3.000a atribuir ao segundo outorgante, para fazer face a uma parte das despesas relacionadas com estes campeonatos; ficando o pagamento da verba referida condicionada à apresentação de documentos de despesa e respetivo comprovativo de pagamento no âmbito da atividade a desenvolver, em montante igual ou superior ao apoio concedido.

Os 2º e 3º Outorgantes, comprometem se com o seguinte:

- Promoção do evento nos respetivos sites e nas redes sociais;



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.96
21/01/2019
Anexo IV

- Aprovação da documentação promocional sob proposta do Município de Ourém;
- Utilização de sistema de cronometragem de chips no campeonato nacional de marcha em estrada – 20Km;
- Presença de pelo menos 3 juízes internacionais de marcha no campeonato nacional de marcha em estrada – 20Km;
- Presença de meios materiais e humanos que garantam o bom funcionamento dos campeonatos;
- Contactos com atletas internacionais para promoção destes eventos;
- Conferências de imprensa;
- Controle anti doping;
- Secretariado – computador, impressora, fotocopadora e papel;
- Juízes de chegada;
- Promoção com bandeiras;
- Prémios;
- Oficialização e promoção de várias competições no concelho.

Ourém,

O Município de Ourém

Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque

A Federação Portuguesa de Atletismo
Santarém

A Associação de Atletismo de

Jorge António de Campos Vieira

Eduardo João Belchior Gonçalves